

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
 COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICA
 04/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

DA JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICA 04/2023

Trata-se da retificação do nome do objeto da ata de registro de preços;

Assim, considerando que tais informações não comprometem a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seu extrato publicado em conformidade com o Instrumento Convocatório edital, no dia 12 de junho de 2023, segue as retificações:

DAS RETIFICAÇÕES DA ATA:

Onde se lê:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

Leia-se:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

Recife, 19 de junho de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro -COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:CD82B834

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO NO 046/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO NO 008/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 81.378,34 (oitenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 20/06/2023 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/07/2023 às 08:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/07/2023 às 09:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio: <https://bnccompras.com>. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 20 de junho de 2023.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretário de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:015BFE28

**GABINETE DO PREFEITO
372023****PORTARIA GP Nº 037/2023**

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **WENDELL BATISTA DOS SANTOS**, matrícula Nº 100461, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011 ;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Professor do Estado de Pernambuco, por força de aprovação em concurso público e provas de títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período á aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado de Pernambuco, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **WENDELL BATISTA DOS SANTOS**, CPF Nº 090.517.554-90, matrícula Nº 100461, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha de Itamaracá, 07 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C7D630C9

**GABINETE DO PREFEITO
382023****PORTARIA GP Nº 038/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **BRUNO CÉSAR DA CUNHA NEVES**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.496.236 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 077.889.804-263, do cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CCS, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 062/2021, datada de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 05 de junho de 2023..

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C7C77BA0

**GABINETE DO PREFEITO
392023****PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ****PORTARIA GP Nº 039/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.251.603 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 007.655.864-95, do cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CCS, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 116/2021, datada de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 05 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:539E475A

**GABINETE DO PREFEITO
402023****PORTARIA GP Nº 040/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JANEIDE AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 359.688 SDS-RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 042.158.874-88, do cargo de Secretária, da Secretaria da Mulher, símbolo CCS1, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 015/2021, datada de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 05 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:0CCA3671**GABINETE DO PREFEITO**

412023

PORTARIA GP Nº 041/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.866.068 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.690.484-81, do cargo de Secretário, da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CCS1, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 048/2021, datada de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 05 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:F9D48134**GABINETE DO PREFEITO**

422023

PORTARIA GP Nº 042/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **DEUZILENE MEDEIROS BARBOSA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.061.111 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 066.029.184-35, do cargo de Coordenadora Administrativa, da Secretaria da Mulher, símbolo CC3, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 252/2021, datada de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 06 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:12FEF48D**GABINETE DO PREFEITO**

432023

PORTARIA GP Nº 043/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JULIA VITORIA AMERICO DA SILVA SENA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 10.942.191 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 160.096.464-80, do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria da Mulher, símbolo CCS, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 125/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 06 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:24E74D85**GABINETE DO PREFEITO**

442023

PORTARIA GP Nº 044/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LENILDA DIAS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.056.415 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.143.324-72, do cargo de Coordenadora da Secretaria, da Secretaria da Mulher, símbolo CC3, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 126/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 06 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:004C6810**GABINETE DO PREFEITO**

452023

PORTARIA GP Nº 045/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FERNANDA DE MOURA BAZANTE**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.455.505 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 590.640.564-04, do cargo de Coordenadora da Programas, da Secretaria da Mulher, símbolo CC3,

para o qual fora designada pela Portaria GP de N° 122/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 06 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:41A12563

GABINETE DO PREFEITO
462023

PORTARIA GP N° 046/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal N° 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1°. **EXONERAR** o Senhor **LEVSON LIMA PAES BARRETO**, portador da cédula de identidade (RG) N° 1.232.905 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N° 098.987.004-91, do cargo de Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeiros, da Secretaria da Mulher, símbolo CC3, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 220/2021, datada de 01 de abril de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 06 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:42920468

GABINETE DO PREFEITO
472023

PORTARIA GP N° 047/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal N° 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1°. **Designar** o Sr. Severino Carlos Gois da Silva, matrícula N° 221786, portador do CPF N° 071.797.904-00 e RG N° 1.007.547 SSP/PE, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 06 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:83FFFBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, PÚBLICA nos termos do Edital n° 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL POR NÃO TER CONSTADO OS SEGUINTE NOMES ABAIXO NA CONVOCAÇÃO REALIZADA NO DIA 13/06/2023, PARA PROFESSOR ZONA URBANA 300 HS, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5287	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	38
5425	WALTER JOSE DE OLIVEIRA	37
4488	ROSICLEIDE DOS PRAZERES TAVARES	37
5522	LEONILDO FRANCISCO GOMES	37
4693	IRAILDA DA SILVA OLIVEIRA	37
4295	DANYELLY RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	37
5126	CLEIDEANE SILVA DE LIMA	37
5371	ANA PAULA GALDENCIO DA SILVA	37
4835	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	37
4466	ADRIANA REGIS DE ALMEIDA CHAVES	37
4916	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	37
5246	ADRIANA GOMES DE LIMA	37
5712	JARLEIDE REGIS DA SILVA	36

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:29268B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do exercício de 2016.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade da Prefeita Municipal Maria Lúcia Mariano de Miranda.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCE/PE n° 17100018-3, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2° As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A9BE4118

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023 TOMADA DE PREÇO
Nº 07/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a pavimentação asfáltica de vias no município de Afrânio. **Abert:** 05/07 às 10h. **Valor:** R\$ 1.592.931,79 **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br
Afrânio, 19/06/23.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5878A5F0

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 TOMADA DE PREÇO
Nº 08/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a pavimentação intertravado de vias no município de Afrânio. **Abert:** 05/07 às 12h. **Valor:** R\$ 409.010,55 **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 19/06/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9106168E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo Adm: Nº 033/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$656.094,27 (seiscentos e cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos): UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 31 e 76 no valor total de R\$1.716,03 (um mil e setecentos e dezesseis reais e três centavos). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 9, 14, 32, 52, 53 e 75 no valor total de R\$15.819,14 (quinze mil e oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos). BIDDEN COMERCIAL LTDA (36181473000180) com os lotes: 30, 83, 85, 86, 87, 88 e 90 no valor total de R\$22.707,50 (vinte e dois mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 18, 33, 34, 48, 50, 78, 84 e 89 no valor total de R\$55.796,87 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com os lotes: 28, 29, 35, 42, 43, 49 e 58 no valor total de R\$57.464,81 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). NORLUX LTDA EPP (04004741000100) com os lotes: 36, 59 e 66 no valor total de R\$7.620,25 (sete mil e seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (24357873000114) com os lotes: 3, 4, 81 e 82 no valor total de R\$52.794,15 (cinquenta e dois mil e setecentos e

noventa e quatro reais e quinze centavos). E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (24708262000173) com os lotes: 21, 25 e 79 no valor total de R\$2.641,80 (dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). F. J. SILVA DE ANDRADE (20594730000175) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77 e 80 no valor total de R\$439.533,72 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Aliança - PE, 19 de junho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Conductor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0B37C38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO RESULTADO FINAL.

Tomada de Preços Nº 004/2023. PL Nº 014/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antônio Saraiva de Menezes, município de Aliança – PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE, informa que foi vencedora do certame em epigrafe a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), no valor de R\$ 1.326.717, 58 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Aliança, 19/06/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C6CB0C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO -
PROCURADORIA
ERRATA 001 - PORTARIA 004/2023

Na Portaria 004/2023 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023. Edição 3364.

Onde se lê:

“**Art. 2º**– Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de **DANILO EMANNUEL SILVA**, Guarda Civil Municipal do Altinho matrícula nº 294557, lotado na Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Segurança Cidadã;”

Leia-se

“**Art. 2º**– Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de **DANILO EMMANUEL LIMA E SILVA**, Guarda Civil Municipal do Altinho matrícula nº 294557, lotado na Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Segurança Cidadã;

Altinho, 19 de junho de 2023.

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:4B3C6BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
JULGAMENTO DE RECURSO/RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO DE RECURSO/RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 004/2023.
Pregão Eletrônico N.º 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de frango congelado para distribuição a população durante as festividades de São Pedro e o Natal, no Município de Amaraí/PE. Considerando o recurso em que a empresa Potencial Distribuidora de Alimentos impetrou contra a empresa MAC – Comercio Atacadista de Alimentos Eirelli, concluímos o Provimento e inabilitamos a referida empresa. Mantendo a empresa: Potencial Distribuidora de Alimentos, CNPJ n.º 24.357.873/0001-14, vencedora dos itens: 01 e 02, percorrendo o valor Global de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), devendo a mesma comparecer no ato determinado em edital para assinatura do contrato.

Amaraji (PE), 19/06/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8B99F6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3357, publicado em 08 de junho de 2023 - Código Identificador: 13279A84;

- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0341, publicado em 08 de junho de 2023.

ERRATA

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, considerando o provimento de impugnação protocolada via sistema LICITANET, a necessidade de sua readequação, no tocante a correções de informações constantes no mesmo, vem **COMUNICAR** que fica alterado o **EDITAL** desta licitação, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

Recebimento das Propostas - 26 de junho de 2023, até as 09h00min.
Abertura e análise das Propostas - 26 de junho 2023, a partir das 09h01min. Início da sessão de Disputa - 26 de junho de 2023, a partir das 09h30min.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas - 22 de junho de 2023, até as 13h00min.
Abertura e análise das Propostas - 22 de junho 2023, a partir das 13h01min. Início da sessão de Disputa - 22 de junho de 2023, a partir das 13h30min.

As demais informações específicas foram alteradas.

Araripina - PE, 19 de junho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB8CD208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO N.º 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, para perfuração de poços artesanais no município de Araripina - PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 406.550,90 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

TIPO: menor preço por item.

DATA: Recebimento das Propostas - 30 de junho de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 30 de junho de 2023, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 30 de junho de 2023, a partir das 08h30min.

LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 9 9678 - 7950 ou contato@licitanet.com.br

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, n.º 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 19 de junho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2A5B016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 038, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo os arts.61, inciso XI, 83 na alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao senhor José Freire Bihum, CNPJ/MF.014.767.934-68, localizado no Distrito de Lagoa do Barro, Rua Projetada, s/n, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Conforme escritura pública registrada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Araripina-PE, Livro nº. 2-BL, RGI, às fls.20, a matrícula sob o número 15.854, datado de 7 de junho de 2022.

Uma **GLEBA DE TERRA**, :área de 6.800,00 m² = 0,68Ha; perímetro de: 330,00 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FCF-M-3106**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM – SIRGAS2000, MC-39° W**, de coordenadas **E 349.603,85m** e **N 9.141.776,60m**; deste segue confrontando com a Rua Genuíno de Albuquerque com azimute 31°16'29" por uma distância de 85,00m até o vértice **FCF-M-3107** de coordenadas **E 349.647,97m** e **N 9.141.849,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Freire Bihum, com azimute de 120°18'44" por uma distância de 80,00m até o vértice **FCF-M-3108** de coordenadas **E 349.717,04m** e **N 9.141.808,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Freire Bihum, com azimute 211°16'55" por uma distância de 85,00m até o vértice **FCF-M-3109** de coordenadas **E 349.672,91m** e **N 9.141.736,22m**; deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute 300°18'44" por uma distância de 80,00m até o vértice **FCF-M-3106**, ponto inicial desta descrição, com perímetro de 330,00m e área de 6.800,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo Datum o SIRGAS2000.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de uma Escola Municipal padrão FNDE, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "m" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941. Esta construção será de grande importância, pois facilitará o acesso dos estudantes ao ensino fundamental de qualidade.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Parágrafo único. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação em anexo será de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais)

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua. Rui Barbosa, nº. 315,

centro, neste Município, e, do outro lado o senhor **JOSE FREIRE BIHUM**, proprietário, CPF/MF nº.014.767.934-68, brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente na Rua José Joaquim Lopes, nº.102, centro, município de Araripina, a senhora **MARIA ARAÚJO DE SOUZA**, esposa, CPF nº.998.288.044-68, brasileira, casada, aposentada, resolvem de comum acordo, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EM DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA**, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem-se por objeto do presente instrumento a desapropriação de bem imóvel pertencente ao senhor, José Freire Bihum, CPF/MF nº.014.767.934-68 localizado no Distrito de Lagoa do Barro, na Rua projetada s/nº, no município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme escritura pública registrada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Araripina-PE, Livro nº. 2-BL, RGI, às fls.20, a matrícula sob o número 15.854, datado de 7 de junho de 2022.

Uma **GLEBA DE TERRAS**, : área de 6.800,00 m² = 0,68Ha; perímetro de:330,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FCF-M-3106**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM – SIRGAS2000, MC-39° W**, de coordenadas **E 349.603,85m** e **N 9.141.776,60m**; deste segue confrontando com a Rua Genuíno de

Albuquerque com azimute 31°16'29" por uma distância de 85,00m até o vértice **FCF-M-3107** de coordenadas **E 349.647,97m** e **N 9.141.849,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Freire Bihum, com azimute de 120°18'44" por uma distância de 80,00m até o vértice **FCF-M-3108** de coordenadas **E 349.717,04m** e **N 9.141.808,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Freire Bihum, com azimute 211°16'55" por uma distância de 85,00m até o vértice **FCF-M-3109** de coordenadas **E 349.672,91m** e **N 9.141.736,22m**; deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute 300°18'44" por uma distância de 80,00m até o vértice **FCF-M-3106**, ponto inicial desta descrição, com perímetro de 330,00m e área de 6.800,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo Datum o SIRGAS2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no laudo de avaliação efetivado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 042/2017, indenizará

o Município de Araripina ao proprietário, em moeda corrente, a quantia de R\$180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais) pela desapropriação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantia supramencionada, referente à contrapartida da desapropriação do imóvel, será disponibilizada para ao proprietário imediatamente após a assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Fica designado o prazo de 08 (oito) dias, a contar da assinatura do presente acordo, para que o proprietário promova, às suas custas, a desocupação do imóvel, objeto do presente acordo.

E, por assim haver, entre si, ajustado e acordado o presente Instrumento Particular de Acordo em Desapropriação de Bem Imóvel para Fins de Utilidade Pública, assinam as partes, em 03

(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas, a tudo presentes.

Araripina (PE), 15 de junho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina

JOSÉ FREIRE BIHUM
CPF/MF nº.014.767.934-68
Proprietário

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS
DE PREÇOS**

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a aquisição de Materiais Psicoterapêuticos, para a clínica-escola de Psicologia, em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de Saúde (ESSA) mantida por esta Autarquia. A planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta está disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 22/06/2023 às 12:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor de R\$ 5.394,80 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 19 de junho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:3FBB2A59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais para finalização do Parque Verde I e construção do Parque Verde II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a conclusão da obra do “parque verde urbano trecho I”, e construção da obra do “parque verde urbano trecho II” no município de Arcoverde. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. S. SOARES, CNPJ Nº 08.021.370/0001-17. Valor global R\$ 313.131,23 (Trezentos e treze mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos). 2. A. P. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.296.400/0001-61. Valor global R\$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 12 de junho de 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:BD77DA2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais para finalização do Parque Verde I e construção do Parque Verde II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a conclusão da obra do “parque verde urbano trecho I”, e construção da obra do “parque verde urbano trecho II” no município de Arcoverde. CONTRATADA: S. SOARES, CNPJ Nº 08.021.370/0001-17. Valor

global R\$ 313.131,23 (Trezentos e treze mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 12 de junho de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D61E6571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais para finalização do Parque Verde I e construção do Parque Verde II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a conclusão da obra do “parque verde urbano trecho I”, e construção da obra do “parque verde urbano trecho II” no município de Arcoverde. CONTRATADA: A. P. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.296.400/0001-61. Valor global R\$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 12 de junho de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:9D153704

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2023 – PROC. Nº 013/2023.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 09/2023 – Proc. Nº 013/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, com o valor total de R\$ 43.500,00. OBJETO: **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de fogões industrial, destinado a suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação do Município de Barreiros/PE,**

Barreiros, em 19 de junho de 2023 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E8089B17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BELO JARDIM -
PE, COM A PAUTA: VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA
PARA O BIÊNIO DE 2023 À 2025 E APRESENTAÇÃO E
VOTAÇÃO DO PROJETO “VEM DANÇAR NA TERCEIRA
IDADE”.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se no auditório da Secretaria de Assistência Social, sediado à Rua João Franklin Cordeiro, 81, bairro Ayrton Maciel, nesta cidade, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Tânia Cristinne Pedrosa De Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Nereuma de Araújo Souza Freitas (Secretária Municipal de Educação); Fabrício Lins Fernandes (Secretária Municipal de Assistência Social); Janaina Barbosa Ferreira da Silva (Secretária Municipal de Cultura); Eduardo de Pádua Silva Barbosa (Lar Espírita Bezerra de Menezes); Jéssica Natali Milene de Souza Nascimento (Lar Espírita Bezerra de Menezes); Luiz Avelino Pereira (Paróquia de São Pedro e São Paulo Apóstolos); Maria do Socorro de Melo (Paróquia de São Pedro e São Paulo Apóstolos); Tatiana Marlen da Silva Nunes de Souza (Ordem dos Teólogos e Pastores do Brasil).** Com o intuito de deliberarem sobre apresentação e votação da nova diretoria e do projeto. Iniciou-se a reunião às 09h:10min, com a palavra do o Senhor Fabrício Lins, que presidiu a reunião e aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos. O mesmo falou sobre a importância das reuniões para manter o conselho ativo e lançou a nova chapa para eleição da nova diretoria do conselho, sendo a única a disputar a eleição. Não tendo concorrência a mesma foi eleita por todos presentes. Ficando assim a nova Diretoria do Conselho do Idoso: Fabrício Lins Fernandes (Presidente); Janaina Barbosa Ferreira da Silva (Vice-Presidente); Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado (Secretária Executiva); O Senhor Fabrício Lins ressaltou que no regimento interno do conselho o ordenador de despesa é o Secretário de Assistência Social o Senhor José Hildo de Macêdo e o Tesoureiro é o Senhor Thiago Ferreira de Arruda. Fechando assim a composição do Conselho do Idoso: Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado sendo a Secretária Executiva; Fabrício Lins Fernandes e Gustavo de Souza Farias, representando a Secretaria de Assistência Social; Tatiana Marlen da Silva Nunes de Souza e Maria Gabriela dos Santos Monteiro, representando a Ordem dos Teólogos e Pastores do Brasil; Manoel Aciole Batista e José Araújo de Lima, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Luiz Avelino Pereira e Maria do Socorro de Melo, representando a Paróquia de São Pedro e São Paulo Apóstolos; Eduardo de Pádua Silva Barbosa e Jéssica Natali de Souza Nascimento, representando o Lar Espírita Bezerra de Menezes; Nereuma de Araújo Souza Freitas e Flávia Fernanda dos Santos, representando a Secretaria de Educação; Tânia Cristianne Pedrosa de Araújo e Ayanna Maria de Souza Santos, representando a Secretária de Saúde; Janiana Barbosa Ferreira da Silva e Inácio Henrique da Silva, representando a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo; O senhor Fabrício Lins passou a palavra para a senhora Samara Darc de Melo Silva, A mesma agradeceu a presença de todos e apresentou o projeto **‘VEM DANÇAR NA TERCEIRA IDADE’**, ressaltou sobre o crescimento da população idosa mostrando a importância do projeto contínuo e duradouro com o processo de envelhecimento saudável. O presente projeto sugere promover, coordenar e executar ações, planos de ação, projetos e programas relacionados ao bem-estar dos sócios, e da população, promovendo o resgate da autoestima e melhoria na qualidade de vida destas pessoas; O valor total do projeto é de R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião se encerrou às 12h:05min. Eu, Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado, declaro que lavrei essa ata que será por mim assinada e pela nova diretoria.

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente

PAULA FERNANDA ALBUQUERQUE BORGES SALGADO
Secretária Executiva

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:101F094A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BETÂNIA – PE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº **19.463.977/0001-73**, vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24), com o valor global de **R\$ 92.886,70 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 19/06/2023.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:7427B593

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 131/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 06/06/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EFC4D954

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 132/2023- GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA LIBERATO DE LIMA**, efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração Geral, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:F8AAC4B0

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 133/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **NIKAELLA RICHELLY DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 04/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:89FCC408

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 134/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALDENOURA MARIA DE MENEZES**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:A3361EDE

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 135/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSÉ ORLANDO DE MOURA**, efetivo, Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Administração Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B16F04E5

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 136/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSÉ ORLANDO DE MOURA**, efetivo, Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Administração Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:A2A4E9EF

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 137/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C655B06

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 138/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUCINEIDE CORDEIRO DE SOUSA LIMA**, comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:50627DC6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 139/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **BARBARA LETICIA DA SILVA**, comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EC4EC06E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 140/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **NICACIO GOMES DE LIMA**, efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:19DDEA18

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 141/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KEDNA MANOELA BARBOSA LEITE**, contratada, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 03 (três) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2E67EE78

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 142/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EDILEUZA ROSA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 1/2 (um terço) de suas Férias, proporcional ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F5C39080

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 143/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSEANO GOMES DO NASCIMENTO**, comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 07/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B1E98A9A

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 144/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JERONIMO EDVALDO DE SOUZA**, comissionado, Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 07/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B64E96C1

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 145/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JERONIMO EDVALDO DE SOUZA**, comissionado, Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 07/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EE992D8D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 145/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CRISTÓVIA FERREIRA DA SILVA**, contratada, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 08/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:2D52756E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 146/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de afastamento de suas atividades de trabalho a contar do dia para acompanhar sua genitora **VALDEREZ FERREIRA LIMA**, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B438963B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 147/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KÁTIA DAYANE ALVES GOMES**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 11/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 11/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:364575B6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 148/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA EDINALDA SILVA COSTA**, comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 13/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:9B941F51

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 149/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **RAYLAN JOÃO DA SILVA**, comissionado, Responsável Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 13/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:2CD24C00

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 150/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **PAULA PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEREIRA ARAÚJO**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 13/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:54225C49

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 151/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSILDA YZAURA DE SOUZA**, comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 23/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:5EC73533

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 152/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, contratada, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 14/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ACE0DCDC

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 153/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KÁTIA DAYANE ALVES GOMES**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 12 (doze) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F41CC106

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 155/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ILMA RAMOS DE MOURA SANTOS**, contratada, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 14/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:679E879F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 156/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO NETO**, efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 15/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C65AB20F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 157/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ALDEMIR RODRIGUES DE MEDEIROS**, efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 15/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:82043715

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 158/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, complemento de salarial no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EBFCDDÉ6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 159/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **CICERO DE MENEZES FILHO**, Efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, o salário família da sua filha menor: **MACIELY TELES DA SILVA**, conforme Certidão de Nascimento e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B4C955A3

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 160/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, efetivos e contratados, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 10% de Adicional de Insalubridade, conforme requerimento em anexo.

ALDENICE JOVENIL DA SILVA
ADRIANA PEREIRA FERRAZ
ADRIANA DE SOUZA
CECLIA JOAQUINADA CONCEIÇÃO SOUZA
ELIENE ALVES DA SILVA
ELIZANGELA ADALVA DOS SANTOS
GECIANO BRUNO REZENDO DE MOURA
IVANEIDE INES DA SILVA COSTA
JANICE LUZIA DA SILVA
JOCIMAR PEDRO DA SILVA
JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
JOSE OSMANY PASSOS
JOSIMARA LEANDRO DE ARAÚJO
JOSELITO CAVALCANTE DE ALBURQUEQUE
LEILSON LEITE DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA DA PAZ DOS SANTOS
MARIA VALERIA DA SILVA
MARIA ILMA RAMOS DE MOURA SILVA
MARIA FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA
MARIA CAROLINE PEIXOTO
MARIA DAS GRAÇASILVA
MARIA DO ROZARIO DA SILVA
MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA
MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA
PAULO ANTONIO DE MOURA
REGINALDO JOSE DE LIMA
TAMYRES YONE DA SILVA
ZENAIDE ARAÚJO DE SÁ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:292DE1D3

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 161/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIVAL GOMES DE SOUZA**, efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 21/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 21/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:4E81E04A

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 162/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA**, comissionado, Coordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 16/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:38465B3F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 163/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA**, comissionado, Coordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 16/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:35750FC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. O Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados que está retomando os trabalhos inerentes a este Processo, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Valor máximo aceitável R\$ 2.065.665,50. Data da retomada de abertura da sessão pública: 06/07/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 19/06/2023.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:49C34D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23: A e da Silva Rolim. CNPJ: 23.758.669/0001-42, pelo valor de R\$ 64.766,40; Itens 7, 8, 9, 10, 18: A H da S Moraes – ME. CNPJ: 02.437.839/0001-17, pelo valor de R\$ 14.050,00; Itens 1, 2: Assuncao & Labor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R\$ 46.000,00; Itens 3, 6: Comercial Fastprinter Ltda – EPP. CNPJ: 30.870.178/0001-54, pelo valor de R\$ 5.400,00; Item 4: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R\$ 22.413,60; Item 5: Milkma Comercio e Serviços Ltda ME. CNPJ: 35.416.437/0001-95, pelo valor de R\$ 3.248,00

Bom Jardim, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:A7EAAA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00052/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE. Itens 1, 2, 3: José Deivid Silva B Lemos Confeccões Eireli ME. CNPJ: 29.591.753/0001-09, pelo valor de R\$ 59.475,00; Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9: Vieira e Gois Comercio e Servicos Ltda ME. CNPJ: 26.958.780/0001-70, pelo valor de R\$ 153.291,24.

Bom Jardim, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:5CD82924

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 00015/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: GYLVERICLYS POMPEU LIMA DE ALENCAR - CPF: 060.033.414-75, por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 19 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO

Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:803F6993

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Brejão/PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3AA53455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **014/2022**. Pregão eletrônico nº **003/2022**. publica o extrato do 9º termo **aditivo acréscimo na quantidade inicial do item: 121 e 148**, referente ao do Contrato Administrativo PMB/FMS Nº **047-06/2022**, passando a vigorar no valor total de **R\$: 2.468,75**. Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 07 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:69C5C281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **014/2022**. Pregão eletrônico nº **003/2022**. publica o extrato do 10º termo **aditivo acréscimo na quantidade inicial do item: 1, 3, 11, 13, 21, 73, 91, 105,117, 119, 121, 123, 127, 129, 131, 135, 137, 145, 146, 153, 155, 163, 206, 221, 256, 261, 278, 313, 328, 340, 341,342, 344, 346, 348, 350, 354, 384, 420, 447, 452, 454, 474, 478, 508,510,514, 516, 518 e 521**, referente ao do Contrato Administrativo PMB/FMS Nº **045-06/2022**, passando a vigorar no valor total de **R\$: 124.189,96**. Empresa: **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as

13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 07 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B4D89A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE 11º AO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **014/2022**. Pregão eletrônico nº **003/2022**. publica o extrato do 11º, 12º, 13º, 14º e 15º termo **aditivo de prazo**, referente ao **Contratos Administrativos FMS nº 041-05/2023, 045-06/2023, 046-06/2023, 051-06/2023 e 053-06/2023**. Empresas: **SO MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29; **LÍDER MED DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.516.065/0001-71; **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52 e **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58. Data da Assinatura: 12/06/2023. Vigência: 60 dias. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 12 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:68642B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 017/2023

Ementa: DECLARA DE NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.10, inciso XVIII e Art. 65, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, tendo-se em vista o aumento significativo da demanda e a necessidade de obras para ampliação da rede municipal de ensino do Município de Brejão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, pelo preço fixo e

irreajustável de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), parte de um imóvel rural perfazendo uma área de terreno, medindo 1,0 hc (hum hectare) equivalentes a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), localizado na localidade rural denominada “Sítio Onça”, zona rural deste Município de Brejão, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Baixa do Imbé e rodovia PE – 218, pelo lado direito, lado esquerdo e fundos, com terras da possuidora legal, Sra. Otilia Américo de Lima, conforme sentença judicial transitada em julgado, exarada no processo de usucapião n. 0000079-04.2006.8.17.0330, registrada e publicada em 03 de Abril do ano de 2014.

§1º - O imóvel objeto da desapropriação inicia-se nas coordenadas geográficas P1 - 0768948.44 – 9005537.53, seguindo ao marco P2 - 0768918.54 - 9005632.91, depois ao marco P3 - 0769017.05 - 9005657.98, depois ao marco P4 - 0769044.48 - 9005561.40.

§2º - Os limites acima indicados perfazem uma área de 1,0 hc (hum hectare) equivalentes a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados).

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse em processo judicial de desapropriação a ser proposto pela Procuradoria Geral do Município, desde logo, autorizado nos termos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se ao desenvolvimento da rede municipal de ensino, por meio da construção de uma unidade escolar de grande porte contendo 6 (seis) salas, refeitório, quadra poliesportiva, etc, que por si só já denotam o caráter social e de utilidade pública.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Brejão

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 19 de Junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BB81E0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

EDITAL DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados na 1ª etapa do

Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE e informação acerca da realização do curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências:

1. Esgotado o prazo recursal e de impugnação, conforme artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº 001/2023 publicado em 31 de março de 2023:

ANTONIO BARBOSA LEITE NETO;
DAVI MEDEIROS DOS SANTOS;
EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES;
INACIA ERICA HOLANDA FERREIRA;
JANIELE MACENA DE ARRUDA;
JOSE NILDO FORMIGA FILHO;
LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA;
MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO;
MARCOS MENDONÇA MAIA;
MATHEUS DOS SANTOS;
MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA;
RITA DA SILVA GONÇALVES;
ROSANIA JERONIMO LIMA;
RONIE LOPES DA COSTA;
VALDETE MORAES DA SILVA.

2. O curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, previsto no artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital Nº001/2023, de 31 de março de 2023. O local e data da realização deste será previamente divulgado por esta Comissão.

Brejinho - PE, 19 de junho de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da Cee de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7D0DCF58

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL Nº 005/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação da data e local de realização do curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências:

1. De acordo com o artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, os candidatos habilitados no Edital Nº004/2023, publicado em 19 de junho de 2023, participarão do Curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, etapa classificatória do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, no inciso II do artigo 12 da Resolução nº 001/2023, de 13 de março de 2023.

2. O curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2023, das 08h às 17h, na sede da Escola Municipal São Sebastião, localizado na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 36, Centro, Brejinho, Pernambuco.

Brejinho - PE, 19 de junho de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da Cee de Brejinho/pe

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:083F4024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº
021/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS
AIRES

PL – Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires): - Contrato para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas existentes da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento apresentado na Cláusula segunda e especificações constantes de Edital do Processo Licitatório e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATADA – IMPERIO EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.194.914/0001-31.
CONSIDERANDO os tramites contratuais, fica a empresa NOTIFICADA para cumprir o contrato, em epígrafe, em até 5 dias corridos, a contar desta publicação, conforme prazo previsto no contrato em relação aos itens do contrato, ora solicitado através de ordem de fornecimento enviado pela contratante por e-mail no dia 05/06/2023 e reiterado nos dias 12/06/2023 e 16/06/2023, o qual não foi atendido.

O não cumprimento do contrato ensejará sanção prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato assinado entre as partes.

Informações pelo fone: (81) 3647-1173
E-mail: secretariadesaudeba@gmail.com

Buenos Aires – PE, 19 de junho 2023

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Gestora do Contrato

MARIA MARCIONILA DA CONCEIÇÃO
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Jorge Tomas da Silva
Código Identificador:9782EB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 –
PROCESSO Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows; **BANDA FORRÓ RETRÔ** no valor de R\$: 60.000,00 para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023; Cantor **DOUGLAS PEGADOR** no valor de R\$ 55.000,00 para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023; Cantor **DUQUINHA** no valor de R\$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 24 de junho de

2023; **BANDA SWING DO AMOR** no valor de R\$ 40.000,00 para uma apresentação no dia 24 de junho de 2023; Cantor **GRANDÃO VAQUEIRO** no valor de R\$ 60.000,00 para uma apresentação no dia 28 de junho de 2023 e **BANDA BALAIO DE GATOS** no valor de R\$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 01 de julho de 2023; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02**, por empresário exclusivo, Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 072/2023 - Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 19 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D256539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 –
PROCESSO Nº 057/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows; **BANDA METADE** no valor de R\$ 20.000,00 para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023 e **BANDA LABAREDDAS** no valor de R\$ 30.000,00 para uma apresentação no dia 28 de junho de 2023; pela empresa **THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 43.453.655/0001-28**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 073/2023- Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 19 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:51981277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO Nº 057/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato nº 009/2023 de 31 de janeiro de 2023 e conceder pensão por morte temporária até 21 anos, a contar de 15 de dezembro de 2022, data do requerimento, a MARIA DAS GRAÇAS RAMOS GONÇALVES, filha menor de 21 anos, beneficiária do ex-segurado GILSON OLIVEIRA GONÇALVES, aposentado no cargo de PROFESSOR II - NÍVEL 2, FAIXA NEP 8, matrícula de nº 3019, falecido em 11 de novembro de 2022, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 15 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:CCACC533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/PMCSA-SELP/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **16/06/2023** Edição Nº 3363, Código Identificador D203E1D6 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:28A5CCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
004/PMCSA-SMDS/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **19/06/2023** Edição Nº 3364, Código Identificador 19CAD887 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F640EF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
005/PMCSA-SMDS/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **16/06/2023** Edição Nº 3363, Código Identificador 69EC6839 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CD2B29C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 –OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONROLE ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS: 19, 20, 105 E 106 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.620,00.

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, VENCEDORA DO ITEM: 79 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 4.150,00.

EMPRESA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48 VENCEDORA DOS ITENS: 40, 83 E 84 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 10.710,00.

EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80 VENCEDORA DOS ITENS: 8 E 126 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.060,00.

EMPRESA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75 VENCEDORA DOS ITENS: 1 A 7, 9 A 18, 21 A 39, 41 A 78, 80 A 82, 85 A 104, 107 A 125, 127 A 129 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 312.509,70.

CAETÉS/PE, 19 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:91A05C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 037/2023-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023

Natureza. Compras. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, destinados a manutenção das atividades desenvolvidos pelo Departamento de Esportes do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 239.381,32. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 20.06.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05.07.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 05.07.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:EFE6C535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2023 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2023.

Natureza. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para reforma do Cemitério São João Batista, localizada na Rua José Lourenço de Lima no município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 277.112,73. Data e Local da sessão de abertura: 07.07.2023, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site oficial do município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 19 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E99A9F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO -
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Canhotinho-PE torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1.656/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.740/2023 e na Resolução nº 001/2023 do COMDICA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA, composta por Fábio Junior, Bartolomeu Siqueira e Maria Elena, conforme Resolução nº 001/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Reconhecida idoneidade moral, observados os impedimentos legais relativos do art. 20 da Lei Municipal nº 1656/2019, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e Resolução 231/2022 - Conanda;

Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

Residência e domicílio eleitoral no município, há mais de 02 (dois) anos;

Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

Estar no gozo dos direitos políticos;

Não exercer mandato político;

Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

Aprovação em prova objetiva, múltiplas escolhas, de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente contidos no ECA.

DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição somente será efetuada pessoalmente na Câmara Municipal de Canhotinho pelo período de 15 de junho de 2023 à 14 de julho de 2023, das 08h00min às 12h00min.

As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

Formulário de inscrição individual devidamente preenchido;
 Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
 Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
 Atestado/declaração de idoneidade moral;
 Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
 Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Inscrições e entrega de documentos no período: 15/06/2023 à 14/07/2023;
 Análise de pedido de registro de candidatura: 14/07/2023 à 17/07/2023;
 Divulgação das candidaturas deferidas: Até 19/07/2023;
 Apresentação de recursos e impugnações as candidaturas: Até 24/07/2023;
 Notificação ao candidato impugnado: 25/07/2023;
 Apresentação de defesa pelos candidatos: 26/07/2023 à 27/07/2023;
 Análise dos pedidos de defesa: 28/07/2023;
 Decisões de impugnações: 28/07/2023;
 Recurso ao COMDICA quanto as decisões da Comissão Especial eleitoral: 31/07/2023 à 01/08/2023;
 Parecer do COMDICA acerca do deferimento ou indeferimento da impugnação: 02/08/2023 e 03/08/2023;
 Publicação da lista de pretendentes habilitados e de resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas: 07/08/2023;
 Prova eliminatória: 13/08/2023;
 Divulgação do gabarito preliminar: 13/08/2023;
 Interposição de recurso: 14/08/2023 à 16/08/2023;
 Gabarito final: 16/08/2023;
 Publicação dos candidatos habilitados: 21/08/2023;
 Reunião para firmar o compromisso: 22/08/2023;
 Eleição: 01/10/2023;
 Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do COMDICA: 02/10/2023;
 Posse dos eleitos: 10/01/2024.

DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O COMDICA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá a análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

O COMDICA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 07/08/2023, com comunicação ao Ministério Público.

DAS CONDUTAS VEDADAS

8.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

- o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

- a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

– a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

– a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

- o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição; práticas desleais de qualquer natureza;

– receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

entidade ou governo estrangeiro;

órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

concessionário ou permissionário de serviço público;

entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

entidade de utilidade pública;

entidade de classe ou sindical;

pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

entidades beneficentes e religiosas;

entidades esportivas;

organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

DO RESULTADO FINAL

A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

Fica Assegurada a diversidade de gênero no processo de eleição dos membros dos conselhos tutelares, sendo garantida ao menos uma vaga

para mulheres e uma vaga para homens, dentre as cinco existentes em cada conselho. Conforme Lei Municipal nº 1740/2023.

EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato considerado será aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude, persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho, conforme o Art 33. da Lei Municipal nº 1.656/2019 § 1º, § 2º.

DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

DA POSSE

13.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1.656/2019.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FÁBIO JUNIOR TELES MAGALHÃES

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral (Resolução 001/2023)

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:88E53540

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (conclusão de serviços remanescentes de reforma do hospital municipal). **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 20/06/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 30/06/2023 às 09h00m; **Abertura:** 30/06/2023 às 09h00m; **Disputa:** 30/06/2023 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 45.856,22 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Carnaubeira da Penha, 19 de junho de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:85BBF879

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 02/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023 – Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais, ferramentas e equipamentos para construção civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.

Valor estimado R\$ 1.113.128,68 (um milhão cento e treze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 20/06/2023.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 30/06/2023.

Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 30/06/2023.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 20 de junho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Sec. De Educação

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:DEC56189

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023**, Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas e à Cozinha Comunitária deste Município. Valor Total estimado: R\$ 65.931,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00h do dia 04/07/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:10 horas do dia 04/07/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 19 de junho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4E081C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
RELATÓRIO CONCLUSIVO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE, presentes Luana Roberta Batista da Silva, matrícula nº 344707, Jaline Aparecida da Conceição Pereira, matrícula nº 575013 e Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos matrícula nº 375244; sob a Presidência da primeira indicada (Portaria nº 059/2022), reuniu-se a Comissão Processante para emitir relatório conclusivo, remetendo-se o Processo Administrativo da empresa: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, para análise e decisão.

Compulsando os autos, identificamos inicialmente tratar-se de Procedimento Administrativo que busca julgar os atos de não assinatura de instrumento contratual bem como de não entrega dos produtos mesmo após envio das respectivas Ordens de Fornecimento e Contrato por via digital e física.

Quanto ao instrumento contratual, este fora enviado à licitante no dia 24/02/2023, sem que, mesmo após decorrido extenso período temporal, tenha havido qualquer resposta por parte da licitante. Também foram enviadas as respectivas Ordens de Fornecimento tendo em vista a urgência no fornecimento dos itens ganhos pela licitante, porém, em que pese tais medidas, a licitante continuou inerte.

Quanto a não assinatura do instrumento contratual, a empresa se pronunciou, após abertura do presente Processo Administrativo, informando que o instrumento contratual enviado via e-mail teria ido para a caixa de spam, entretanto em nada se pronunciou sobre o contrato físico enviado com aviso de recebimento constando que a licitante o recebeu, porém, não efetuou sua assinatura nem se pronunciou sobre o mesmo.

Ressalta-se que apesar da confirmação da empresa referente ao recebimento do instrumento contratual bem como todos os e-mails a ela enviados não houve cumprimento da ordem de fornecimento muito menos qualquer pronunciamento no que se refere à entrega dos itens para esta Municipalidade, em desrespeito às normas previstas no instrumento editalício.

Já no que tange ao descumprimento das respectivas Ordens de Fornecimento, a empresa não se pronunciou e continua inerte sem realizar qualquer entrega solicitada por esta Municipalidade.

No entanto, todos esses pedidos foram ignorados pela referida empresa que insistiu no descumprimento do pactuado. Assim, remete-se ao Ordenador de despesas este Relatório Conclusivo, para apreciação e decisão.

É a síntese do necessário.

Remete-se ao ordenador de despesa para a apreciação e decisão.

Chã Grande, 07 de junho de 2023.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretária da Comissão Processante
Matrícula nº 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS
Membro da Comissão Processante
Matrícula Nº 375244

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7623E27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

A **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Procedimento Licitatório nº 014/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, onde a Empresa indiciada venceu o referido processo licitatório, porém, mesmo após devidamente ciente do recebimento do instrumento contratual não procedeu com sua assinatura, e no que tange às respectivas Ordens de Fornecimento devidamente enviadas, não procedeu com qualquer entrega à esta Municipalidade, causando danos ao Fundo Municipal de Saúde em sua finalidade primeira da garantia do Interesse Público.

A notificada, estando devidamente cientificada da existência do presente processo Administrativo, apresentou defesa preliminar alegando que o contrato digital enviado por meio eletrônico ficou durante determinado período na caixa de spam do e-mail da mesma, em nada se pronunciando sobre o instrumento contratual físico a ela enviado conforme Rastreamento anexo aos autos do presente Processo Administrativo. Já no que tange a não realização das entregas ainda que de posse das respectivas Ordens de fornecimento em nada se pronunciou.

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que “(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite”.

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para aquisição, com entrega parcelada de material médico cirúrgico e instrumental cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.

Veja que, o não cumprimento, acarreta a incidência do art. 87 da Lei nº 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande diante da necessidade do fornecimento dos itens, bem como da extrema necessidade do fornecimento dos itens licitados.

No subitem 09 do respectivo Termo de Referência, regente do presente processo, versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

9.13 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.

Por conseguinte, no instrumento editalício, no tópico tratante das penalidades, veremos, como conduta ensejadora de punição, presente mais especificamente no subitem 32.1.4, a seguinte:

32 – DAS PENALIDADES

[...]

32.1.4 Não assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato no prazo estabelecido;

No presente caso, tendo em vista o silêncio da contratada, bem como a falta de expedição de justificativa apta a demonstrar motivos capazes de ensejarem sua desobediência à Ordem de Fornecimento, bem como a não assinatura do instrumento contratual, tal ação não merece encontrar guarida, conforme dispositivos acima citados.

“É muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratos que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios provados em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não torna toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurado os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público”. (JOEL DE MENEZES NIEBUHR, parecer FECAM n.461)

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter pedagógico, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Fundo Municipal de Saúde sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

Deste modo, tendo em vista o descumprimento da relação jurídica travada entre as partes prejudicando a administração pública com a falta de fornecimento de cestas básicas para famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, falta de comunicação da empresa com a administração pública e falta de logística operacional para fornecer a administração pública é necessário a aplicação de penalidade administrativa.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de ficar impedido de licitar e contratar por período de 02 (dois) anos, haja vista a previsão no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019, inciso VI.

Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico)

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas nocabutam também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados ao Município pela não execução sem fundamento de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é o registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição, com entrega parcelada de material médico cirúrgico e instrumental cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.

Vejamos o disposto no artigo 5, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - no tocante a licitações e contratos:

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluiu com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da pena de 2 anos para contratar, nos termos do artigo 49 o Decreto Federal 10.024/2019, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (declaração de inidoneidade).

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666 /93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p.

165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56.)

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de declaração de inidoneidade, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos"**. (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

DA DECISÃO

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para **CIENTIFICAR** da **DECISÃO** do Processo Administrativo nº 002/2023, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Chã Grande pelo período de 02 (dois) anos, sendo esta decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensa (CEIS).

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, quarta-feira, 07 de maio de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 494434

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm>

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:CB11A128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Reagentes, Controles e Calibradores vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários, Assessoria Científica (Treinamento da Equipe) e Assistência Técnica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500.752,80. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 21/06/2023 as 07h00min**, até o dia **05/07/2023 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 05/07/2023 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/07/2023 as 08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/240>

Chã Grande-PE, 19 de junho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:A7EA12DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 008/2023**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço especializado na confecção e impressão do tipo offset para Kit Educacional, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA EPP** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02**).

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 19 de junho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:BF1847AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA
E LAZER**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-PMC-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 012/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº.
008/2023-CPL/PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023 NA COMUNIDADE DE CAMPO DE BURACO.

FORNECEDOR: JOSIVALDO JOSÉ DE SOUZA 05637730490, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.320.612/0001-74, com sede na 10TV LEOPOLDINA PINHEIRO, 40, CEP 55.840-000, CENTRO, LAGOA DE ITAENGA – PE.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA

Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B14532DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023-
FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL 001/2023-FME. Seleção simplificada. Processo de seleção simplificada interna para gestores escolares do município de Custódia-PE. Período de inscrição 22 e 23/06/2023. Local praça padre leão Nº 228, 1º andar, Centro, Custódia - PE. Edital e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481144, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, Custódia, 19/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL SANTOS.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:59F30C57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 014/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, para Registro de preços para aquisição de medicamentos fracassados referente ao pregão 004/2023 FMS, que serão destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 6, 8: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$22.818,00 Item 5: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$7.500,00 Itens 3, 4, 9: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$8.080,00 Item 7: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R\$1.900,00.

Custodia, 16/06/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6C700ED2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 - FMS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2022 – FMS. Processo Licitatório nº 014/2021. Chamada Pública nº001/2022. Prorrogação da vigência do contrato referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO iii) DESTE EDITAL.** Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 31/05/2024.

Custódia, 30/05/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BD269F5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 011/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva contínua em equipamentos odontológicos, com reposição de peças nos consultórios odontológicos e demais equipamentos que compõem a rede de saúde bucal do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Item 1: Odonto Hospitalar Ltda – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R\$73.200,00.

Custodia, 31/05/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FEBDBF0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
009/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2023. Processo Nº: 011/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva contínua em equipamentos odontológicos, com reposição de

peças nos consultórios odontológicos e demais equipamentos que compõem a rede de saúde bucal do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023.. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R\$73.200,00. Vigência: de 15/06/2023 a 15/06/2024.

Custodia, 15/06/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:6A3CEF8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 008/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0006/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Registro de preço para confecção de próteses dentárias destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 3, 4: J. S. Laboratorio de Protese Dentaria Ltda. CNPJ: 11.933.937/0001-36, pelo valor de R\$145.000,00.

Custodia, 16/06/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:F44F7AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0018/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS
004/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Processo Licitatório: 012/2022. Tomada de Preços: 004/2022 – FME. Alteração de valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO - SITIO BUENOS AIRES**. Contratado: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 8 (oito) meses. Nova vigência: até 09/10/2023.

Custódia, 19/06/2023.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora do FME. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:E7F8A72A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95. **DO ACRÉSCIMO**. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.396,55 (dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 25 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:3170010D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

CONSIDERANDO a apresentação do **Ofício SMAS Nº 077/2023**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

CONSIDERANDO a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório **002/2023**, contrato **083/2023**, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **41.295.036/0001-63**, representada por seu representante legal **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, portador do CPF Nº **074.447.934-76**.

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 03/2023 em face do contratado **PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **41.295.036/0001-63**, representada na figura de seu proprietário **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções

cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 28 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - ALCIMAR DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo (Portaria 388/2013), atualmente nomeado como Chefe da Secretaria de Assistência Social (Portaria033/2021), Portador da Cédula de Identidade nº. 8565021 SDS/PE, CPF nº: 091.275.294-79, residente no Sítio Viração, SN, Zona Rural da Exu-PE, **sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

II – MARIA IREUDA FEITOSA TAVARES, brasileira, casada, servidora comissionada no cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria de Assistência Social (portaria Nº 042/2022), portadora do CPF nº 734.769.604-63 e RG Nº 4784313, residente no Sítio Monte Sombrio, SN, Zona Rural da Cidade de Exu-PE;

III – HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, casado, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 7784373 SDS PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua São Jorge, 19, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE.

Art. 3º- Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 19 dias de JUNHO de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:38D42382

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO PARA
SELEÇÃO DE COFINANCIAMENTO ATRAVÉS DO FMDCA-
2023 DO COMDICA/EXU**

**ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO E
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL
FMDCA - 2023
(TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)**

Ofício nº ____/2023

Assunto: Requerimento de Inscrição de Projeto para seleção de cofinanciamento através do FMDCA-2023 do COMDICA/EXU

A Entidade de Atendimento _____, localizada à _____, nº _____, bairro _____, através de seu representante legal _____, portador da identidade nº _____, data de emissão _____, expedida pelo órgão _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, vem, mui respeitosamente, nos termos da Resolução do COMDICA nº 009/2023 (Edital), requerer sua inscrição para concorrer ao processo seletivo acima referenciado e a apreciação do Projeto denominado _____, bem como seu respectivo Plano de Trabalho.

Para tanto, declaramos estar Cientes e Concordamos com as exigências e diretrizes postas no Edital e seu Anexos, bem como de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente, além de promover os ajustes determinados pelo COMDICA através da avaliação do projeto e da oficina pedagógica e financeira.

Outrossim, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Exu-PE, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a

qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

A Ilma. Sra.

Claudia Bento do Nascimento

MD Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu – COMDICA

Nesta.

Segue envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 4 da Resolução do COMDICA de nº 009/2023 (Edital), em duas vias impressas e em arquivo PDF salvo em CD ROM, bem como cópia do arquivo enviado por e-mail contendo as especificações acima. Pede e espera deferimento.

Exu-PE, _____, de _____ de 2023.

(Assinatura do(a) Representante Legal da instituição)

EMISSÁRIO DO DOCUMENTO PELA INSTITUIÇÃO	
DATA:	HORA:
Nº DE IDENTIDADE:	
NOME E ASSINATURA	

CAMPO DO COMDICA (PROTÓCOLO)	
DATA:	HORA:
ASSINATURA E CARIMBO	

Publicado por:

Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:E23DEF04

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
FMDCA - 2023**

**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
FMDCA - 2023**

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2023 que entre si celebram o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE COMDICA e a Organização da Sociedade Civil-OSC... (Entidade de Atendimento)

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.236.364/0001-40, através do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE - COMDICA**, com sede à Rua Quita Parente, 125, Centro, Exu-PE, neste ato representado pela sua Presidente, Claudia Bento do Nascimento, CPF (), RG (), brasileira, casado, residente e domiciliado à Rua (), nº.(.....), Bairro (), Exu-PE, doravante denominado **FMDCA** e a **Organização da Sociedade Civil-OSC** (), entidade civil de direito privado, filantrópica e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº (), com sede à (), Exu-PE, doravante denominada **OSC**, representada neste ato por seu/sua presidente Sr(a). (), CPF (), RG (), brasileiro, casada/solteira, profissão (), residente e domiciliado à (), nº (), Bairro (), Exu-PE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelas disposições contidas nas Leis Federal nº 8.069/1990 e nº 13.019/2014, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual do município, na Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 1.186/2011 que regulamentam o Conselho de Direito e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente e a Resolução COMDICA nº 009/2023, que respalda este no Edital, deliberado no Pleno do Conselho e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 009/2023, tem por objeto a execução das ações constantes do Projeto (.....), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO III.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentária e do Fundo Municipal, bem como da Resolução COMDICA nº 009/2023 e não constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO FUNDO:

- a) indicar o/a Conselheiro/a Governamental, (.....Matrícula), para atuar como Gestor da Parceria;
- b) fornecer manuais específicos de prestação de contas e técnico pedagógico às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando, em meios oficiais de comunicação, às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada e ao Pleno do COMDICA que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) exigir relatórios trimestrais sobre a execução do Projeto cofinanciado;
- g) na hipótese do Gestor da parceria deixar de ser Conselheiro, o Pleno do COMDICA deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, um representante governamental membro da Coordenação Colegiada as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- j) publicar extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do município e em suas redes sociais, contendo: nome da OSC (entidade de atendimento), o objeto, o valor, o prazo, da parceria, bem como os nomes dos representantes a firmaram.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores do COMDICA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do COMDICA a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos

referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar aos cidadãos, na sua página na internet ou, na falta desta, em suas sedes sociais, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ (), (centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ - R\$

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O COMDICA transferirá os recursos em favor da (), conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo COMDICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FUNDO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Pleno do COMDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

I – realizar despesas não previstas no Plano de Trabalho;

II - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III – realizar ações com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV - realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – realizar despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VI - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – repassar contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato no site do COMDICA e do município até ____/____/____, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o COMDICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo fundo;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o COMDICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - cessação do repasse dos recursos e responsabilização dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

II - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

III - antecipação do dever de prestar contas dos valores já recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - O COMDICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-destinatário;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo COMDICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o COMDICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo sendo resolvido, o Pleno do COMDICA, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - O COMDICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo COMDICA.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O COMDICA responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Jurídico do COMDICA, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em edital do COMDICA, chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município do Recife sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do COMDICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do COMDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no átrio, a qual deverá ser providenciada pelo COMDICA no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão ser constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade do Recife, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Exu-PE, ____ de ____ de 2023.

Presidente Do Comdica

Presidente Da Entidade

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:A8284E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00051/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de Locação de Veículo e Máquinas pesadas, para execução dos serviços de terraplanagem e aração de terras no município de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$395.886,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/licitacaoofn.pregao@gm.ail.com> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 16/06/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:F06530B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores - PE, Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 004/2023, Processo Administrativa nº 004/2023** para **TREINAMENTO PROFISSIONAL, COM O TEMA "ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUALIDADE DE VIDA NO**

AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA", TOTALIZANDO 80 (OITENTA) SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS EM DUAS TURMAS PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE FLORES/PE. Através da empresa: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SERVIÇOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 48.650.356/0001-05, com o valor global de R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 19 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:791A1D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **GUILHERME ERNESTO DE ANDRADA NETO**, matrícula nº2119, portador do cargo de VETERINÁRIO, 02 (dois anos) de Licença sem Vencimentos, referente ao período de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F73CD75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 053/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. **oriundo do processo nº 013/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** nº 10.220.390/0001-69; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:08500F62

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2022

2º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2022; contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. **oriundo do processo nº 013/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ nº 10.220.390/0001-69; Data do aditivo:** 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5B8CB8A1

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021

3º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIA, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA **oriundo do processo nº 015/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº0025/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES ME; **CNPJ nº 10.849.771/0001-01; Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A486DF8D

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIA, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA **oriundo do processo nº 015/2021; Modalidade:** Pregão presencial Nº005/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES ME; **CNPJ nº 10.849.771/0001-01; Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 28 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ECAA0A4C

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 095/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de kits de enxoval, do Projeto Natalidade Digna, que serão doados a pessoas carentes do Município de Floresta, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Floresta; **oriundo do processo nº 026/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº012/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; **CNPJ nº 37.928.022/0001-26; Data do aditivo:** 08 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D37FDACE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2023

CONTRATO nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº **011/2023** – Pregão Eletrônico nº **009/2023**.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** JOÃO SAULO SOARES MACEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.439/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria de Saúde de Floresta. **Valor Total:** R\$ 248.814,60 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e catorze reais e sessenta centavos). **Contrato Assinado em:** 29/03/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D3B170D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2023

CONTRATO nº 030/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **008/2023**.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.048.331/0001-58. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de faturamento de AIH, e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SIA, BPA, FPO, CNES, SISAIHO1, RAAS E SIHD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R\$ 56.400,00, (cinquenta e seis mil quatrocentos reais). **Contrato Assinado em:** 27/03/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E3B3F5A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2023

CONTRATO n° 031/2023, referente ao Processo Licitatório n° 009/2023 – Pregão Eletrônico n° 007/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.965.708/0001-30. **Contratada:** APG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.168.242/0001-66. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **Valor Total:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Contrato Assinado em:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 04 de abril de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6BAEF8B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato N° 011/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato n° 011/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **oriundo do processo** n° 005/2022; **Modalidade:** Pregão presencial N°001/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** n° 10.965.708/0001-30; **Contratado:** RICARDO GOMES DA SILVA ME; **CNPJ** n° 05.080.790/0001-86; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:85B9CC88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato N° 020/2021**

3º Termo Aditivo ao contrato n° 020/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de Serviços Advocáfcios Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde. **oriundo do processo** n° 008/2021; **Modalidade:** inexigibilidade N°002/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** n° 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS; **CNPJ** n° 05.080.790/0001-86; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:65652E1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 3º Termo Aditivo ao
Contrato N° 014/2021**

3º Termo Aditivo ao contrato n° 014/2021; REAJUSTE ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **oriundo do processo** n° 004/2021; **Modalidade:** Dispensa N°003/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** n° 10.965.708/0001-30; **Contratado:**

EMÍLIO SAMPAIO NOVAES; CPF n° 191.981.324-15; **Data do aditivo:** 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FB57CF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato N° 050/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato n° 050/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **oriundo do processo** n° 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial N°002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** n° 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** n° 10.220.390/0001-69; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B54CC7C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato N° 052/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato n° 052/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **oriundo do processo** n° 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial N°002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** n° 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** n° 10.220.390/0001-69; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BB8C6449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato N° 051/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato n° 051/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher. **oriundo do processo** n° 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial N°002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** n° 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** n° 10.220.390/0001-69; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5D291340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2022; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de Floresta. **oriundo do processo nº 013/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** nº 10.220.390/0001-69; **Data do aditivo:** 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3ED06A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **oriundo do processo nº 013/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** nº 10.220.390/0001-69; **Data do aditivo:** 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0B1BFDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2022; contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **oriundo do processo nº 013/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** nº 10.220.390/0001-69; **Data do aditivo:** 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9F2DF70F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2022; contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher. **oriundo do processo nº 013/2022; Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** nº 10.220.390/0001-69; **Data do aditivo:** 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FF0EE4F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 154/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 154/2022; REAJUSTE 25% ao contrato referente à: aquisição de água mineral e garrafão de 20L, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Floresta. **oriundo do processo nº 040/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº015/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** FABIANO CORREIA LEAL EPP; **CNPJ** nº 03.459.842/0001-02; **Data do aditivo:** 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE25484F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Processo Licitatório nº 007/2023. Concorrência nº 001/2023. Objeto Nat: Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma e requalificação de ambientes do Bloco “b” para implantação dos laboratórios, banheiros, coordenação e salas de tutorias do curso de medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. A CPL torna público o resultado do julgamento das propostas de preços, o qual teve como 1ª colocada a empresa A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.255.285/0001-75, com o valor ofertado de R\$ 1.518,467,34 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, o presente certame será homologado para a empresa em epígrafe. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

ROSILANE RÉGIS DA COSTA SOBRINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:891AE719

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Venho **HOMOLOGAR, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2023**, fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) tablets, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Garanhuns, a serem utilizados nas votações durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à rua Ary Barroso, 206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460.

Totalizando um valor Global de: R\$ 43.980,00 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Venho **HOMOLOGAR, RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2023**, fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para uso diário na Câmara Municipal de Garanhuns, em favor da empresa, **JAILSON CAVALCANTE GOMES – ME – CNPJ nº. 17.009.719/0001-96**, estabelecida na Rua Vitorino Monteiro, nº. 148 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

Totalizando um valor Global de: R\$ 47.685,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5772664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ERICA WILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: nº. 105.643.334-50, para o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 03 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BA3F45E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE, a servidora efetiva deste município **VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA**, matrícula nº. 11.821, PROFESSOR I - GMI lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8110A1DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023-GP**

“Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 086/2023-GP e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria Nº. 086/2023-GP** de **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de cedência com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** o servidor efetivo deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA**, Matrícula Nº. 11.554, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:128DADF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 295/2023-GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **VENÂNCIO LEONARDO DE MELO NETO**, portador(a) do CPF nº. **985.033.324-34**, que ocupa o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a **01 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5AC96BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2023-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **JÉSSICA DE MELO BORGES**, portador(a) do CPF nº. **096.535.244-70**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0629F336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2023-GP

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **27 de abril de 2023**, o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES**, matrícula nº. 5.974, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, afastamento concedido de licença sem vencimento, por meio da **PORTARIA Nº. 476/2022-GP** de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E6B3DED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2023-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **AMANDA LUIZA PEIXOTO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº. 10.992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130** e **Art.132** da **Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02.05.2023** a **02.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1338EF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2023-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO**, Matrícula Nº. 11.816, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 4.049, titular do cargo efetivo de

PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9723ACE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município **MARCOS ALEXSANDRO DE ARAÚJO MACIEL**, Matrícula Nº. 11.892, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **FERNANDA GOMES DA SILVA**, Matrícula Nº. 230253, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C193DDDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2023-GP**

“Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 126/2023-GP e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº. 126/2023-GP de COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE o servidor efetivo deste município **CHARLES DA SILVA**

VALENÇA, Matrícula Nº. 11.554, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:81C6FEBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE, o(a) servidor(a) deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA**, Matrícula Nº. 11.554, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELISANGELA SILVA COSTA**, Matrícula Nº. 96.071, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1196A533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE, o(a) servidor(a) deste município **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA**, Matrícula Nº. 7.634, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIEL LEITE FERREIRA**, Matrícula Nº. 3181940,

titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 07 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D4895286

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MÔNICA ÉRIKA DA SILVA**, Matrícula Nº. 9.103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIEL LEITE FERREIRA**, Matrícula Nº. 3181940, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 07 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EFCA5945

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2023-GP**

“Dispõe sobre prorrogação da licença estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, Matrículas Nº. 11.584, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação da licença estudo**, por um

período de **(03) três meses**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 27.04.2023 a 27.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BAF3CDEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 29 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.602 / 10.992	AMANDA LUIZA PEIXOTO	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EAC5B1E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROSA**, Matrícula nº. 7.031, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54F08831

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO**, Matrícula nº. 5438, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EAAB280E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Divisão Administrativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA CARLA MARANHÃO VIANA**, portador(a) do CPF: nº. 093.400.824-86, para o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 03 de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BBDC090C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES**, Matrícula Nº. 9.013, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONÇA**, Matrícula Nº. 5.117, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:90CA7CBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2023-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. 11.610, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **22.05.2023 a 22.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:976D53C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 14.304, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **02 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.05.2023 a 01.05.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:98838C73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2023-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 132/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 132/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **RENATA VARELA BUARQUE**, portador(a) do CPF: nº. 074.464.554-97, Matrícula nº. 11.274, titular do cargo efetivo de **PSCICÓLOGA**, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 06 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **RENATA VARELA BUARQUE**, portador(a) do CPF: nº. 074.464.554-97,

Matrícula nº. 11.274, titular do cargo efetivo de **PSCICÓLOGA**, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de março de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:018FF9CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ISABELA MARIA SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF: nº. 049.464.855-46, para o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, com exercício a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5354D092

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA**, Matrícula Nº. 11.752, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA FERREIRA BARROS**, Matrícula Nº. 11.923, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D0C41903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2023-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MIRTY S SHEILA SILVA XAVIER**, Matrícula Nº. 5.244, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula Nº. 301475, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B01EC5CB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2023 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 003/2023-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de

Contribuição em favor da Sr.(a) DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS.”.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática TC. N.º 3496/2023 datada de 11/05/2023 referente ao Processo TC nº 2321059-0;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria N.º **003/2023**, referente ao **Processo TC N.º 2321059-0 e Decisão Monocrática N.º 3496/2023**, cuja interessada é a Sr.(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS**, no cargo de Professora II, Nível GMII, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2372, portador(a) do RG n.º 3.145.024 SDS/PE e CPF/MF n.º 495.861.304-87, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N.º 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 20 de junho de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:724F2C96

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural de propostas de artistas e grupos de Garanhuns e região para o 31º FIG, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural para propostas de grupos e artistas recebidas por meio do Edital Convocatório 004/2023, que visa à contratação de artistas, grupos culturais e de formação para a 31ª edição do FIG.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca das propostas artísticas e culturais de Garanhuns e região para composição da programação da Festa de São José 2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16566, inscrita no CPF nº

793.314.164-15, portador do R.G. nº 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **GLICÍNIA RAQUEL FEITOZA BRAZ**, servidora pública municipal, matrícula nº 10926, inscrita no CPF nº 092.749.754-90, portadora do R.G. nº 8.499.098 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 17750, inscrito no CPF nº 025.575.134-66, portador do R.G. nº 5.410.790 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

IV - **ANDRÉ VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 22170, inscrito no CPF nº 096.418.274-21, portador do R.G. nº 8.601.479 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

V - **ANA JAIRA DE SOUZA LIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº 16034, inscrito no CPF nº 238.480.654-87, portador do R.G. nº 1.482.720 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1º. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.

§ 2º. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital Convocatório 004/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital Convocatório 004/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 09/06/2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 19 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4ABB213

SECRETARIA DE CULTURA ERRATA

Na publicação da Revogação do Edital de Chamamento Público 005/2023, datada de 19/06/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 48 – Código Identificador: 176EB16C. **ONDE SE LÊ:** REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - SECULT, cujo o objeto é a “Escolha de pessoa jurídica em área especializada para permissão de uso de bem público a título precário para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominginhos, para

montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023.”

LEIA-SE: REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - SECULT, cujo objeto é a “propostas de pessoa jurídica especializada para PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE PARTE DO SOLO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ESPLANADA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS, PARQUE RUBER VAN DER LINDEN E PARQUE EUCLIDES DOURADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA QUE ATENDA AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, PARA A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRACAS E TOLDOS, EXPLORAÇÃO DA VENDA DAS BARRACAS E DE ESPAÇOS DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS E DE ARTESANATO, BEM COMO O ISOLAMENTO DE ÁREAS COM TAPUMES E CERCAS METÁLICAS, DURANTE O EVENTO DENOMINADO – FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, A SE REALIZAR NO MÊS DE JULHO DE 2023”.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Port. nº 384/2021 – GP

Garanhuns/PE, em 19 de junho de 2023.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFC040AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

CONTRATO Nº 120/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação destinadas as atividades comemorativas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.830,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de Junho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:837417A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1903/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICK TRAJANO FERREIRA, Ger Planej Ações-Cc4**, Matrícula nº **16051**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:275DFA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1904/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO CATAO DE MIRANDA, Dir Depto Tributacao-Cc3**, Matrícula nº **15962**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1F0671E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL, Sec. Mun. Da Juventude-Cc1**, Matrícula nº **15963**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2087975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1539**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE3E4B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1907/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1095**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46DD5438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1908/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TIAGO SOARES GONCALVES, Auditor Fiscal de Receita Municipal**, Matrícula nº **10846**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 05/11/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73F7A09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1909/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **2128**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 05/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED388AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1910/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2624**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 a 13/09/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8299EE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1911/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5236**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Mulher**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23656326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1912/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5296**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/05/2022 a 29/05/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69562127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1913/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA, Agente Arrecadador**, Matrícula nº **1475**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0CCF508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1914/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA, Técnico Ambiental**, Matrícula nº **7778**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 19/05/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D089F810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1915/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DE MORAIS, Auditor Fiscal de Receita Municipal**, Matrícula nº **11518**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B205DCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSSANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5224**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 07/06/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A128D64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5433, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26DA4DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5530, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias,** referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 10/08/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89AEB432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LILIANE FERREIRA SOARES, Professor I - Gm1, Matrícula nº 10970, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias,** referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:368C9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, Professor I - Gm1, Matrícula nº 7715, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias,** referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 10/02/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4DF62BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CICERO DO NASCIMENTO, Musico, Matrícula nº 1681, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias,** referente ao período aquisitivo de 24/12/2021 a 24/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED38B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Professor I - Gm1, Matrícula nº 7081, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias,** referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 22/08/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61DF55BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES, Prof Matemática-Ii**, Matrícula nº **11606**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADC2535F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1924/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SIMONE SEVERINO DOS SANTOS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7674**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 04/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAC7F879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1925/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **7511**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A88534E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELIUDE TAVARES SOUZA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9166**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo**

de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 07/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E313F296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RAQUEL DA SILVA SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8985**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 08/02/2021, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93195598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2225**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 03/05/2020, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D929538D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **12311**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 20/04/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1918F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9007**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B095B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5429**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F98B119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8685**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 19/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14490BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1933/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA, Prof Artes-Ii**, Matrícula nº **5158**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/03/2021 a 28/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F958A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5282**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F9F370E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISA MIGUEL DOS SANTOS, Assessor Técnico**, Matrícula nº **18513**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:356D9823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **10907**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 19/01/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B111D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1937/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCELUCE DA SILVA VILELA, Prof Ciências II**, Matrícula nº **12564**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Vera Lucia da Silva Vilela, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6A92C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1938/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7394**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Quitéria Tavares Gomes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/05/2023 a 05/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CA00FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1939/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ PETRONIO GOMES FERRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5012**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Manoel Ferraz da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2023 a 22/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70CA0A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Auxiliar de Protocolo**, Matrícula nº **94265**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Itallo Correia Macena Sales - 07/04/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9886071D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7202**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 12/09/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C10E239E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO JOSE DA SILVA, Eletricista**, Matrícula nº 1035, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:985BDD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1943/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO HERCULANO BARROS, Jardineiro**, Matrícula nº 7709, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 23/03/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:197292E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1944/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA, Ger Gestao de Pessoas-Cc4**, Matrícula nº 50693, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1448C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1945/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRENO WENDELL ALVES DE ALMEIDA, Ger Contab Prest Conta-Cc4**, Matrícula nº 50675, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de

13/01/2022 a 13/01/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69FE1D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1946/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEONARDO DE BARROS FIGUEREDO, Dir Comun Tec Informa-Cc3**, Matrícula nº 50688, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C04F8357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1947/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAISY CRISTINA PEQUENO MAGALHÃES, Assessor Técnico**, Matrícula nº 20210, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43D16942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1948/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDA LUCIA MELO DOMINGOS, Ger Div de Contratos E Convênios - Cc4**, Matrícula nº 30848, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **20/07/2023 a 18/08/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CC192F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista**, Matrícula nº **2381**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3621C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANAGESIA LEAL DA SILVA, Assistente Social**, Matrícula nº **14287**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2022 a 26/02/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A485562C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO, Agente Administrativo**, Matrícula nº **726**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 01/05/2020, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5FCD5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATANE CAVALCANTE DE MENDONÇA, Assistente Social**, Matrícula nº **30811**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 11/11/2022, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED602E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEIVALDO MENDES SILVA, Agente Transporte**, Matrícula nº **1039**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 10/03/2023, com vigência a partir de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDBD1D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7616**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 21/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB51C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11635**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 18/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09A3930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON SILVA VENANCIO DE FREITAS, Motorista**, Matrícula nº **93718**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2023 a 04/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7510E957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 07/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5220C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA, Prof Matemática-Ii**, Matrícula nº **7119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 22/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D88AF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3833**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2023 a 15/08/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:244511E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYARA DE ALMEIDA LOURENCO SALES, Coordenador Sist Ag Vacina Covid**, Matrícula nº **93904**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2023 a 20/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D9CEE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11527**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 12/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:932B1A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENADIR AURELIANO DA SILVA, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **31497**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99A4E1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA MAASSEIAS DE MELO SILVA, Professor II**, Matrícula nº **22139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2023 a 19/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D43B333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA DE LIRA FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8146**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 13/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7017790F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CICERA VALERIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93619**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2023 a 02/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEAD8D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2023 a 23/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:946A976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLÁVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **93466**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 13/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E58503E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLÁVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **93466**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2023 a 15/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E414873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente Endemias**, Matrícula nº **7394**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesesseis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 25/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EC49801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IOMAN GEYSON CIPRIANO ARAUJO, Tratorista**, Matrícula nº **21366**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2023 a 06/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A31E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2023 a 20/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4FC3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE MARIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES, Dentista, Matrícula nº 94061, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 15/05/2023 a 19/05/2023.**

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9EB89240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente Disciplina, Matrícula nº 11027, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 10/05/2023 a 08/07/2023.**

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2B2977A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5464 / 7133, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 09/05/2023 a 07/06/2023.**

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1D5C88A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1251, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F456EDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLIKA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5081, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 14/02/2023, com vigência a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.**

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F904DBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA FERREIRA PONTES, Assessor de Pregão - Cc4, Matrícula nº 16052, lotado(a) no(a) Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023.**

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:120E9458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS FELIZARDO DA CRUZ, Asses Tec Da Div de Apoio Ao Diagnost-Cc**, Matrícula nº **91572**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4AC17CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FABRICIA ARAUJO TORRES PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3382**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE998CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDERLEYA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **4147**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58EC45C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIONE MENDONCA SOARES MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3376**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC43541D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE HENRIQUE PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9293**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 a 12/07/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:485BD23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3785**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8824FAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILENE RAIANNE DA SILVA INACIO, Recepcionista**, Matrícula nº **94132**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/05/2023 a 05/09/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3297A3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
AVISO DE IMPUTAÇÃO - PAR Nº 006/2023

Ofício nº 005/2023 – Aviso de Imputação

Glória do Goitá, 19 de junho de 2023.

À Empresa

GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA

R JUCIER ARRAES, nº 192, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP 59.619-717

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia –
Descumprimento dos termos do Edital do Processo nº 002/2023 –
Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FMS.

Senhora Representante,

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, nomeada através do Decreto nº 007/2023, com atuação regulamentada através do Decreto nº 005/2023, vem **NOTIFICAR** a empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA**, já devidamente qualificada, acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
A Contratada se negou a celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.	Item 24.03, I do Edital	Art. 7º da Lei nº 10.520/02

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos, **sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA

Presidente da CRICA – Decreto nº 007/2023

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:BDF2E58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.601/2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTAL DE DETECTOR DE METAL EM TODAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EM CADA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de portal de detector de metal em todas escolas municipais e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em todas as unidades do Município de Goiana.

Art.2º - Cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil terá, 01 (um) portal de detector de metal, permanentemente, no acesso considerado como entrada.

Parágrafo único: O equipamento citado no “caput” deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art.3º - O equipamento supracitado será manuseado por agente da segurança pública municipal, podendo este no caso de algum objeto detectado como suspeito, identificar, e com a confirmação de objeto perigoso, acionar a autoridade policial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE, 13 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:85726A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 013/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 013/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 222/2023.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada (s): **NIVALDO LEITÃO DE FARIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF: 050.152.664-13.

Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel/terreno para atender as finalidades precípua da administração, comportando assim o ANEXO DA POLICLINICA.

Preço Global: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Perfazendo valor global da dispensa de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em favor do Sr. NIVALDO LEITÃO DE FARIAS JÚNIOR, CPF: 050.152.664-13

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRAS E TEJUCUPAPO E POLICLINICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.

FICHAS: 868

Goiana, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0AA97BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 468 DE 19 DE JUNHO DE 2023 EMENTA: INSTITUI
NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 13.465/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 468 DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Granito - PE a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, visando a promoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º - A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Decreto Federal nº 9.597/2018, da Lei Municipal Nº 389/2019, dos Decretos Municipais regulamentadores e das demais normas aplicáveis.

§ 2º - O objetivo da Reurb no município de Granito é a regularização dos imóveis urbanos situados em núcleos urbanos informais, inclusive, aqueles situados no âmbito dos Povoados rurais, que serão, mediante o procedimento, descaracterizados para urbano, concedendo o título registral ao respectivo titular, preferencialmente a mulher.

Art. 2º - Além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, a regularização fundiária no âmbito municipal deve-se pautar ainda pelas seguintes diretrizes:

I - prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbanas em diferentes níveis de governo;

III - controle e fiscalização, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;

IV - articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda.

Art. 3º - A Reurb compreende duas modalidades, a serem classificadas em ato do poder executivo municipal para cada núcleo urbano informal a ser regularizado:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social no qual serão considerados aspectos como:

I - situação de vulnerabilidade social;

II - estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família;

III - situação da convivência familiar e comunitária;

IV - renda familiar, limitada a 04 (quatro) salários mínimos;

V - número de pessoas que compõe o núcleo familiar.

§ 2º - É imprescindível, para emissão do parecer social, a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

§ 3º - O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:

I - residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;

II - possuir mulher como responsável pelo núcleo familiar;

III - possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;

IV - possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente.

Art. 4º - Para fins de Reurb, o município poderá dispensar exigências relativas ao percentual e as dimensões dos lotes destinados a uso público ou ao tamanho mínimo dos lotes e vias existentes, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios previstos na legislação urbanística municipal.

Art. 5º - Os procedimentos previstos nesta lei devem ser objeto de controle social, garantida a participação da comunidade, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada durante o processo da Reurb, além de dar publicidade e garantir o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas.

Art. 6º - Após a aprovação da Reurb e emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.

Art. 7º - A fim de promover a efetiva implantação das medidas da Reurb, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º - Na Reurb-S, se o legitimado apresentar requerimento acompanhado do projeto de regularização fundiária, o Município poderá considerá-lo para fins de promoção da Reurb, desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e seu Decreto regulamentador, bem como em Decreto que regulamentar a presente lei.

Art. 9º - Na Reurb-S, comprovada a deficiência técnica e ou financeira para implantação da infraestrutura essencial prevista no art. 36, § 1º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, o Município poderá firmar com os legitimados ou os ocupantes do núcleo urbano informal, termo de compromisso ou instrumento congêneres para a implantação da infraestrutura essencial, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil ou criminal de quem tenha dado causa a formação da ocupação irregular.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art. 11 - Para aplicação da Lei 13.465/2017 no âmbito municipal, deverão ser observadas as regras previstas nesta lei, o que não impede

a promoção de regularização fundiária através de outros instrumentos legais vigentes.

§ 1º - Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em Vilas e Povoados Rurais do Município de Granito-PE, pois serão consideradas Áreas Especiais de Interesse Social.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária constante de seu orçamento vigente.

Art. 13 - No REURB – S, o município concederá isenção do pagamento de valores correspondentes a cobrança do ITBI aos seus beneficiários, quando o ente celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 14 – No REURB – E os valores correspondentes a cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis deverá se dar pelo valor do lote, excluindo quaisquer construções e/ou benfeitorias que existam sobre ele, de modo que a regularização se dará sobre todo o imóvel, incluindo terreno e a edificação.

Art. 15 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 19 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito -PE

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:28F92149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª MARIA DO SOCORRO MARCELINO VALÕES SALES, COM FULCRO NO ART. 6º DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA DO SOCORRO MARCELINO VALÕES, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO MARCELINO VALÕES, SALES**, portadora da CI - RG nº 4635031, SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 907.098.104-15, matrícula nº 272-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A)** com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Prefeitura Municipal de Granito-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/06/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:D38BAC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SR.ª MARIA IRANEIDE AGUIAR LACERDA, COM FULCRO NO ART. 3º DA ECF Nº 47/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade a Sr.ª MARIA IRANEIDE AGUIAR LACERDA, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Sr.ª **MARIA IRANEIDE AGUIAR LACERDA**, portadora da CI - RG nº 8612274, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 332.895.734-00, matrícula nº 126-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/06/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:2C3E6342

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 034, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 034, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Convoca 01 (um) candidato aprovado na Seleção Simplificada nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado neste Município, cujo resultado fora devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE, atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO(A)

STATUS

22º

SIMONE CRISTINA MARQUES BARRETO

APROVADO(A)

Art. 2º - O candidato supracitado, convocado por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munido dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminados os candidatos convocados e que porventura não hajam comparecido dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravata/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÁERCIO

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:3EFF4475

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 006/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 006/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Convoca 1 (um) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 004/2022.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 08/11/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: PODADOR	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
HARRISON DE OIVEIRA LIMA	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravata/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Gravata/PE

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:DF97772A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS60, PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR NA PELE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais). **Início de Acolhimento de proposta:** 20/06/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 04/07/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 04/07/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravata, 19 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:8A9D741D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL**

PROCESSO Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe.

Mantendo-se a data de abertura para 03/07/2023. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 19 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:

Anderson Magno da Fonseca

Código Identificador:85E018F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 – Através do Portal bnc.org.br – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES HIDRÁULICOS, DE FABRICAÇÃO HYUNDA WORK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 39.920,04 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 20/06/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 04/07/2023 as 10:30. **Disputa de Preços:** 04/07/2023 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 19 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL-PMG

Publicado por:

Anderson Magno da Fonseca

Código Identificador:61128D14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023**

Contrato nº 174/2023 - Processo Licitatório nº 103/2023 – Dispensa de Licitação nº 024/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REGULAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DE GRUPO GERADOR, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS, DURANTE O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME, CNPJ sob o nº 40.893.042/0001-13. **Valor Global:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 15/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:437D71E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023**

Contrato nº 188/2023 - Processo Licitatório nº 069/2023 – Dispensa de Licitação nº 015/2023. Objeto: CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Locador:** ATIVA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.494.698/0001-62. **Valor Global:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses. **Data de assinatura:** 06/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:7D8FEB90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**

Contrato nº 168/2023 - Processo Licitatório nº 102/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Locador:** STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 35.865.001/0001-83. **Valor Global:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses. **Data de assinatura:** 05/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:49458C14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022 - Processo Licitatório nº 018/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 15/06/2023 a 15/06/2024, conforme inciso II e §7º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/06/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:F0C77C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - Processo Licitatório nº 009/2021 – Dispensa nº 007/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial de vigência o dia 23 de Março de 2023 e termo final da vigência o dia 23 de Março de 2024. **Locadora:** GERLINE LIEGE DE SENA, inscrita no CPF sob o nº 314.221.794-00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:DA13A83B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2020**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020 - Processo Licitatório nº 025/2020 – Dispensa nº 004/2020. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 26/05/2023 a 26/05/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, ratificada pelo Ofício nº 399.1/2023 – SEDUC e Parecer Jurídico nº 124/2023, com base na Lei nº 8.666/93. **Locadora:** MARCELO TADEU E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 264.895.894-00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8E46C4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 007/2021 – Dispensa nº 005/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/03/2023 a 23/03/2024, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação de imóvel que atende as necessidades da Escola C.F.M. Carmem de Oliveira e Silva (ODIP), e atualização nos valores contratados com base no IGP-M. **Locadora:** OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP), inscrita no CNPJ sob o nº 10.313.674/0001-61. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5DD7993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 – Dispensa nº 008/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial de vigência o dia 23 de Março de 2023 e termo final de vigência o dia 23 de Março 2024. **Locadora:** SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO inscrita no CPF sob o nº 134.510.144-91. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8842D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 - Processo Licitatório nº 021/2021 – Dispensa nº 015/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2023 a 18/05/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, ratificada pelo Ofício nº 404.1/2023 – SEDUC e Parecer Jurídico nº 124/2023, com base na Lei nº 8.666/93. **Locadora:** ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.981.400/0001-11. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BEC0012A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 - Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 006/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/03/2023 a 23/03/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, ratificadas pelo Ofício nº 402.1/2023 – SECEDUC e Parecer Jurídico nº 124/2023, com base na Lei nº 8.666/93. **Locadora:** GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.358/0001-45. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:10F1998B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 015/2021 – Dispensa nº 012/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/03/2023 a 23/03/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, ratificada pelo Ofício nº 401.1/2023 – SEDUC e Parecer Jurídico nº 124/2023, com base na Lei nº 8.666/93. **Locadora:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LIMEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.808/0001-00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:91019D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de SORO (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023) e MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência do Edital. **Empresa:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35. **Valor global:** R\$ 277.251,00 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:524270C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de SORO (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023) e MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência do Edital. **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00. **Valor global:** R\$ 27.036,80 (Vinte e sete mil trinta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9C63ECA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de SORO (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023) e MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (relativo aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos itens, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência do Edital. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01. **Valor global:** R\$ 176.160,00 (Cento e setenta e seis mil cento e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:663C4BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ APTAS A CAPTAREM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de

2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

A possibilidade legal de Organizações da Sociedade Civil captarem recursos para execução de seus projetos, visando fomento, criação e inovação de suas atividades;

Considerando, também, que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá está plenamente regular para receber a transferir recursos; e

Considerando, por fim, que consoante a Resolução CMI Gravatá, de 28 de dezembro de 2022, o Conselho Municipal do Idoso de Gravatá soma 08 (oito) organizações filiadas que desenvolvem ações e serviços voltados à pessoa idosa no Município, mas, nem todas gozam de todos os atributos necessários para recepção de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, por não ter sede e CNPJ com domicílio no Município de Gravatá,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ APTAS A CAPTAREM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, listadas no Anexo Único deste instrumento.

Art. 2º Esta Resolução, deve ser divulgada no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, bem como, no Portal da Transparência do Município, de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Gravatá, aos 19 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Presidente
CMI Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Registro nº 001)	10.354.496/0001-55
02	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá (Registro nº 004)	15.489.489/0001-84
03	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 005)	22.253.412/0001-76
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 006)	10.313.880/0001-00
05	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 007)	10.304.475/0001-25
06	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco (Registro nº 008)	06.091.606/0001-66

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:40400742

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, referente ao Processo Licitatório nº 114/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA FIM DE FEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO MERCADO CULTURAL DIA 01 DE JULHO, NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2023. Empresa: VEREDA CAMINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.427.276/0001-30, representante exclusivo do artista FIM DE FEIRA. Dia da Apresentação 01/07/2023. Valor Global R\$ 15.000 (quinze mil reais).**

Gravatá, 19 de Junho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá/PE

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:C97DA057

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023**, referente ao **Processo Licitatório nº 115/2023**, com fulcro no **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ISRAEL FILHO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2023, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, NO POLO DA SANFONA. Empresa: ISRAEL BEZERRA FILHO, CNPJ nº 40.887.390/0001-88, representante exclusivo do artista ISRAEL FILHO. Dia da Apresentação 24/06/2023. Valor Global R\$ 34.000 (trinta e quatro mil reais).**

Gravatá, 19 de Junho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá/PE

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:525FFD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, PROCESSO Nº 042/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023, PROCESSO Nº 042/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, PROCESSO Nº 042/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 19 de junho de 2023

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B3A5F615

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023,
PROCESSO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 017/2023 - Processo Nº 017/2023 – Processo Administrativo nº 017/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no sob CNPJ Nº **69.935.237/0001-60**, para contratação da atração artística de **BANDA MAGNATAS DO FORRÓ** para apresentação **NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:28C0535E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
049/2019 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **renovação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual**, do Contrato nº **049/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A TECNOLOGIA DE VAPOR DE ALTA TEMPERATURA (VAT)**, com efeitos entre **21/05/2023 e 21/05/2024**, bem como, um **reajustamento de preço** no percentual de 4,18%.

Ainda, altera o fiscal do contrato que passará a ser a ser Katiane Rose de Lima Ferreira, matrícula nº 175008, ocupante do cargo de Coordenador de NIR e o gestor do contrato passará a ser Roberta Pereira da Silva Ummen, matrícula nº 170424, ocupante do cargo de Coordenadora de Enfermagem. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: ENAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.545.203/0001-26. VALOR:** Fica reajustado o valor unitário da contratação para **R\$ 34,06** (trinta e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 286.143,13** (duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.500.1002.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EEC6CD97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
003/2021, O MUNICÍPIO DE IGARASSU, E, DO OUTRO
LADO, SR. LEANDRO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO
CPF/MF Nº 027.299.804-40, CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº. 041/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, de acordo com as especificações constantes PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº. 041/2020.** O presente instrumento está amparado no Artigo 79, incusi II § 1º da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SR. LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.299.804-40. DATADA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7C40BA02

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023, CONFORME
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. VALOR DO CONTRATO: A Contratante**

pagará à **Contratada** em 14 (quatorze) parcelas iguais, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 37.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.033 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.5000.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2040B99C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023, ATRAVÉS DA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2023.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ENCANAMENTOS E VASILHAMES DE GASES GLP 45KG NAS COZINHAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ Nº 70.235.775/0001-21. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.540.0000.30. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:40556006

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 018/2023.**

A Secretária de Gestão integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Vitória Lima de Souza Melo**, matriculada sob o nº 140345, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação II (CPL II), da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, que possui competência para receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas, salvo na modalidade inexistência, que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde, e exceto obras e serviços de engenharia.**

Art. 2º Esta portaria terá validade por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua publicação, revogando-se totalmente após decorrido o prazo determinado, mantendo-se os termos da Portaria SGI nº 014/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada Resolve:

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:1975CB85

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023,
PROCESSO Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2023.**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexistência Nº 048/2023 - Processo Nº 048/2023 – Processo Administrativo nº 048/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **R T SHOWS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº **32.285.365/0001-04**, para contratação da atração artística **RAFA MESQUITA**, para apresentações **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, nos POLO TRÊS LADEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23h**, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitória Lima de Souza Melo
Código Identificador:EFADDBD8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023,
PROCESSO Nº 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2023.**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexistência Nº 046/2023 - Processo Nº 046/2023 – Processo Administrativo nº 046/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **GSJ RECORDS LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº **30.716.871/0001-77**, para contratação da atração artística **GEISE RAIELLY**, para apresentações **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, nos POLO TRÊS LADEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, ÀS 21h**, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitória Lima de Souza Melo
Código Identificador:BDF282FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO**

Processo Administrativo N.º. 0038/2023
Pregão Eletrônico N.º. 0022/2023
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE.

Decisão

Considerando o teor do Ofício n.º 007/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que aportou a estes autos em 02 de junho de 2023, informando a necessidade de retificação da relação de produtos, bem como dos respectivos quantitativos, decido por revogar o presente procedimento licitatório.

Comunique-se.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 19 de Junho de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:82DB6FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 255/2023, EM 19
DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Feriado Religioso “São Pedro” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais
atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 29 de Junho do presente exercício é **FERIADO RELIGIOSO**, em virtude do dia do Padroeiro de **SÃO PEDRO**.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 28 de Junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 29 de Junho, para Quarta-Feira dia 28 de Junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:3F30CE61

GABINETE DO PREFEITO
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal N° 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 09/2020, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 01/2023, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicado, resolve reabrir a inscrições para interessados em concorrer ao **PROCESSO DE**

ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHOTUTELAR DE
ITAPETIM/PE. No item 5, Das Inscrições, subitens 5.1; 5.2, alíneas a e d; **ONDE SE LÊ:**

As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://forms.easyweb.net.br/view.php?id=317456>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir do **dia 25 de abril de 2023 até o dia 31 de maio de 2023;**
d) **Após o dia 31 de Maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento da inscrição.

LEIA-SE:

As inscrições estarão abertas no período de **19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023.**

Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com a documentação (cópias e originais) necessária ao ato, observando o seguinte:

- a) efetuar **PRESENCIALMENTE** a inscrição a partir do **19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023**, das 7 às 13 horas;
d) **Após o dia 23 de Junho de 2023**, não será mais possível efetuar inscrição.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação.

Itapetim-PE, 19 de junho de 2023.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

CRONOGRAMA PARA PROCESSO ELEITORAL
DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO
2024/2028

30 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023
31 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
25 DE ABRIL A 25 DE MAIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ CANDIDATOS
16 DE MAIO	RETIFICAÇÃO DO EDITAL
16 A 31 DE MAIO	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
06 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
08 a 14 JUNHO	PERÍODO DE RECURSO PARA INDEFERIMENTOS
19 DE JUNHO	2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL
19 A 23 DE JUNHO	NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
28 A 30 DE JUNHO	PERÍODO DE RECURSO PARA INDEFERIMENTOS
03 DE JULHO	DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS
05 DE JULHO	AValiação PSICOLÓGICA
06 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSO PARA OS CONSIDERADOS INAPTOS
10 DE JULHO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DE INSCRITOS APTOS AO CURSO
12 E 13 DE JULHO	CAPACITAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS / APLICAÇÃO DO EXAME / PROVA DE HABILITAÇÃO (caráter eliminatório)
14 DE JULHO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE HABILITAÇÃO
17 A 19 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSO
21 DE JULHO	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS PÓS RECURSO
03 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
01 DE OUTUBRO	ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA QUADRIÊNIO 2024/2028
10 DE JANEIRO	SOLENIIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES
15 A 19 DE JANEIRO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS EMPOSSADOS.

* calendário sujeito a alterações

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F2A30000

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 00053/2023. SDL. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constanes no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: W2 Solucoes Em Infraestrutura Ltda. CNPJ: 28.754.270/0001-07. Valor R\$49.200,00.

Itapetim, 16/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:E56A4DE5

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00053/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constanes no Termo de Referência. Valor: R\$55.824,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 16/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A07D423F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00053/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constanes no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente. Ratificação em 16/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A1C5841E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00086/2023. Processo Nº: 00053/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constanes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA:116,117.. Contratado: W2 Solucoes Em Infraestrutura Ltda. CNPJ: 28.754.270/0001-07. Valor R\$49.200,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 16/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2D2B7926

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 012/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise da documentação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, de 11 de abril de 2023, referente aos procedimentos admissionais iniciados pela convocação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0001/2023.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0002/2023.

Interessado(a): Cláudia Raniele da Silva Sousa – **Inscrição:** 64129189893-4

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente

Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0003/2023.

Interessado(a): Jaqueline Leandro Teixeira – **Inscrição:** 64128182787-0

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente

Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0004/2023.

Interessado(a): Aucione de Souza Silva – **Inscrição:** 64128193188-9

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente

Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0005/2023.

Interessado(a): Alcione Remígio Batista – **Inscrição:** 64127193471-9

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa - Sede

Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0006/2023.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0007/2023.

Interessado(a): Felizardo Alves Monteiro Neto – **Inscrição:** 64125183786-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa - Sede

Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0008/2023.

Interessado(a): Deibson Joaquim dos Santos – **Inscrição:** 64124208393-4

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – História – Distrito de São Vicente

Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0009/2023.**Interessado(a):** Isaac Diego Feitosa Rocha – **Inscrição:** 64123190154-7**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – História - Sede**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0010/2023.****Interessado(a):** Rita de Cassia Vitorino da Silva – **Inscrição:** 64122184508-1**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – Geografia – Distrito de São Vicente**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0011/2023.****Interessado(a):** Lázaro Henrique Félix Ferreira – **Inscrição:** 64121182241-6**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – Geografia - Sede**Resultado:** Apto com ressalvas**Providências para o Ato de Posse:** Comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0012/2023.****Interessado(a):** Matheus Patriota Felix – **Inscrição:** 64120181754-0**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Distrito de São Vicente**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0013/2023.****Resultado:** Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0014/2023.****Interessado(a):** Cristiano Sousa Nogueira – **Inscrição:** 64118191906-6**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Distrito de São Vicente**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0015/2023.****Interessado(a):** Moises Araújo de Andrade – **Inscrição:** 64117209786-0**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – Ciências - Sede**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0016/2023.****Resultado:** Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0017/2023.****Interessado(a):** Mércia de Sousa Lima – **Inscrição:** 64116191185-6**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0018/2023.****Interessado(a):** Vangela Maria da Silva Leite de Araújo – **Inscrição:** 64116190156-5**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto com ressalvas**Providências para o Ato de Posse:** Apresentar a comprovação da extinção do vínculo funcional que atualmente possui**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0019/2023.****Interessado(a):** José Geilson Oliveira – **Inscrição:** 64116184763-7**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0020/2023.****Interessado(a):** Quedma Naara Oliveira da Silva – **Inscrição:** 64116184445-9**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0021/2023.****Interessado(a):** Leidiana Freitas de Oliveira – **Inscrição:** 64116184372-6**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0022/2023.****Interessado(a):** Maria Edivalda Feitosa de Freitas – **Inscrição:** 64116184064-6**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto com ressalvas**Providências para o Ato de Posse:** Apresentar comprovação da alteração dos horários diários de trabalho referente ao cargo que atualmente ocupa, de modo a compatibilizá-lo com o horário de trabalho do cargo que pretende tomar posse perante a Administração Municipal de Itapetim**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0023/2023.****Interessado(a):** Milla Isabel Ferreira da Costa – **Inscrição:** 64116181747-1**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0024/2023.****Interessado(a):** Clara Vitória da Silva Martins – **Inscrição:** 64116183960-5**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0025/2023.****Interessado(a):** Carlos Eduardo Silva Ferreira – **Inscrição:** 64116184000-7**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto com ressalvas**Providências para o Ato de Posse:** Apresentar o diploma de conclusão do curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação em substituição a declaração de conclusão**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0026/2023.****Interessado(a):** Andrea Cristina Alexandre Reis – **Inscrição:** 64116184000-7**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0027/2023.****Interessado(a):** Welton Feitosa Silva – **Inscrição:** 64116194146-2**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0028/2023.****Interessado(a):** Ozana Tomaz de Aquino Macena – **Inscrição:** 64115188092-2**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0029/2023.****Interessado(a):** Renata Souza Carvalho – **Inscrição:** 64115190260-7**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade**Resultado:** Apto**Providências para o Ato de Posse:** Nenhuma**Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0030/2023.****Interessado(a):** Arleide Gomes Siqueira Araújo – **Inscrição:** 64115192502-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade
Resultado: Apto com ressalvas
Providências para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0031/2023.
Interessado(a): Dekson Bezerra de Queiroz – **Inscrição:** 64114192002-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede (PCD)
Resultado: Apto com ressalvas
Providências para o Ato de Posse: Apresentar comprovação da alteração dos horários diários de trabalho referente ao cargo de professor que atualmente ocupa, de modo a compatibilizá-lo com o horário de trabalho do cargo que pretende tomar posse em Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0032/2023.
Interessado(a): Veronice Guedes de Almeida – **Inscrição:** 64116193867-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providências para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui perante o Município de Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0033/2023.
Interessado(a): Thayná Oliveira de Moura – **Inscrição:** 64114194583-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0034/2023.
Interessado(a): Luciana Almeida dos Santos – **Inscrição:** 64114194814-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0035/2023.
Interessado(a): Adelma Leite Torres Ramos – **Inscrição:** 64114194472-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0036/2023.
Interessado(a): Paula Juliana Batista de Sousa – **Inscrição:** 64114185936-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0037/2023.
Interessado(a): Jayrton Batista de Araújo Filho – **Inscrição:** 64114188407-4
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0038/2023.
Interessado(a): Nathany Morais de Souza – **Inscrição:** 64114182239-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0039/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0040/2023.
Interessado(a): Maria das Graças Melo Freire de Sousa – **Inscrição:** 64113190868-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0041/2023.
Interessado(a): Ariana Nauara Neves Paixão – **Inscrição:** 64113185233-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0042/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0043/2023.
Interessado(a): Ilana Adrielle da Silva Guedes Bernardo – **Inscrição:** 64113192173-3
Cargo: Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0044/2023.
Interessado(a): Karla Fragoso Monteiro – **Inscrição:** 64112192030-0
Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede (PCD)
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0045/2023.
Interessado(a): Flávia Pinheiro da Silva – **Inscrição:** 64112190251-8
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0046/2023.
Interessado(a): Taires da Silva Souza Brito – **Inscrição:** 64112194581-0
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0047/2023.
Interessado(a): Valdete Nunes Sampaio – **Inscrição:** 64112193243-9
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0048/2023.
Interessado(a): Maiza Izidro de Siqueira – **Inscrição:** 64112183844-7
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providências para o Ato de Posse: Deverá comprovar a alteração dos horários diários de trabalho referente ao cargo que atualmente ocupa, de modo a compatibilizá-lo com os horários do cargo que pretende tomar posse perante a Administração Municipal de Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0049/2023.
Interessado(a): Claucilândia de Sousa Brito Figueiredo – **Inscrição:** 64112190317-2
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0050/2023.
Interessado(a): Edivânia Paula Gomes de Freitas – **Inscrição:** 64112190281-2
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0051/2023.
Interessado(a): Jhennifer Nathanne da Silva Andrade – **Inscrição:** 64112192528-8
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providências para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0052/2023.

Interessado(a): Aline Gonçalves de Sousa – **Inscrição:** 64112194428-3

Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0053/2023.

Interessado(a): Vanessa Lima Alves – **Inscrição:** 64112194057-9

Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0054/2023.

Interessado(a): Maria Ednalva Pereira dos Santos – **Inscrição:** 64111189876-6

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Resultado: Apto com ressalvas

Providências para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0055/2023.

Interessado(a): Alcilene Venancio Leite – **Inscrição:** 64111191140-5

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Resultado: Apto com ressalvas

Providências para o Ato de Posse: Apresentar a comprovação da extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0056/2023.

Interessado(a): Maria Viviane Ferreira da Silva – **Inscrição:** 64111193950-4

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0057/2023.

Interessado(a): Flávia Aline da Silva – **Inscrição:** 64111189910-4

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0058/2023.

Interessado(a): Maysa Cristina Alves de Lira Almeida – **Inscrição:** 64110194402-0

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0059/2023.

Interessado(a): Raqueline Aires Gomes – **Inscrição:** 64110194496-3

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0060/2023.

Interessado(a): Everson Vagner de Lucena Santos – **Inscrição:** 64110181742-0

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Resultado: Apto

Providências para o Ato de Posse: Nenhuma

Itapetim (PE), em 19 de junho de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Laiane Brito da Silva

Código Identificador:639890B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 38, de 30 de setembro de 2020 e Revoga o Decreto nº 16, de 23 de março de 2023, para estabelecer a margem de crédito consignado aos servidores públicos e pensionistas do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a definição do percentual máximo de margem consignável aos servidores públicos da esfera municipal faz parte do processo de organização e bom funcionamento da administração pública;

Considerando o Decreto nº 38, de 30 de setembro de 2020, dispõe em seu art. 12, que a margem consignável é no percentual de 30%;

Considerando que posteriormente houve majoração da margem consignável para o percentual de 35%, por meio do Decreto nº 56, de 21 de outubro de 2022, sendo seguida por nova majoração para o percentual de 40%, por meio do Decreto nº 16, de 23 de março de 2023;

Considerando que tal medida se revelou momentaneamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em favor do baixo custo, contudo, tendo o lapso temporal já passado e a necessidade de proteção e prevenção do superendividamento dos servidores e pensionistas;

Considerando a elevada atuação pelo Poder Público no estímulo à educação financeira, a fim de haver maior compreensão das finanças pessoais de toda a população;

Decreta:

Art. 1º Fica novamente alterada a redação do *caput* do Art. 12, bem como do seu § 1º, do Decreto nº 16, de 23 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O somatório das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da margem consignável das remunerações e pensões.

§ 1º A margem consignável compreende o valor líquido das remunerações e pensões.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 16, de 23 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jataúba, 13 de junho de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:D3C61119

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

PROCESSO Nº 021/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA DE JATOBÁ/PE, torna público que no Processo nº 021/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM**

ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nºs, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE. Valor de: **R\$ 2.507.551,54 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).** Sessão marcada para o dia 20/06/2023 às 09:00h. Será adiado Tempestivamente. Logo que sanado os problemas técnicos, será divulgada a nova data de recebimento dos envelopes, como também retirada do edital. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 19 de junho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:05F0FCD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE 005/2023 –**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente representada pelo Senhor Secretário, Alessandro Silva Feitosa, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 027/2023, obedecendo os prazos de recurso. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, através de Curso PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO acerca da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,** com fundamentação legal **Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/96.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Inexigibilidade 005/2023.

JATOBÁ, 19 DE JUNHO DE 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D2B069C8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE
CERTAME.**

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP Nº 006/2023**, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE**, torna público que a empresa **49.664.201 CAMILA APARECIDA MARSOLA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.664.201/0001-82, requereu a desistência de continuidade no certame.

Jatobá/PE, 16 de junho de 2023.

DANIELLE CAVALCANTI SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A1A0D2B7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

Comisso Especial de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP Nº 006/2023**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE**, cujo Licitante **VENCEDOR** foi a Empresa **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, nos itens: 01, 02, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 24, com valor total de **R\$ 14.229,37 (catorze mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

DANIELLE CAVALCANTI SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3A71AE0D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP 006/2023, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE**, tendo como vencedora a empresa **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, itens: 01, 02, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 24, valor **R\$ 14.229,37**. Jatobá/PE, 16 de junho de 2023.

DANIELLE CAVALCANTI SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3669F09E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE
CERTAME.**

Comissão Especial de Licitação.

**AVISO DE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE
CERTAME**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP Nº 012/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, torna público que a empresa **JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.745.218/0001-26, requereu a desistência de continuidade no certame.

Jatobá/PE, 16 de junho de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A733C945

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LICITAÇÃO DESERTA.**

Comissão Especial de Licitação.

LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que não houve cadastro de outras propostas, não havendo participação de outras empresas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP Nº 012/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, sendo o processo deserto e declarando, portanto, a licitação fracassada. Jatobá/PE, 16 de junho de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:15CAC088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023**

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

CONSIDERANDO a permanência da servidora nos quadros da administração pública alterando, contudo, o seu cargo.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o **Sr. IZOMAR CHELLTON BIZERRA DA SILVA**, CPF nº 073.966.284-82, do cargo de Chefe de Divisão de Cultura, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º – **Ato contínuo**, nomear o **Sr. IZOMAR CHELLTON BIZERRA DA SILVA**, CPF nº 073.966.284-82, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Port. 040/2022.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:629BF5D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2023**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

OPrefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requisito obrigatório da última atividade do Resultado Sistêmico 3 do Selo UNICEF 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os

procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º -Fica estabelecido o prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:3D50E638

SECRETARIA DE GOVERNO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 009/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU CNPJ: 11.706.770/0001-70, para apresentação da atração artística “FABINHO NORDESTINO E BALANÇO NORDESTINO”, no dia 16 de junho de 2023, no Distrito de Santo Antônio das Queimadas em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE.** Valor Contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jurema/PE, 14 de junho de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS

Secretário de Governo

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:9E2C5250

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 11, 16: Malharia Atlântico Ltda – EPP. CNPJ: 03.892.344/0001-40, pelo valor de R\$95.341,72 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15: Nordeste Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli. CNPJ: 42.961.833/0001-69, pelo valor de R\$44.360,14.

Lagoa de Itaenga, 19/06/2023

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:0BB5DF88

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2023. Processo Nº: 00025/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Gleydson e Henricky" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$60.000,00.

Lagoa de Itaenga, 16/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:EA5E7EA4

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2023. Processo Nº: 00025/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: J P da Costa Neto Producoes. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$80.000,00.

Lagoa de Itaenga, 16/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:40529867

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Itens 1, 2, 11, 16: Malharia Atlântico Ltda – EPP. CNPJ: 03.892.344/0001-40, pelo valor de R\$95.341,72 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15: Nordeste Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli. CNPJ: 42.961.833/0001-69, pelo valor de R\$44.360,14. Lagoa de Itaenga, 19/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:DC5F75C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a execução de pavimentação granítica de ruas pertencentes aos Bairros Cento, Tambor e Distrito de Lagoa do Souza, perímetro urbano do município. **CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.593.622/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova Vigência: 28/04/2023 a 27/02/2024.

Lagoa dos Gatos, 28 de abril de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AEB43667

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo 020/2023
Inexigibilidade 019/2023

Onde se lê: valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Leia-se: Valor R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) Por Apresentação;
Valor Global R\$40.000,00 (quarenta Mil Reais).

Stenio Fernandes de Albuquerque
Prefeito

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2023. Edição 3363.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:3FDB9651

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo 019/2023
Inexigibilidade 018/2023

Onde se lê: valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Leia-se: Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por apresentação;
Valor Global R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2023. Edição 3361

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:D2DEF71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO PARCIAL - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO FMS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022-SRP. Objeto: (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Após julgamento, comunica-se sua rescisão bilateral dos Itens 25, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58 pertencentes a Ata de Registro de Preços FMS Nº 014/2023. Após convocação das empresas subsequentes obedecendo a classificação, foram julgamentos, e posteriormente declaro os itens FRACASSADOS. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 19 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E8737CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº
003/2023-SRP

PROCESSO FMS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023-SRP. Objeto Nat.: Compras. Descr: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – EPP (47783547000174) com os lotes: 72, 134, 135, 136, 167, 169, 254, 256, 257, 338 e 383 no valor total de R\$ 18.239,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais). **LIDER MED LTDA** – EPP (41516065000171) com os lotes: 7, 8, 29, 46, 59, 88, 107, 165, 230, 251, 263, 316, 317, 318, 319, 373, 378, 379, 380, 387, 392, 393, 397, 404 e 405 no valor total de R\$ 285.524,84 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** (10978106000118) com o lote: 6 no valor total de R\$20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais). **MS HOSPITALAR LTDA** – EPP (36191620000100) com os lotes: 65, 83, 84, 103, 132, 133, 162, 163, 210, 228, 229, 261, 295, 327, 343, 344 e 467 no valor total de R\$ 211.985,00 (duzentos e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 40, 184, 242, 339, 342, 355, 361, 463 e 465 no valor total de R\$ 31.503,10 (trinta e um mil e quinhentos e três reais e dez centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** – EPP (12395255000180) com os lotes: 41, 61, 85, 157, 168, 170, 207, 209, 222, 275, 324, 341, 461 e 470 no valor total de R\$ 56.158,70 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** – ME (44037882000135) com os lotes: 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 63, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 164, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 185, 187, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 225, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 253, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 279, 280, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 320, 321, 323, 325, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 340, 345, 346, 347, 349, 352, 353, 354, 357, 358, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 376, 381, 382, 384, 386, 388, 389, 390, 391, 399, 400, 403, 406, 407, 409, 410, 446, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458,

459, 460, 464, 466, 468, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 497 e 498 no valor total de R\$ 775.695,95 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). **BELOFARMA LTDA** – EPP (32786481000107) com os lotes: 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 54, 55, 56, 62, 71, 95, 123, 141, 155, 158, 172, 178, 180, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 205, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 226, 233, 240, 243, 252, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 308, 348, 350, 351, 374, 375, 394, 395, 396, 398, 401, 402, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 447, 448, 469, 477, 478, 479, 480, 492, 493, 499, 500, 501, 502 e 503 no valor total de R\$ 398.282,56 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **CIRURGICA SERRA MAR** – ME (31908034000102) com os lotes: 13, 39, 64, 66, 82, 128, 186, 188, 206, 208, 259, 330, 336, 377 e 495 no valor total de R\$ 65.946,90 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – EPP (40788766000105) com os lotes: 2, 4, 10, 11, 12, 18, 24, 47, 49, 69, 78, 115, 116, 166, 227, 246, 255, 258, 274, 289, 322, 328, 356, 359, 385, 408, 494 e 496 no valor total de R\$ 254.966,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **PHARMAPLUS LTDA** (03817043000152) com os lotes: 1, 3, 5 e 9 no valor total de R\$178.530,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 19 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:BB0B7486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e prazo de execução do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL”, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R\$ 1.247.870,76. Nova Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Limoeiro, 05 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:7788FDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível da servidora; a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 528/2023; a declaração de conclusão do curso de Doutorando pela Universidade Federal de Pernambuco; e o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** à servidora **MARCELA SABRINA DE ALBUQUERQUE PESSOA**, matrícula nº 85.641, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual passará para a Classe V – Doutorando, nos moldes do inciso III, §2º do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:90F1DC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 -
PREFEITURA

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.717.420/0001-00, com sede a Rua Prof.ª Domerina de Menezes, 277 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, NESTE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO ao Contrato nº. 029/2022**, proveniente do Processo Licitatório nº. 012/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022. **Acréscimo** no valor de R\$ 56.844,96 (cinquenta e seis mil,oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a um percentual de 24,84% do valor do contrato original. **Supressão** no valor de R\$ 5.755,83 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a uma supressão de 2,52% do valor do contrato original. O acréscimo e a supressão incidem numa reprogramação que gerou um acréscimo financeiro final de **R\$ 51.089,13 (cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e treze centavos)**, que corresponde a um acréscimo de 22,33% ao valor contratual original, que se obtêm da diferença entre a supressão e o acréscimo dos itens descritos na

planilha em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito e pela contratada, **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 11.717.420/0001-00.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:DE5B6A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO ADIAMENTO DE SESSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
ADIAMENTO DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.** LICITANTE PARTICIPANTES: ORION CONSTRUTORA LTDA, Rua Senador Antonio Vilela Filho, 240, Edf. Lays aptº 107- Centro – Craíbas/AL – CEP. 57.320-000 - CNPJ nº 09.629.106/0001-23, **DECLARADA HABILITADA** e a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP. Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17, enviou e-mail com a certidão com a data regular, conforme a mesma está em anexo com o termo de recebimento de documentos, a certidão e o print do envio da mesma, a qual a empresa também foi declarada **HABILITADA**. E dando sequencia a esta sessão informamos que devido a ausência do Presidente da CPL o Sr. Cosme da Silva Menezes está sessão será **SUSPENSA**, devido o mesmo está com problemas de saúde e não compareceu a mesma, ficando assim apenas dois(02) integrantes da comissão para a realização da sessão de abertura de envelopes de proposta de preço das empresas aqui aptas a participarem. Por ser uma licitação de grande porte financeiro achamos por bem e usar da transparência o adiamento desta sessão e que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE) e no SITE www.manari.pe.gov.br para darmos a continuidade do certame aqui exposto, ficando assim o certame suspenso para nova reabertura para o próximo dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três. (21/06/2023), às dez horas (10:00hs), será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, para melhor transparência aos autos.

Manari-PE, 16 junho de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E79E8C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM n.º. 069/2023 – Inexigibilidade de

Licitação n.º. 027/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ DAS ESTRELAS”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86**, representante direta da BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 069/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE DIRETO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º. 027/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Banda “FORRÓ DAS ESTRELAS”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 28 de junho de 2023, em praça pública**”, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 16 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B5D27BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;

Contratada: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86;**

Objeto: Contratação da empresa representante direta e detentora da exclusividade da atração artística FORRÓ DAS ESTRELAS, referente à apresentação a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, em praça pública no Município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Celebrado 19/06/2023

Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2613CBC3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 052/2023 – Dispensa de Licitação nº. 016/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da Sra. **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.610.224-73, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 052/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço para o objeto, conforme cotações/proposta comercial anexas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 016/2023, e autoriza a contratação direta da Sra. **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.610.224-73, com o fito de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**”, **pelo valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios, observado o valor global consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 19 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4834E3AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2023**

Espécie: Tomada de Preços.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.078/0001-98;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “MOURÃO”, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Valor: R\$ 513.264,93 (quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Celebrado 23/05/2023

Vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7B3FDE53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERIA IMPLANTADO A UPA, QUE PASSARÁ A SER O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA HOLANDESA E AUDITÓRIO.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA SILVA CUNHA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.324.550/0001-10.

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, tendo início a partir de 19 de abril de 2023 e término 19 de agosto de 2023.

Parágrafo único: solicitação, encaminhada pela secretaria contratante através do proc. Administrativo IDOC nº 656/2023, datada de 17/04/2023 da secretaria de saúde, a Sra. Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago, nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados:

JUSTIFICATIVA: tendo em vista que durante o período de construção ocorreram muitas chuvas que consequentemente atrapalharam o andamento contínuo da obra da forma correta. Outro fator foi a dificuldade de encontrar certos tipos de materiais específicos para obra e também foi necessário realizar um serviço extra para tratamento da estrutura metálica da coberta, devido ao estado deteriorado que ela se encontrava, este serviço demandou um atenção maior e consequentemente mudando o planejamento inicial.

DATA DA ASSINATURA:18/04/2023.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:11856E57

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 [PROCESSO IDOC:
937/2023], DISPENSA Nº. 010/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 067/2023 [Processo IDOC: 937/2023], Dispensa Nº. 010/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ VICTOR ARAÚJO, nº 400 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO – PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ MARCONDES SILVA DO**

NASCIMENTO, CPF Nº 773.529.394-15, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF CONCEIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, a ser efetivada com o Sr. JOSÉ MARCONDES SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 773.529.394-15, com valor mensal de R\$ 1.524,98 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) perfazendo um total anual de R\$ 18.299,76 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Junho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4B80FD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Extrato de Contrato Nº 034/2023. CPL. Objeto: Contratação do cantor AVINE VINNY para show no dia 21/06/2023 em praça pública nas Festividades Juninas de 2023 do Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: Empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88. Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 19/06/2023 a 16/12/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2FF82638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 098/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 6.266/2022, bem como Comunicação Interna Nº 001/2023, datada de 10 de maio de 2023, firmada pelo vereador Bruno D' Melo,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de junho de 2023, o senhor **ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 796.735.384-68, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A978D10E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 099/2023

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2023 destina-se à celebração do São João;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que a procura pelos serviços oferecidos por esse Poder Legislativo é baixa quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, fato que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 15 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9E0144C7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - FTT - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SMOB (AVISO ADIAMENTO)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SMOB

SERVIÇOS. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, Operação e Fiscalização Automática de Trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos, e transmissão online, com o fornecimento de materiais, equipamentos e peças, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, obedecendo aos critérios técnicos pré-estabelecidos, Normas Brasileiras, resoluções entre outras legislações pertinentes em vigor, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na **CENTRAL DE LICITAÇÕES** no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 19 de junho de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3C100723

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 059/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE KARINA VERÔNICA SPINELLI BARBOSA DE SANTANA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 230/2023**, proferido na data de 02 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001375-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 10485155, contendo a seguinte **EMENTA**: “Reclamação contra Lançamentos de IPTU e TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AD46358B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
060/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 291/2023**, proferido na data de 24 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001831-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 10466916, contendo a seguinte **EMENTA**: “Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:FC9E1952

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
061/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JACI DIAS DE LA VEGA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 296/2023**, proferido na data de 26 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000752-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 10049975, contendo a seguinte **EMENTA**: “Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:65E496EE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
062/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JACI DIAS DE LA VEGA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 282/2023**, proferido na data de 23 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000754-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 10049983, contendo a seguinte **EMENTA**: “Reclamação contra Lançamento da TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D14A3591

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
063/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE S A S DE OLIVEIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 208/2023**, proferido na data de 25 de abril de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.003790-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS DO CIM**, referente à inscrição mercantil nº 105.633-6, contendo a seguinte **EMENTA**: “Revisão de lançamento CIM. TLF. Contribuinte estabelecido em escritório virtual. Exegese do art. 180, § 5º da Lei Complementar 03/1997, com redação da Lei

Complementar 42/2012. Pedido conhecido e julgado procedente”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:3A63EC4A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
064/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE PAULO HENRIQUE DE MORAES SOUZA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 018/2023**, proferido na data de 08 de maio de 2023, pela Secretária da Fazenda Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2023.002874.2**, interposto em face de decisão proferida no **PROCESSO DE RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10791299**, contendo a seguinte **EMENTA**: “Recurso Voluntário. Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD. Lançamento tributário realizado nos termos da Lei Complementar nº 03/1997 (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO). Ausência de oferecimento de argumentação fática e jurídica por parte do Recorrente. Recurso Voluntário CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE. Mantida a decisão de primeira instância”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:615FBCAB

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ N.º 039/2023.

PORTARIA SEFAZ n.º 039/2023.

Nomeação para Gerenciador de Informação por meio do sistema e-TCEPE do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Resolução TC n.º 116, de 16 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.049.874-91, Matrícula n.º 14.764-8, como Gerenciador de Informação por meio do sistema e-TCEPE do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria da Fazenda, em 12 de junho de 2023.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:D7EDB3E9

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023, AO CONTRATO
Nº 117/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E
A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n.º. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a Qualificação da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI do Contrato nº 117/2019, POR AUTERAÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, de acordo com as especificações no anexo do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, neste ato representada pelo **Sr. JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **Qualificação da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI do Contrato nº 117/2019, POR AUTERAÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, de acordo com as especificações no anexo do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n.º. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA do Contrato nº 117/2019**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, neste ato representada pelo **Sr. JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 19 de junho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOSSecretária de Saúde
Contratante**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:30912884**SECRETARIA DE SAUDE****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023, CONTRATO Nº 43/2023, ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021CPLCC, P L Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E ADSERV EPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a Qualificação da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI do Contrato nº 43/2023, POR AUTERAÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto contratação de empresa na prestação de serviços CONTÍNUOS DE CONDIÇÃO DE VEÍCULOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **Qualificação da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI do Contrato nº 117/2019, POR AUTERAÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, de acordo com as especificações no anexo do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018, que passa a vigorar com as seguinte redação:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA do Contrato nº 43/2023**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 223.592/2007 e 31.089/2017, vinculado à **Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPLCC e à Proposta da CONTRATADA,**

aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 19 de junho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOSSecretária de Saúde
Contratante**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4337A876**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2023. Processo Licitatório Nº: 004/2023. Outros Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “RANIERI” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/06/2023 NAS FESTIVIDADES JUNINAS 2023 DE PALMARES /PE.** Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00** (detentora da exclusividade dos show's desta atração musical), com o valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Palmares/PE, 16 de junho de 2023.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D82309D1**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 006-2023 -FCCHBF**

CONTRATO Nº 006/2023 – CPL/FCCHBF. Processo Licitatório nº. 004/2022. Inexigibilidade nº. 004/2022. CPL. Objeto: **Contratação da atração musical RANIERI para apresentação no dia 18/06/2023 nas Festividades Juninas 2023 de Palmares/PE.** Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 16/06/2023 à 16/09/2023.

Palmares-PE, 16 de junho de 2023.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:F8D38B47**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS****COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

PORTARIA Nº 017, 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
017/2023	A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60.	Ata de Registro de Preços Corporativo de nº 015/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico (SRCP) nº 003/2023.	Inexecução de Fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 19 de junho de 2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA

Secretário de Saúde do Município

Publicado por:

Maria de Lourdes Machado da Silva

Código Identificador:D7E640F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2017**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2017 – Dispensa Nº 007/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Estrada dos Ramos Nº 04, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde Primavera II, no município de Paudalho-PE. **Locador:** JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS. **CPF:** 249.105.034-04. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.500,00. **Valor Total:** R\$ 18.000,00. **Nova Vigência:** 21/02/2023 a 21/02/2024.

Paudalho, 17 de Fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:63CBD03E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021**

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021**

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA -

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) dias a partir de 01/03/2023.

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CA802E7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2021**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ Nº 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, iniciando-se a partir de 14/08/2022.

Paudalho, 22 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:8050B574

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 081/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 001/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. **Contratada:** ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ/CPF:** 11.473.934/0001-67. **Vigência:** 03/01/2023 a 03/01/2024, **Valor Total:** R\$ 253.883,64.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3F95F3FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2022-PMP – Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 019/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 04.882.433/0001-79. **Vigência:** 08/04/2023 a 08/04/2024, **Valor Total:** R\$ 52.000,00.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:C7524913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 11,17% (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME – **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R\$ 41.357,02. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 369.878,77.

Paudalho, 18 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:305B6A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 064/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** : Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.CONVÊNIO Nº 900826/2020 -

CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – **CNPJ** Nº 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir de 02/02/2023.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:68E07160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 064/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 5,023954902 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – **CNPJ** Nº 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R\$ 188.836,04. **Valor Total:** R\$ 4.149.547,58.

Paudalho, 03 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CB5E2F3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 006/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO– PE. **Contratada:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 04.882.433/0001-79. **Vigência:** 08/04/2023 a 08/04/2024, **Valor Total:** R\$ 39.000,00.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:851C4050**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 028/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO– PE. **Contratada:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 04.882.433/0001-79. **Vigência:** 08/04/2023 a 08/04/2024, **Valor Total:** R\$ 52.000,00.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:5A152E72**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **Objeto:** assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos combustíveis com Adição de valor Correspondente ao Item I = 10,91 % (por cento), E Item II = - 0,9 do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – CNPJ Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R\$ 4,79. **Valor do ITEM 01 Acréscido:** R\$ 5,29. **Valor do ITEM 02:** R\$ 6,27. **Valor do ITEM 02 Redução:** R\$ 5,89.

Paudalho, 03 de Março de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:F4DF6987**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **Objeto:** assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos combustíveis com Redução de valor Correspondente ao Item II = - 2,0 do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – CNPJ Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 02:** R\$ 5,89. **Valor do ITEM 02 Redução:** R\$ 5,69.

Paudalho, 12 de Abril de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:FEFE87B6**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - ATTP****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - ATTP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 001/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 04.882.433/0001-79. **Vigência:** 08/04/2023 a 08/04/2024, **Valor Total:** R\$ 52.000,00.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO .

Secretária de Autarquia de Trânsito e Transporte Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:601B342A**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Dispensa Nº 001/2019. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 75, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL DO PAUDALHO. **Locador:** HELINI MARIA LIRA DA SILVA. **CPF:** 390.709.214-72. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor**

Mensal: R\$ 4.000,00. **Valor Total:** R\$ 48.000,00. **Nova Vigência:** 20/05/2023 a 20/05/2024.

Paudalho, 18 de Maio de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:4922626B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ/CPF:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido de Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 09/05/2023. **Prazo Acrescido de Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir de 18/05/2023.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:52D37073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 27/04/2023.

Paudalho, 20 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0F155AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 073/2021 – Concorrência Pública Nº 003/2021, **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 9,56% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. **CONTRATADA:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 02.724.778/0001-79. **Valor Acrescido:** R\$ 336.505,85. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 5.245.833,26.

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:EFEC6022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 2,471453% (por cento) do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72. **Valor Acrescido:** R\$ 7.448,12. **Valor Total:** R\$ 376.445,42.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:BFC14B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 073/2021 – Concorrência Pública Nº 003/2021, **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 14,6354446257759% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. **CONTRATADA:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 02.724.778/0001-79. **Valor Acrescido:** R\$ 626.771,15. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 4.909.327,41.

Paudalho, 15 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81E92A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2020 – Pregão Presencial Nº 003/2020. **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 6,525360% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (SEM MOTORISTA) DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 09.468.497/0001-41. **Valor Acrescido:** R\$ 4.698,24. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 76.698,24, O Valor Fixado do Reajuste Será aplicado com efeitos retroativos, Iniciando em 25/02/2023.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:485A13FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 11,248080% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHÃO TIPO CARROCERIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Valor Acrescido:** R\$ 9.005,04. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 89.063,04, O Valor Fixado do Reajuste Será aplicado com efeitos retroativos, Iniciando em 20/07/2022.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EA738225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 25/03/2023 a 25/03/2024. **Valor Global do Contrato:** R\$ 118.800,00.

Paudalho, 23 de Março de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0A5C1160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ, DESTINADO PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 30/07/2022 a 30/07/2023. **Valor Global do Contrato:** R\$ 80.058,26

Paudalho, 28 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AED653FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 11,248080% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ, DESTINADO PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 09.468.497/0001-41. **Valor Acrescido:** R\$ 9.005,04. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 89.063,04, O Valor Fixado do Reajuste Será aplicado com efeitos retroativos, Iniciando em 30/07/2022.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DAA3A75F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2019-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 6,145660% (por cento) do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 09.468.497/0001-41. **Valor Acrescido:** R\$ 7.302,24. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 126.102,24, O Valor Fixado do Reajuste Será aplicado com efeitos retroativos, Iniciando em 25/03/2023.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90401A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2018-FMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017. **Objeto:** Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 6,419650% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Valor Acrescido:** R\$ 25.447,68. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 421.891,20. O Valor Fixado do Reajuste Será aplicado com efeitos retroativos, Iniciando em 30/12/2022.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6E8C0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2018-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2018 – Pregão Presencial Nº 017/2018. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 07 (SETE) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS

ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO ME. **CNPJ:** 17.509.61/0001-04. **Prazo Acrescido:** 07 (SETE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 7.172,40. **Valor Total:** R\$ 50.206,80. **Nova Vigência:** 04/06/2023 a 04/01/2024.

Paudalho, 26 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:56C2C068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 12/03/2023. **Valor Total:** R\$ 1.267.630,32.

Paudalho, 10 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AB5DB2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 05 (Cinco) Meses. **Valor Total:** R\$ 288.772,90.

Paudalho, 03 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A8169DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 05 (Cinco) Meses. **Valor Total:** R\$ 252.326,10.

Paudalho, 20 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:30F5F88A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – Pregão Presencial Nº 016/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 04/01/2023. **Valor Total:** R\$ 236.359,92.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:EC0095C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 14,3613% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ:** 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R\$ 53.978,92. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 465.393,27.

Paudalho, 27 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1493C77C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023– Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **Objeto:** assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos combustíveis com redução de valor Correspondente ao Item 3 = 3,5 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – CNPJ Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 03:** R\$ 5,69. **Valor do ITEM 03 Redução:** R\$ 5,49.

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CF8B2086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletrônico Nº 003/2023. **Objeto:** assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos combustíveis com Redução de valor Correspondente ao Item 3 = 3,5% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – CNPJ Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 03:** R\$ 5,69. **Valor do ITEM 03 Redução:** R\$ 5,49.

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1208D4A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOSÉ PATROCÍNIO, 64, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Local:** PAULO TAVARES DE MELO. **CPF:** 270.909.734-68.

Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.300,00. **Valor Total:** R\$ 15.600,00. **Nova Vigência:** 03/06/2023 a 03/06/2024.

Paudalho, 31 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:856880FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 028/2020 – Dispensa Nº 002/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** LUCICLEIDE MARIA DA SILVA. **CPF:** 919.427.134-87. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 3.400,00. **Valor Total:** R\$ 40.800,00. **Nova Vigência:** 15/06/2023 até 15/06/2024.

Paudalho, 14 de Junho de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:28A5CE0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 001/2022 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 04.882.433/0001-79. **Vigência:** 08/04/2023 a 08/04/2024, **Valor Total:** R\$ 130.000,00.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA .

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:12BA0048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

-Processo Nº: 024/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 017/2023/FME.

-Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula quarta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Dotação: 2163 – Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento

Despesa: 33903000

Fonte :15400001 – Material de Consumo

Poder: 2 -Poder Executivo

Órgão: 15000 – Secretaria de Educação

UO: 15002 – Departamento de Ensino

Dotação: 2145 – Manutenção das Atividades do Prog. Salário Educação

Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 145/LIC/2023/FME de 03 de maio de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

-Aditivo Nº 006/2022

-Contrato Nº: 145/LIC/2023/FME

-Contratado: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA

-CNPJ Nº 05.558.626/0002-12

Pesqueira-PE, 19 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:D0360C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 580.517,83. Recebimento das Propostas **até o dia 04/07/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 04/07/2023 às 11h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 19 DE JUNHO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:E9105D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do extrato do contrato, Tomada de Preços nº 005/2021, Processo nº 086/2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE PETROLÂNDIA -PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 892822/2019 – OPERAÇÃO 1067828-20**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 19/06/2023, Edição 3364, no que diz respeito a **DATA DE ASSINATURA: ONDE SE LÊ: 06 de março de 2023, LEIA-SE: 07 de março de 2023**. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 19 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8D1666A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do extrato do contrato, Tomada de Preços nº 005/2022, Processo nº 090/2022, cujo o objeto é a **REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, para atender à solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PETROLÂNDIA/PE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 19/06/2023, Edição 3364, no que diz respeito a **DATA DE ASSINATURA: ONDE SE LÊ: 10 de abril de 2023, LEIA-SE: 07 de maio de 2023**. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 19 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:53E22BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do extrato do contrato, Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo nº 024/2023, cujo o objeto é prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Petrolândia, suas respectivas secretarias e fundos municipais, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 15/06/2023, Edição 3362, no que diz respeito a **NÚMERO DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: 033/2023, LEIA-SE: 034/2023**. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 19 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5C21D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº **10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADOR: HERBERT MARINHO CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 855.885.714-87, Carteira de Identidade. 3970544 SSP/PE, residente na Rua Cecília Delgado, nº 125 E, Quadra CS, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 049/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato nº 034/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AA4CE0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19
- PMP

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 da PMP. Ref. a Inexigibilidade Nº 03/2023 – CPL, originado do PL. Nº. 012/2023, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA TORNADO DO BRASIL, EDVY FERREIRA, BRASAS DO FORRÓ, ROGÉRIO SOM, BANDA SÓ BREGA (CONDE), KÁTIA CILENE, RAPHAELA SANTOS (A FAVORITA), E IGUINHO & LULINHA, PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS 12, 23, 24 E 29 NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2023 DESTA MUNICÍPIO**, Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratos das atrações artísticas e seus representantes exclusivos:

CONTRATO Nº 013/2023 PMP - (TORNADO DO BRASIL, E EDVY FERREIRA) – Empresa Contratada: W2. PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVEN. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.880/0001-39, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação da BANDA TORNADO DO BRASIL e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação de EDVY FERREIRA;

CONTRATO Nº 014/2023 PMP - (BRASAS DO FORRÓ) – Empresa Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONTRATO Nº 015/2023 PMP - (ROGÉRIO SOM) – Empresa Contratada: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR, no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CONTRATO Nº 016/2023 PMP - (BANDA SÓ BREGA (CONDE)) – Empresa Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONTRATO Nº 017/2023 PMP -- (KÁTIA CILENE) – Empresa Contratada: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05 com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

CONTRATO Nº 018/2023 PMP - (RAPHAELA SANTOS (A FAVORITA)) – Empresa Contratada: IDEA PRODUÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

CONTRATO Nº 019/2023 PMP - (IGUINHO & LULINHA) – Empresa Contratada: IL SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, com o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Primavera, 31 de maio de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E25960D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2023 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2023 da PMP. Ref. a Inexigibilidade Nº 04/2023 – CPL, originado do PL. Nº. 013/2023, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DANILO PERNAMBUCANO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2023 DESTA MUNICÍPIO, Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

CONTRATO Nº 020/2023 PMP - DANILO PERNAMBUCANO – Empresa Contratada: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.377/0001-26, com o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Primavera, 07 de junho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:875F65F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 E 011/2019

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 E 011/2019 - PMP. Originados da CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2018. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. Que tem por objeto a Contratação, por credenciamento, de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de transporte no Município, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do Município de Primavera - PE, bem como pelo estado de Pernambuco, para fazer face às necessidades da Secretaria de Educação, quilômetro rodado por rota.

CONTRATO Nº 02/2019: ARI CHAVES FERREIRA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.165/0001-49;

CONTRATO Nº 03/2019: RAUL OLIVEIRA DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.494/0001-23;

CONTRATO Nº 04/2019: JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.199/0001-32;
CONTRATO Nº 05/2019: ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.218.566/0001-18;
CONTRATO Nº 06/2019: EDVALDO COELHO DE SANTANA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.071/0001-03;
CONTRATO Nº 08/2019: EDSON NUNES DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.549/0001-87;
CONTRATO Nº 09/2019: MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.847/0001-76;
CONTRATO Nº 010/2019: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.230.458/0001-60
CONTRATO Nº 011/2019: JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.245.932/0001-28.

Data da Vigência de 03.02.2023 à 03.05.2023;
Data de assinatura do Termo Aditivo, 03.02.2023;
Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 03 de fevereiro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:1AC67623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2023 PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2023 PMP, originado do Processo Licitatório Nº 09/2023 - PMP – Pregão Presencial Nº 02/2023 CPL, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TI, SUPORTE E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DE DADOS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE COMPUTADORES, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA – PE.**

CONTRATO Nº 011/2023 PMP, Contratada: **SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME, (S.L. INFORMÁTICA)** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.665/0001-30.

Vencedora no lote 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE (COTA PRINCIPAL).

Valor total do contrato: **R\$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por Lote.**

Primavera, 25 de abril de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:D06C8BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 022/2021
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 003/2021
Termo Aditivo Nº: 03

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.065.647-66-SICONV:889115, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 29.505.771/0001-12
Prazo do Termo Aditivo: 29/09/2022 a 27/01/2023

Rio Formoso, 29 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:C5C57DCA

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 003/2021

Termo Aditivo Nº: 04

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.065.647-66-SICONV:889115, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 29.505.771/0001-12
Prazo do Termo Aditivo: 27/01/2023 a 27/05/2023

Rio Formoso, 27 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:4154161C

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 003/2021

Termo Aditivo Nº: 05

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.065.647-66-SICONV:889115, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 29.505.771/0001-12
Prazo do Termo Aditivo: 27/05/2023 a 27/09/2023

Rio Formoso, 27 de maio de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:922654B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 116/2023 – Pregão Eletrônico Nº 055/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da execução do projeto de Decoração do São João 2023 do município, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Empresa Vencedora: **WILTON BARROS SALGUEIRO ME** - CNPJ 05.001.989/0001-71. Valor: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/06/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 19 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:6FC065BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 138/2023**

DECRETO Nº 138, de 16 de junho de 2023.

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

15 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

117 04.122.0401.4489.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 45.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

4 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

841 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -45.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 11 01 TESOIRO

110 000 GERAL

Anulação (-) -55.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 16 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9C4AFFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139, de 16 de junho de 2023.

EMENTA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada, no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”, abordando os seguintes eixos:

I - EIXO 1- Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

II - EIXO 2- Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

III - **EIXO 3- Articulação entre segmentos:** Como potencializar a Participação Social no SUAS?

IV - EIXO 4- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

V - EIXO 5- Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 16 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C3BE169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 315/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº315/2023.Contractante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Clara Yasmim Ferreira de Oliveira Xavier.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, no Abrigo Israel.**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**16/05/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**16/05/2023.

Salgueiro, 19/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F74899E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº320/2023.Contractante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Tânia Maria Alves Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CRAS II.**Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**16/05/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**16/05/2023.

Salgueiro, 19/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9ED937E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 329/2023 INEX 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 329/2023.Contractante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado:**Francisco Manoel da Silva Publicidades.**CNPJ:**08.923.080/0001-69.**Objeto:**Contratação de atração musical (Paulo Sampaio) para apresentação no São João 2023 na estação do forró, no dia 21/06/2023.**Valor:**R\$14.000,00 (quatorze mil reais).**Prazo de vigência:** 180 dias.**Data de Assinatura:** 16/06/2023.

Salgueiro, 19/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B4F82188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 330/2023 INEX. 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 330/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado:**Francisco Manoel da Silva Publicidades.**CNPJ:**08.923.080/0001-69.**Objeto:**Contratação de atração musical (Léo de Luxo) para apresentação no São João 2023 na estação do forró, no dia 22/06/2023.**Valor:**R\$6.000,00 (seis mil reais).**Prazo de vigência:** 180 dias.**Data de Assinatura:** 16/06/2023.

Salgueiro, 19/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9D60EB9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 537/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº537/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Desenvolvimento Social.**Contratado:**Geffson Marlon do Nascimento Carvalho.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/05/2023.

Salgueiro, 19/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B0DE7BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 010/2023 16 DE
JUNHO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA A LAURENTINO
MAGNO DO NASCIMENTO SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 204.400.864-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, o servidor Laurentino Magno do Nascimento Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 204.400.864-0.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de julho de 2023, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 204.400.864-0, com início de vigência a partir do dia 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D3742746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 011/2023 16 DE
JUNHO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA A GLAUCIA
SOARES FERREIRA CALADO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 206.720.580-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora Gláucia Soares Ferreira Calado, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 206.720.580-8.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de julho de 2023, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 206.720.580-8, com início de vigência a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DA124919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 012/2023 19 DE
JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR A ANA CLAUDIA
SILVA BEZERRA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Cláudia Silva Bezerra, matrícula nº 1769, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 1º de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:40CCA782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159/2023 15 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SHEYLA
SUANE CAVALCANTE GALVAO DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sheyla Suane Cavalcante Galvão de Oliveira, matrícula nº 1646, gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único . O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8485CB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2023 15 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE
LAUDELINO ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao sexto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F0D5C310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2023 15 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A JULIANA NÚBIA DO
NASCIMENTO SILVA NUNES.

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Juliana Núbia do Nascimento Silva Nunes, matrícula nº 1320, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de junho e término em 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D457AA54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2023 16 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A MARIA LILIANE GOMES
DA SILVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Liliane Gomes da Silveira Leite, matrícula nº 1514, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 17 de julho e término em 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:A21549FC**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 163/2023 16 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A JOHNATHAN WALLACE CAVALCANTI DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Johnathan Wallace Cavalcanti de Melo, matrícula nº 1747, técnico em informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 17 de julho e término em 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:04FF98A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 164/2023 16 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A MARCELUS AFONSO FERREIRA MAIA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelus Afonso Ferreira Maia, matrícula nº 1369, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março 2022 a 11 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 26 de junho e término em 25 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:66C136F6**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 165/2023 16 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A NEBSON VITOR DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nebson Vitor dos Santos, matrícula nº 1577, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:D1A773E7**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 166/2023 16 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A IVONCLEIDE FERREIRA VITOR DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivoncleide Ferreira Vitor da Silva, matrícula nº 1707, Professora, lotada na Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Art. 125, parágrafo 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A licença tem início no dia 13 de junho e término em 10 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:ADC7064F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 167/2023 19 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A VALMIR DE FARIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valmir de Farias, matrícula nº 1683, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:935156C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 168/2023 19 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ZENILTON DA
SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jose Zenilton da Silva Almeida, matrícula nº 1298, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8E329957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 169/2023 19 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A CICERO AURELIO
CORDEIRO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Aurélio Cordeiro da Silva, matrícula nº 1088, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9321B9F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 170/2023 19 DE
JUNHO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A EDMARIO FERRAZ DE
AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edmário Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1130, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:19CE0794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2023 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A ELISSA GRABIELLE SILVA FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elissa Gabrielle Silva Freitas, matrícula nº 10078, chefe do Setor Programa CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:165EFOC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

A Secretária de Educação, Taciana Nunes Calado Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Tradição Dos Festejos Juninos em Nosso Município;

Considerando que dia 23 de junho é véspera de São João;

Considerando que o dia 29 de junho, dia de São Pedro é feriado municipal instituído pela Lei 236 de 15 de junho de 1994,

Resolve:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo os dias 23 e 30 de junho para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Nos requeridos dias não transitarão os transportes escolares.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação revogando-se os dispositivos em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC4CD788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

PROCESSO Nº: 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 - Objeto: contratação direta da empresa **RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA - MEI** com sede na Rua Manoel Antônio De Souza, 476, Tancredo Neves, Serra Talhada – PE, CNPJ/MF sob o nº **34.464.752/0001-25**, Neste ato Representado por seu Socio Administrador Sr. **RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Portador do CPF: 008.059.904-45 e RG: 53.145.232 SSP/SP, detentora da marca e propriedade do Cantor **KENEDY BRAZZIL** – Onde se lê: 29 de Junho de 2023, leia-se 24 de Junho de 2023.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 19 de Junho de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E33DA130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos para a educação infantil destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento: R\$ 259.398,44. Data e hora da abertura: 03/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitantsacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de junho de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:798BDEDD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada do Processo de Licitação nº 33/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, cujo objeto é Aquisição de Mobiliário. A retomada do certame está prevista para o dia **21/06/2023 às 10:00hs (horário Brasília/DF)**.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de junho de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE -
Pregoeira.

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada do Processo de Licitação nº 36/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, cujo objeto é Aquisição de absorventes.

A retomada do certame está prevista para o dia **21/06/2023 às 11:00hs (horário Brasília/DF)**.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de junho de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE - Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A239708C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 032/2023**

Contrato nº 032/2023. Vinculação: Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 020/2023. CPL. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: Lote 01 – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Mulungú, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; Lote 02 – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Baixo dos Elizeus, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; e Lote 03 – Reforma do Cemitério do Distrito do Livramento, zona rural do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 49.498.123/0001-93. Valor global: R\$ 482.526,52 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 13 de junho de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8E204103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2101/2023**

Ementa: Acrescenta parágrafo à Lei Municipal nº 1.746, de 02 de abril de 2007, que institui o Dia de São Bento no Calendário Oficial do Município de São Bento do Una.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.746, de 02 de abril de 2007, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Além da comemoração estabelecida no caput deste artigo, fica instituído como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de São Bento do Una, o dia 11 de julho de cada ano, em celebração ao Dia de São Bento."

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, em 16 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7CB4656F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2102/2023**

Ementa: Dá nome de Norival de Oliveira Galvão à Praça Municipal situada entre o Bairro João Paulo II e a Rua Eudo Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominada de **Norival de Oliveira Galvão** a praça situada entre o Bairro João Paulo II e a Rua Eudo Barbosa.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, em 16 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:29950761

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO-SÃO CAETANO-PE EDITAL 001/2023-1ª
RETIFICAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Certame, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de maior período para a elaboração do Plano de Ação, torna pública a 1ª Retificação do Edital de Seleção de Gestores, alterando o Anexo II do Edital de Seleção 001/2023, que passará a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO II – RETIFICADO*

**CRONOGRAMA DE ETAPAS SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE SÃO CAETANO - PE**

Entrega de documentos e preenchimento da ficha de inscrição	13 a 22 de junho
Análise de documentos	26 e 27 de junho
Divulgação do resultado da 1ª etapa	29 de junho
Coleta de recursos e respostas aos mesmos	30 de junho a 03 de julho
Apresentação dos projetos e entrevista	04 e 05 de julho
Resultado preliminar da 2ª etapa	6 de julho
Coleta de recursos e respostas aos mesmos	07 a 10 de julho
Resultado definitivo	11 de julho
Apresentação dos aprovados	12 de julho
Transição de Gestores	13 a 28 de julho
Nomeação e início definitivo das atribuições dos novos Gestores	A partir de 31 de julho

São Caetano, 19 de junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO
SÃO CAETANO - PE**

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E26B05B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico N° 014/2023 – PL N° 030/2023 – **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R\$ 44.481,03 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 20/06/2023 até 05/07/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 05/07/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 05/07/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia> e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 19/06/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:0BB47CE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 799/2023**

São Lourenço da Mata, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO N° 799/2023

EMENTA: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – Estado de Pernambuco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno;

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como os princípios estabelecidos em seu art. 6º.

Art. 2º. A Câmara Municipal, na condição de Controlador, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo aplica-se a qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, considera-

se legítimo interesse da Câmara Municipal, as funções de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal e da aplicação dos recursos públicos, o exercício das atividades de representação do cidadão, a promoção institucional, o estreito relacionamento com a sociedade, a pesquisa histórica e o fortalecimento da democracia.

Art. 4º. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação e pesquisa de dados históricos, preservação da transparência pública da Câmara Municipal e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 5º. Os direitos dos titulares de dados pessoais são exercidos mediante requerimento expresso deste, ou de seu representante legal, dirigido ao encarregado da Câmara Municipal.

§ 1º O requerimento referido no caput deste artigo deve ser atendido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período em casos de necessidade, contado do recebimento da solicitação, por meio dos canais de comunicação disponíveis no portal da Câmara Municipal na internet ou presencialmente.

§ 2º O exercício dos direitos por parte dos titulares de dados deve ser gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

§ 3º O requerimento tratado no § 1º não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 6º. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória por todas as unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo conter, no mínimo:

I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da ANPD;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato capaz de funcionar e estruturado para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 2018.

Art. 7º. As unidades administrativas da Câmara Municipal poderão, motivadamente, propor adaptações à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades e procedimentos próprios.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do caput deste artigo deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados.

Art. 8º. A Câmara Municipal por meio de portaria irá designar servidor para exercer as atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a ANPD, bem como com

outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

§ 2º A identidade e as informações de contato do servidor designado para exercer as atividades de Encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

§ 3º O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e com a Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não impede que as unidades administrativas da Câmara Municipal indiquem servidor(es), em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o Encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 9º. O Encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 10º. Além das atribuições de que trata o §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 5º deste Ato;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 11º. Mediante requisição do Encarregado, as unidades administrativas da Câmara Municipal deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 12º. O Encarregado comunicará à Mesa Diretora da Câmara Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 2º A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, deverá comunicar à ANPD e aos titulares dos dados pessoais afetados a ocorrência do incidente de segurança.

§3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o auxílio das Diretorias e Coordenadorias competentes, verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvidas as unidades técnicas, caso necessário para a salvaguarda dos direitos

dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I - divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no site oficial da Câmara Municipal;

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 4º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 13º. Competem às Diretorias, Coordenadorias e demais unidades administrativas, respeitadas suas competências:

I - observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;

II - assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

b) contratos que envolvam dados pessoais;

c) situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

d) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

III - encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado as informações solicitadas pela ANPD, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 14º. O conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais são considerados para o plano de adequação.

Art. 15º. Caberá à Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), no âmbito de suas atribuições legais:

I - oferecer auxílios técnicos necessários à edição das diretrizes para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Unidades Administrativas na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 16º. A adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utilizados pela Câmara Municipal será objeto de análise, manifestações e propostas de soluções por parte da Divisão de Tecnologia da Informação à Mesa Diretora, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 17º. O pedido sobre dados pessoais solicitados pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 2011, com suas alterações posteriores, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros neles previstos.

Art. 18º. Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentados mediante sugestão da Diretoria de Informática e da Diretoria de Patrimônio e Arquivo Geral.

Art. 19º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) é responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:

I - formular plano de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II - analisar eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal;

III - elaborar e atualizar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

IV - examinar as propostas de adaptação da Câmara Municipal à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Art. 20º. O CGPD será composto por um servidor indicado como representante de cada uma das seguintes unidades administrativas da Câmara Municipal:

I – Gabinete da Presidência (GP);

II – Tesouraria (TR);

III – Procuradoria (PROC);

IV – Diretoria de Contabilidade (DC);

V – Diretoria de Comunicação (DCM);

VI – Recepção e Protocolo (RP);

VII – Diretoria de Informática (DI);

VIII – Diretoria de Pessoal (DP); e

IX – Diretoria de Patrimônio e Arquivo Geral (DPAG).

Parágrafo único. Os membros do CGPD não receberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício da função de que trata o art. 19 desta Resolução.

Art. 21º. A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, nos casos em que a Lei Federal nº 13.709, de 2018 ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) exigirem, elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.

Art. 22º. Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados pelos Órgãos de Apoio Legislativo (Gabinetes Legislativos), quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal, caso em que caberá ao Vereador responsável realizar o tratamento dos dados pessoais recebidos pelo Gabinete Legislativo, observados os termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 23º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Habimael Vicente Mendonça Silva

Código Identificador:86F86899

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 800/2023**

São Lourenço da Mata, 13 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 800/2023

EMENTA: Regulamenta a lei federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Lourenço da Mata - PE e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Governança Legislativa Digital.

Art. 2º. O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;

IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º. A Controladoria da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Geral e a Mesa diretora, em conjunto com as demais entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. O Poder Legislativo Municipal deverá no âmbito de suas atribuições, quanto à oferta de serviços digitais:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

- I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10º. O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade.

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11º. - O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12º. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I - Carta de Serviços ao Usuário;
- II - Transparência da Casa Legislativa;
- III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV - Diário Oficial da Amupe;
- V - Programa de Dados Abertos;
- VI - Disponibilização de Emissão de Certidões;
- VII - Legislação Municipal;
- VIII - Sistema Contábil do Poder Legislativo Municipal;
- IX - Serviços Online de FAQ;
- X - Sistema de Ouvidoria;
- XI - Disponibilização das sessões por meio do portal da Casa Legislativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 13 de Junho de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Habimael Vicente Mendonça Silva

Código Identificador:67988255

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 CONTRATO Nº 140/2023

Contrato nº 140/2023 – Processo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Milho Verde in Natura para atender à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, com sede na R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041, em Vitória de Santo Antão - PE. O valor do presente Contrato é de **R\$82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: com início na data de 15/06/2023 e encerramento em 15/06/2024.

São Lourenço da Mata, 15 de Junho de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Secretaria De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:DFB5C790

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 CONTRATO Nº 139/2023

Contrato nº 139/2023 – Processo nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização no combate e controle a ratos, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Prefeitura, Guarda Municipal e Finanças do município de São Lourenço da Mata – PE.** Contratado: **WANDERLEY R DA PAZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.454.329/0001-28,. O valor do presente Contrato é de **R\$ 109.761,02 (cento e nove mil setecentos e sessenta e um reais e dois centavos)**. Vigência: com início na data de 07/06/2023 e encerramento em 07/06/2024.

São Lourenço da Mata, 07 de Junho de 2023.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário De Administração

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário De Educação

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário De Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Secretária

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:A56E406A

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 126/2023

Contrato nº 126/2023 – Processo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. Cujo objeto consiste Registro de Preço para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64. O valor do presente Contrato é de **R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: com início na data de 26/05/2023 e encerramento em 26/05/2024.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário De Saúde

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:DOC2A077

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 125/2023

Contrato nº 125/2023 – Processo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. Cujo objeto consiste Registro de Preço para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09. O valor do presente Contrato é de **R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: com início na data de 24/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário De Saúde

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:F70DACE3

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº 119/2023

Contrato nº 119/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66. O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário De Saúde

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:F13BBD90

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº 122/2023

Contrato nº 122/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 36.191.620/0001-00. O valor do presente Contrato é de **R\$58.540,75 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário De Saúde

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:7A583A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

-Valor total estimado: R\$ 296.668,10 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 04.07.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 04.07.2023 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 19 de junho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:144D0666

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.270,91 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **30 de junho de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: epl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 19 de junho de 2023.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Pregoeiro

Portaria Nº 359/2022

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:DD54B22C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº 15.359.437/0001-93 e como contratada **LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, sob CNPJ nº 33.874.797/0001-05, situada na Rua São Francisco, nº 80 – centro – cidade de Sirinhaém – PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 96.542,80** (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

AYLANEIDE FREITAS ROCHA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:676B0CC5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº 15.359.437/0001-93 e como contratada **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME**, sob CNPJ nº 28.004.740/0001-15, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 18.624,00** (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

AYLANEIDE FREITAS ROCHA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:80F26585

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada **LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, sob CNPJ nº 33.874.797/0001-05, situada na Rua São Francisco, nº 80 – centro – cidade de Sirinhaém – PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 79.925,20**(setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:F49D665D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME**, sob CNPJ nº 28.004.740/0001-15, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor

total: **R\$ 69.840,00**(sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA

Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:7893E918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME**, sob CNPJ nº **28.004.740/0001-15**, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 11.640,00**(onze mil, seiscentos e quarenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA

Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:F6160EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada **LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, sob CNPJ nº **33.874.797/0001-05**, situada na Rua São Francisco, nº 80 – centro – cidade de Sirinhaém – PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **165.114,00**(cento e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA

Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:561F22D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº **30.734.711/0001-50** e como contratada **LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, sob CNPJ nº **33.874.797/0001-05**, situada na Rua São Francisco, nº 80 – centro – cidade de Sirinhaém – PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 138.398,40** (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:5E052CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº 30.734.711/0001-50 e como contratada **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME**, sob CNPJ nº **28.004.740/0001-15**, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 201.372,00** (duzentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais) Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:23C23BEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023**

Contrato: Nº: 068/2023, Processo Licitatório: 030/2023, Dispensa 008/2023 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas em 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 10 unidades da Secretaria de Saúde. Contratada: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, CNPJ: 19.030.953/0001-20, Valor Global de: R\$ 17.000,00, Vigência: 19/05/2023 à 17/06/2023.

Solidão/PE, 19/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E4BF57FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2023**

Contrato: Nº: 069/2023, Processo Licitatório: 026/2023, Pregão Eletrônico 019/2023 CPL. Objeto: Aquisição de fardamentos / uniformes para atendimentos das necessidades da guarda municipal, garis, fardamento escolar e secretarias da Prefeitura de Solidão - PE. Contratada: JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001-30, Valor Global de: R\$ 108.178,80, Vigência: 24/05/2023 à 24/05/2024.

Solidão/PE, 24/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F1FF86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2023**

Contrato: Nº: 076/2023, Processo Licitatório: 035/2023, Dispensa n.º 010/2023CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação em piso intertravado do estacionamento da UBS para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE. Contratada: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 04.411.800/0001-56, Valor Global de: R\$ 25.906,38, Vigência: 16/06/2023 à 14/09/2023.

Solidão/PE, 16/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:46810EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023**

Contrato: Nº: 075/2023, Processo Licitatório: 029/2023, Pregão Eletrônico 020/2023 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação/fornecimento de estrutura, para cobertura de eventos festivos tradicionais no município de Solidão - PE, no corrente ano de 2023. Contratada: ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, Valor Global de: R\$ 312.100,00, Vigência: 16/06/2023 à 31/12/2023.

Solidão/PE, 16/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:06978F00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 066/2023 E 067/2023**

Processo Nº: 024/2023. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. CPL. Objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Solidão – PE. Contrato 066/2023 Contratada: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.154/0001-29, Valor R\$173.078,36. Contrato 067/2023 Contratada: ANNE CLEYVA MELO SILVA 10739313401, inscrita no CNPJ: 29.316.207/0001-51, Valor R\$175.628,82. Vigência de todos os contratos: 16/05/2023 à 16/05/2024.

Solidão/PE, 16/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FD529EF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 070/203 À 073/2023**

Processo Nº: 025/2023. Pregão Eletrônico Nº 018/2023. CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de Solidão / PE. Contrato 070/2023 Contratada: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65, Valor R\$107.516,80. Contrato 071/2023 Contratada: NUNES E TENORIO LTDA, CNPJ 35.000.390/0001-84, Valor R\$53.928,00. Contrato 072/2023, Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 31.070.140/0001-60, Valor Global: R\$55.000,00. Contrato 073/2023, Contratada: empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58, Valor Global: R\$23.688,00. Vigência de todos os contratos: 26/05/2023 à 26/05/2024.

Solidão/PE, 26/05/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2E0FBA02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 060/2023 À 065/2023**

Processo Nº: 023/2023. Pregão Eletrônico Nº016/2023. CPL. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contrato 060/2023 Contratada: ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.544.864/0001-30, Valor R\$ 2.770,80. Contrato 061/2023 Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Valor R\$ 34.189,75. Contrato 062/2023, Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, Valor Global: R\$ 427,80. Contrato 063/2023, Contratada: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO, CNPJ: 18.063.588/0001-98, Valor Global: R\$ 446,15. Contrato 064/2023, Contratada: TATA COM DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, CNPJ: 11.088.993/0001-11, Valor Global: R\$ 3.600,00. Contrato 065/2023, Contratada: MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 37.205.854/0001-14, Valor Global: R\$ 2.454,50. Vigência de todos os contratos: 16/05/2023 à 16/05/2024.

Solidão/PE, 16/05/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:12CD6068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Licitatório nº 036/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente;

Considerando que a referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Solidão, assegurando o correto procedimento na obtenção e gestão de convênios;

Considerando que a assessoria deve auxiliar na gestão eficiência dos convênios, incluindo aspectos como monitoramento de prazos, prestação de contas, elaboração de relatórios e cumprimento das obrigações estabelecidas no convênio;

Considerando que a contratação oferece suporte especializado em todas as etapas do processo, desde a identificação de oportunidades até a gestão dos convênios. Isso proporciona maior eficiência, conhecimento técnico e aumenta as chances na obtenção dos acordos de cooperação;

Considerando que a justificativa está amparada pelo inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE

CNPJ/CPF: 39.758.127/0001-00

ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, nº 15, Centro, Itapetim-PE, Cep: 56.720-000

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Da Justificativa: A contratação de assessoria especializada para convênios é de extrema importância para a entidade, pois se deseja obter sucesso na obtenção e gestão de convênios. Por certo que é indiscutível a necessidade de conhecimento especializado e atualizado sobre regulações, diretrizes e processos relacionados à obtenção de convênios.

Tem-se que a assessoria acompanha de perto as oportunidades disponíveis em âmbito governamental, bem como em organizações e instituições que concedem recursos. Além disso, pode-se auxiliar na gestão eficiência dos convênios, incluindo aspectos como monitoramento de prazos, prestação de contas, elaboração de relatórios e cumprimento das obrigações estabelecidas no convênio.

Solidão - PE, 15 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D2E3D2F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011 / 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 39.758.127/0001-00, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 15, Centro, Itapetim-PE, Cep: 56.720-000, pelo valor global de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 16 de junho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:530E156D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 036/2023, Modalidade Dispensa nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente, resolve ADJUDICAR o seguinte o objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente.	12	Mês	R\$1.460,00	R\$17.520,00

Em favor da empresa: RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 39.758.127/0001-00, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 15, Centro, Itapetim - PE, Cep: 56.720-000, pelo valor global de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 16 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:69BF7BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 397/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Saúde, de Helena Rodrigues Correia no município de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica a partir deste presente instrumento legislativo denominada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão de HELENA RODRIGUES CORREIA, em homenagem a mesma.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo responsável por mandar confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo primeiro.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se apenas às disposições em contrário à aplicação desta norma.

Solidão-PE, 16 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:82641B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 396/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Academia de Saúde de Maria Luzinete da Silva no município de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica a partir deste presente instrumento denominada à Academia de Saúde do município de Solidão de MARIA LUZINETE DA SILVA, em homenagem a mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo responsável por mandar confeccionar placa relativa à denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Solidão-PE, 16 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:92ED1A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 400/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Plenário da Secretaria de Saúde de MARIA NILZA DE BRITO MELO, no município de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica a partir deste presente instrumento legislativo denominada o Plenário da Secretaria de Saúde do município de Solidão-PE de MARIA NILZA DE BRITO MELO, em homenagem a mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo responsável por mandar **EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do Plenário da Secretaria de Saúde de MARIA NILZA DE BRITO MELO, no município de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica a partir deste presente instrumento legislativo denominada o Plenário da Secretaria de Saúde do município de Solidão-PE de MARIA NILZA DE BRITO MELO, em homenagem a mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo responsável por mandar confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se apenas às disposições em contrário à aplicação desta norma.

Solidão-PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:697B576C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 401/2023.**

EMENTA: Institui e inclui no calendário de eventos do município de Solidão-PE, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Solidão-PE, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Solidão-PE.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se apenas às disposições em contrário à aplicação desta norma.

Solidão-PE, 30 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:7C0C7E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 398/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Academia das Cidades, de Jeuvanêz Jesuino Tavares no município de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica a partir deste presente instrumento legislativo denominada à Academia das Cidades do município de Solidão-PE de JEUVANÊZ JESUINO TAVARES, em homenagem ao mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo responsável por mandar confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se apenas às disposições em contrário à aplicação desta norma.

Solidão-PE, 16 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:98235533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 399/2023.**

EMENTA: Determina a fixação de placas, cartazes ou banners, informando o endereço e o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos públicos de ensino do Município de Solidão - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos públicos de ensino do município de Solidão deverão afixar na porta de entrada, em local visível, placa, cartaz ou banner com o endereço e o número telefônico do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber, definindo a dimensão, modelo, e demais características das *placas, cartazes e banners*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão-PE, 30 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:68B605FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 035/2023. CPL. Inexigibilidade nº 012/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 012/2023, que teve como objeto objetivo a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DOS BATALHÕES DE BACAMARTEIROS “BATALHÃO 16 DE TACAIMBÓ, BATALHÃO 21 DE TACAIMBÓ, BATALHÃO 21 DE SÃO CAETANO, BATALHÃO 33 DE SÃO CAETANO, BATALHÃO 45 DE SÃO CAETANO E BATALHÃO 47 DE SÃO CAETANO**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE CARUARU E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.964.822/0001-31, com um valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Tacaimbó/PE, 09 de Junho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:EDFA7CF0

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 012/2023, Processo Nº 035/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DOS BATALHÕES DE BACAMARTEIROS “BATALHÃO 16 DE TACAIMBÓ, BATALHÃO 21 DE TACAIMBÓ, BATALHÃO 21 DE SÃO CAETANO, BATALHÃO 33 DE SÃO CAETANO, BATALHÃO 45 DE SÃO CAETANO E BATALHÃO 47 DE SÃO**

CAETANO, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE CARUARU E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.964.822/0001-31, com um valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Tacaimbó/PE, 09 de Junho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5729A733

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 31/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2023. OBJETO: prestação de serviços de DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUNPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORGEGOS, SANITIZAÇÃO, E PROFILAXIA E CONSTROLE DE DOENÇAS EM AVES, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Tacaratu, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU. CONTRATADO: LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 41.172.699/0001-54, com sede a Av. Elizário Inácio Cavalcante, 1.333, Centro, Cedro/PE. Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago após a execução dos serviços, conforme proposta de preços da CONTRATADA contendo os valões detalhados dos serviços, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Prazo de Execução: imediato, em até 30 (trinta) dias. Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura: 02/06/2023. Tacaratu, 02 de junho de 2023. Base Legal: artigo 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4B784D27

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
16/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 35/2023**, **RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 16/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 41.172.699/0001-54, com sede a Av. Elizário Inácio Cavalcante, 1.333, Centro, Cedro/PE, objetivando **prestação de serviços de DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUNPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORGEGOS, SANITIZAÇÃO, E PROFILAXIA E CONSTROLE DE DOENÇAS EM AVES**

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 Manutenção das atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.00- Outros Serv de Terceiros - PJ	1.500.0000

Tacaratu, 02 de junho de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C186F767

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 21 de junho de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 19 de junho de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:91822687

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023**

A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de máquinas da prefeitura municipal de Terezinha – PE, no valor global de **R\$ 49.790,33**, com a empresa: **empresa COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ: **20.650.583/0001-03**.

Terezinha, 02 de junho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhyadney Renovato Ferreira
Código Identificador:19DC06BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2023– UASG - 982603. Sessão dia 30/06/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 46.261,84. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 19/06/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9061E098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

É inexigível a Licitação sobre o nº 010/2022, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da atração musical “**KÁTIA DE TRÓIA**” para se apresentar dia 17 de junho do corrente ano, durante os festejos do São João de Todos no Município de Terra Nova, durante os dias 16 e 17 de junho de 2023, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **ANDREW BALBINO GOMES (3M PRODUCOES E EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.382.635/0001-76, com sede à Avenida Deputado Francisco Sampaio, nº 165, Centro, Serrita - PE. CEP 56.140-000
VALOR GLOBAL: **25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

- UNIDADE ADMINISTRATIVA	Projeto Atividade – Elemento da Despesa
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	13.392.0007.2011.0000 – 3.3.90.39.00

Terra Nova-PE, 15 de junho 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7A807229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, Objeto: Contratação da atração musical musical “**KÁTIA DE TRÓIA**” para se apresentar dia 17 de junho do corrente ano, durante os festejos do São João de Todos no Município de Terra Nova, durante os dias 16 e 17 de junho de 2023. **Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE.** **Contratada: ANDREW BALBINO GOMES (3M PRODUCOES E EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:

44.382.635/0001-76, com sede à Avenida Deputado Francisco Sampaio, nº 165, Centro, Serrita - PE. CEP 56.140-000. Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo: 60 dias. Terra Nova (PE), DAT 15/06/2023, ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:5CCE0D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**, objetivando a contratação da atração artística EDY & NATHAN, por meio do seu empresário exclusivo NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrito no CNPJ 23.226.695/0001-20, para uma apresentação no dia 25 de junho de 2023 nas festividades juninas do “São João da Torre nos Bairros” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:407D1C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Altera a estrutura organizacional da prefeitura municipal de Tupanatinga previsto na Lei Municipal no. 438, de 18 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido a estrutura organizacional da prefeitura municipal de Tupanatinga, previsto na Lei Municipal no. 438/2017, os cargos previstos no anexo único desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
CARGOS COMISSIONADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

Secretaria Municipal De Assistência Social (SMAS)		
NOMENCLATURA DO CARGO	DO	QUANTITATIVO
Coordenaria Executiva de Conselhos	de	1
SIMBOLO E NIVEL DO CARGO COMISSIONADO		CC-SMAS-3

Coordenador do Ateliê	1	CC-SMAS-3
Coordenação de Gestão Financeira e Orçamentária	1	CC-SMAS-3
Coordenação de Gestão do SUAS	1	CC-SMAS-3
Coordenação de Gestão do Trabalho	1	CC-SMAS-3
Coordenação de benefícios Socioassistenciais	1	CC-SMAS-3
Coordenação da Cozinha Comunitária	1	CC-SMAS-3

Tupanatinga 16 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:28F3A792

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Altera o art. 56 da lei Municipal 438/2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 56 da Lei Municipal no. 438/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 56 O organograma e o regimento interno da prefeitura e demais secretarias, poderão ser regulamentados por meio de Decreto do Executivo no prazo de até 90 dias, podendo inclusive, neles conter as atribuições dos cargos previstos nesta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Tupanatinga 16 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AFBF4207

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 10 e acrescenta o §3º ao art. 21 na Lei Municipal no 327, de 9 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Tupanatinga-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal no 327, de 9 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

[...]

Parágrafo Único – As etapas de implantação e enquadramento com respectiva progressão deverá ser automaticamente concedida ao professor, desde que cumprido do estágio probatório, para o servidor que adquirir a graduação ou a titulação em área relacionada ao desempenho das atividades específicas ao seu cargo ou a qualificação profissional. (NR)

Art. 2º. Fica acrescentado o §3º ao art. 21 da Lei Municipal no 327, de 9 de junho de 2010, nos seguintes termos:

Art. 21.

[...]

§3º. Para fins da progressão horizontal de que trata este artigo, somente começará a contagem do interstício de 5 anos na Referência A após o cumprimento do estágio probatório. (AC)

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Tupanatinga 16 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:91E3BCF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Altera a lei Municipal no. 586/2022 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do Município de Tupanatinga, previsto na Lei Municipal no. 586/2022, conforme Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada exclusivamente a remuneração do cargo de Enfermeiro de UBS, bem como exclusivamente o número de vagas dos cargos de professor II, professor da educação especial e professor Infantil previstos na Lei Municipal no. 586/2022, conforme descrição contida no anexo único desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei, bem como a Lei Municipal no. 586/2022 entram em vigor, inclusive para seus efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 16 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A4969613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL Nº 004/2023 EDITAL DA DIVULGAÇÃO DA LISTA
DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª
ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA
UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE PARA O
QUADRIÊNIO 2024/2028

EDITAL Nº 004/2023

EDITAL DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS
CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO
DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA –
PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA
UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, criada pela Resolução

do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados na 1ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama – PE e informação acerca da realização do curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências:

1. Esgotado o prazo recursal e de impugnação, conforme artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama - PE os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº 001/2023 publicado em 31 de março de 2023:

ANDREA PATRÍCIA RENATO PESSOA;
ANTÔNIO PONTES COSTA;
BRUNO SOBRAL DE SOUZA;
CLEIDE APARECIDA TENÓRIO DE SALES;
CLEISSON RENATO DA SILVA PONTOS;
CÍCERA BEZERRA FLORÊNCIO;
FRANCISCO ASSIS BRITO;
IVANILDO ROBERTO SOARES DA SILVA;
JOSÉ FERNANDES NETO;
MARIA ALDA ALVES FERREIRA;
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO;
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA SANTOS;
MARIA SILVANA MORAIS CHALEGA;
PAULO CESAR SOUSA PEREIRA;
SANDRA DARC ALMEIDA ARAGÃO;
SEBASTIÃO GOMES DE LIMA;
VALDENICE MENEZES DA CRUZ.

2. O curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, previsto no artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital Nº001/2023, de 31 de março de 2023. O local e data da realização deste será previamente divulgado por esta Comissão.

Tuparetama - PE, 19 de junho de 2023.

LIVIA RENATO PESSOA

Coordenador da CEE de Tuparetama - PE

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:13650592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA E
DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO ESPECÍFICO
SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
ECA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE PAR**

EDITAL Nº 005/2023

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DE
REALIZAÇÃO DO CURSO ESPECÍFICO SOBRE O
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA DO
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
TUPARETAMA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.**

**A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA
UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE**, criada pela Resolução
do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das
atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na
Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e
observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023,
de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em
Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de
Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO
O PRESENTE EDITAL** para divulgação da data e local de
realização do curso específico sobre o Estatuto da Criança e do
Adolescente – ECA e dá outras providências:

1. De acordo com o artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, os candidatos habilitados no Edital Nº004/2023, publicado em 19 de junho de 2023, participaram do Curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, etapa classificatória do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, no inciso II do artigo 12 da Resolução nº 001/2023, de 13 de março de 2023.

2. O curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2023, das 08h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Deputado Carlos Caribé, nº 12, Bairro Bom Jesus, Tuparetama, Pernambuco.

Tuparetama - PE, 19 de junho de 2023.

LIVIA RENATO PESSOA

Coordenador da Cee de Tuparetama- PE

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EEB9AC32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 011/2023**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSÉ BENEVIDES ARAUJO, escrituraria, símbolo ECTV, matrícula 0085, lotada na Secretaria de Administração do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 19 de junho de 2023.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3FAF4B31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. (FMAS) -
EXCLUSIVO LOCAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÁS GLP 13KG**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Assistência Social, para concessão de benefício eventual a pessoas que se encontrem em vulnerabilidade social, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 124.580,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de junho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30 de junho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 30 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F1259CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA) 10.302.1002.2077.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 027/2023. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R\$5.840,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00029/2023. Contratado: H G a Costa Comercio de Artigos Odonto Medico Hospitalar. CNPJ: 40.069.394/0001-59. Valor R\$32.860,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00030/2023. Contratado: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R\$18.900,00. Vigência: de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00028/2023. Contratado: Hospital Med Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R\$1.720,00. Vigência: de 19/06/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 16/06/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA,
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AADC5439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023. BB - 994694**. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: cozinha comunitária, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Assistência Social, Juventude E Cidadania Da Vitória De Santo Antão, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA**, CNPJ 18.309.569/0001-07, localizada na R FREI CANECA, Nº 347, E ANEXO B, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA / PE, CEP: 54.735-796, Valor R\$ R\$ 181.056,96 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 24.357.873/0001-14, localizada na R JABOATAO DOS GUARARAPES, Nº 440, CIDADE DE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE, CEP: 54.518-235, Valor R\$ R\$ 177.254,40 (cento e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 46.194.914/0001-31, localizada na R DOS EMANICIPADORES, Nº 616 A, CAJA, CARPINA / PE, CEP: 55.813-420, Valor R\$ R\$ 484.901,76 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e um reais e setenta e seis centavos); **PADARIA AQUILES LTDA**, CNPJ 69.960.581/0001-00, localizada na R MELO VERCOSA, Nº 75, CENTRO, VITORIA DE SANTO ANTAO / PE, CEP: 55.602-020, Valor R\$ R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7E663207

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.761/2023

EMENTA: Dispõe Sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Efetivos do município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco enquadrados no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.703, de 27 de abril de 2012; Anexo I da Lei Municipal nº 3.891, de 13 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprova** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados no **percentual de 6% (seis por cento) os Vencimentos dos Servidores Efetivos do Nível Elementar do Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco**, constantes no **Anexo IV da Lei Municipal nº 3.703, de 27 de abril de 2012; Anexo I da Lei Municipal nº 3.891, de 13 de fevereiro de 2014**, e posteriores alterações.

§ 1º - Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo, a todos os servidores, enquadrados nas tabelas constantes no **Anexo IV da Lei Municipal nº 3.703, de 27 de abril de 2012; Anexo I da Lei Municipal nº 3.891, de 13 de fevereiro de 2014**, e posteriores

alterações, incluindo aposentados e pensionistas que tenham como critério de reajuste a paridade.

§ 2º - A tabela de remuneração dos cargos referidos no *caput* é a constante no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º - A criação da despesa de que trata a presente Lei fica condicionada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro do **Exercício de 2023**, conforme previsto no **art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Os valores retroativos serão adimplidos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, nas Folhas de Pagamento dos meses de junho a outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
378 Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:A50D189A

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 4.762/2023**

EMENTA: Dispõe sobre inclusão ao Artigo 1º/A na Lei Municipal nº 4.722/2023, que trata sobre Concessão de Abono aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o **Artigo 1º/A na Lei Municipal nº 4.722/2023**, com a seguinte redação:

“**Art. 1º/A** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, até 31 de dezembro de 2023, abono referente à diferença entre o Salário Base o valor do Salário Mínimo nacionalmente unificado.

Parágrafo Único - O abono de que trata o *caput* deste artigo não altera qualquer vencimento Base dos Servidores Municipais, tampouco será incluso para cômputo de qualquer outra gratificação, nos termos do **Art. 37, Inciso XIV da Constituição Federal**.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais e financeiros **retroativos a 1º de fevereiro de 2023**.

Gabinete de Prefeito, 14 de junho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
378 Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2F9E2DB8

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 4.763/2023**

EMENTA: Dispõe Sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais, com Base na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância mínima mensal de **R\$ 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais)** aos Servidores da Prefeitura da Vitória de Santo Antão – Pernambuco.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados da Prefeitura Municipal, bem como os Benefícios dos Aposentados e Pensionistas do **VITÓRIAPREV – Regime Próprio de Previdência Social da Vitória de Santo Antão – Pernambuco**, ficam adequados ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão

378 Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:40E249A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO **RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 022/2023, referente ao Processo nº 064/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto**: Contratação do Artista **Maestro do Forró**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 23.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas: FRANCISCO AMANCIO DA SILVA, CNPJ nº 22.190.750/0001-06**, situada no Corrégo Benoboy Carvalho de Souza, Nº 173, Bomba do Hemetério, Recife-PE, CEP: 52.211-020, **Valor Global: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três Mil e seiscientos Reais)** – **Maestro do Forró**; Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 19 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3E5FEB96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º1112/2023

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso I, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Demitir o servidor **GIL GLEBSON GOMES DA SILVA**, mat. **14.006**, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria de Saúde (SEAMP), atendendo ao Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância, conforme Termo de Julgamento, com fulcro no inciso II, art. 202 da Lei Municipal nº 3.100/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista. Foi facultado ao servidor indiciado o exercício dos direitos da ampla defesa e do contraditório, conforme o Processo Administrativo Disciplinar tombado com o nº 009/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 16 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D6B0E0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º1111/2023

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 17, do Decreto nº.044, de 1º de maio de 2021.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ANDRÉ DE SOUZA URBANO**, mat. **14.755**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, atendendo ao Parecer SAJ/DP nº 030/2023, com fulcro no §2º, do art. 12, do Decreto nº.044, de 1º de maio de 2021. Foi oportunizado ao servidor o exercício do direito ao contraditório e a ampla de defesa, conforme o Procedimento de Exoneração por Inaptdão nº001/2022 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 16 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FD650D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2023

EMENTA – Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social do Município do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no âmbito do Município do Paulista,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município do Paulista**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS; O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:38ED3D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES- CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL Nº 019/2023 – CP Nº 007/2023

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

O Município de Paulista-PE, torna público o aviso de abertura dos envelopes de Habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETOS FEDERAIS Nº 9.310/2018 E 9.597/2018”**.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 REFERENTES A HABILITAÇÃO: **21 de julho de 2023, às 10hs00min.**

LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE).

Onde se lê: 21 de julho de 2023, às 10hs00min;
Leia-se: 21 de junho de 2023, às 10hs00min.

Demais informações permanecem inalteradas.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2023. Edição 3363.

Paulista/PE, 19 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:A313F560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 025/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO

CERTAME NO DIA 20/06/2023 ÀS 11H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 19/06/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:088DC412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 031/2023
CP Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.746.215,50 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24 de julho de 2023, às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 19 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:E13B69D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 056/2023

PORTARIA SEDUC Nº 056/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 022/2023, DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº 005/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 037/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Marcos Antônio Soares da Silva, Matrícula 014411, Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, referente a 2ª Unidade do 2º ao 5º ano da rede de ensino do município do Paulista/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de junho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:7B994D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2023 PROCESSO Nº 020/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, colorida wi-fi: contendo no mínimo funções de impressão, cópia e digitalização, com velocidade de impressão de 20ppm colorida e 33ppm monocromática, com qualidade de resolução 5760x1440dpi, com ciclo de trabalho de 7.500 folhas em preto e 6.000 folhas coloridas, com conectividade, USB, Wi-Fi, no mínimo, com entrada de energia bivolt automática, com reservatório de tinta instalado de fábrica com capacidade de 4 reservatórios de tinta nas cores (black, cyan, yellow e magenta). Com garantia de um ano no mínimo para o equipamento. EQUIPAMENTO REFERÊNCIA EPSON L4260. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	70	EPSON L4260	R\$ 1.440,25

Empresa vencedora: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
57	NOTEBOOK CORE I5-1135G7 8GB 1TB TELA FULL HD 15.6". Processador Intel® Core™ i5-1135G7 Quad Core 2.40 GHz com Turbo Max até 4.20 GHz, Cache 8 MB L3, Chipset Integrado (Intel) Tipo de tela LED 15.6". Expansão de memória e HD fácil, rápida e sem perda de garantia Características Gerais - Tela Full HD LED Antirreflexiva, com resolução de 1920 x 1080 - Slots / Baías: 1 slot m.2 (livre) / 1 baía 2.5" (ocupada) - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Alto-	Unidades	18	SAMSUNG KH4BR NP550XDA-	R\$ 3.274,00

falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) Microfone integrado Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz (8 GB x 1), Expansão da memória até, 32 GB (2 slots, 1 livre) Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Placa de vídeo, Integrada, Placa de som, Teclado Português-BR, com teclado numérico integrado, Portas USB1 (Tipo-C), 1 (3.0), 1 (2.0) Conexão s/ fio (wireless) Conexão Bluetooth, Conexão HDMI, Rede10/100/1000RJ45Bateria 43 Wh. REFERÊNCIA SAMSUNG NP550XDA-KH4BR. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
--	--	--	--

Empresa vencedora: ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP (ARTEMÍSIA MATERIAIS). Inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
66	TABLET, tablet com tela imersiva de 8.7"; câmera traseira de no mínimo 8mp, câmera frontal de no mínimo 2mp, sistema android, equipado com bateria de longa duração, conectividade com bluetooth, usb tipo-C, wi-fi, processador no mínimo octa-core, memória RAM de no mínimo 3gb, memória interna mínima de 32gb com slot de expansão por micro SD. A caixa deve conter 01 tablet, 01 carregador, 01 cabo de dados, manual de usuário, garantia mínima de 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	152	MAXTAB	R\$ 866,93

Empresa vencedora: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME (BYTE. OS). Inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
72	CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, kit composto por caixas de som acústica ATIVA e PASSIVA profissionais, amplificada, potência mínima 1200W, tamanho do alto falante 15 Pol., conector de entrada XLR/TRS, plug, miniplug, COM PEDESTAIS com altura mínima de 90cm expandido, alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kits	11	HAYONIK	R\$ 4.459,99

Vigência de 19/06/2023 a 18/06/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:857966EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos fracassados referente ao pregão 004/2023 FMS, que serão destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000512023 - 16/06/2023						
VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bupropiona 150mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	comprimido	20000	0,48	9.600,00
2	Fenobarbital 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	comprimido	50000	0,13	6.500,00
6	Medroxiprogesterona 150mg/ml. Solução injetável, ampola de 1 ml	UNIAO QUIMICA	ampola	300	9,06	2.718,00
8	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,13mg comprimido	UNIAO QUIMICA	comprimido	50000	0,08	4.000,00
TOTAL						22.818,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000522023 - 16/06/2023						
VENCEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Tioridazina 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	comprimido	5000	1,50	7.500,00
TOTAL						7.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000532023 - 16/06/2023						
VENCEDOR: HOSPITALMED LTDA						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Noretisterona 0,35mg, comprimido	BIOLAB	comprimido	20000	0,23	4.600,00
4	Vitaminas do Complexo B, composição Básica; VITAMINAS B1, B2, B6, B12, e Pp. Solução injetável, ampola 2 ML	FARMACE	ampola	1000	3,08	3.080,00
9	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 200 Ui comprimido	NUTIVIT	comprimido	5000	0,08	400,00
TOTAL						8.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000542023 - 16/06/2023						
VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 32.364.822/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Nortriptilina 25mg, comprimido	CELLERA104400223	comprimido	5000	0,38	1.900,00
TOTAL						1.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02

Item(s): 1 - 2 - 6 - 8.

Valor: R\$ 22.818,00

- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.754.510/0001-48

Item(s): 5.

Valor: R\$ 7.500,00

- HOSPITALMED LTDA.

29.868.059/0001-88

Item(s): 3 - 4 - 9.

Valor: R\$ 8.080,00

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

32.364.822/0001-48

Item(s): 7.

Valor: R\$ 1.900,00

Total: R\$ 40.298,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9E2500EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II ROTEIRO ÚNICO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO FMDCA – 2023**

**ANEXO II
ROTEIRO ÚNICO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO
FMDCA – 2023**

(TIMBRADO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO)**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

1.1 NOME DO PROJETO:	
1.2 EIXO TEMÁTICO COFINANCIADO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL):	1.3 PÚBLICO DESTINATÁRIO:
1.4 ENDEREÇO COMPLETO (LOCAL DAS ATIVIDADES):	
1.5 PONTO DE REFERÊNCIA:	
1.6 ESPAÇO FÍSICO (PRÓPRIO, ALUGADO, CEDIDO, E/OU PARCEIROS):	
1.7 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 RAZÃO SOCIAL:	2.2 SIGLA:
2.3 CNPJ DA ENTIDADE:	2.4 RPA:
2.5 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):	
2.6 PONTO DE REFERÊNCIA:	
2.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ: TARDE:
2.8 E-MAIL INSTITUCIONAL:	2.9 TELEFONE:
2.10 SITE E/OU REDES SOCIAIS:	2.11 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:
2.12 REGIMES DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90):	

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

3.1 NOME COMPLETO	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL	3.3 TELEFONE RESIDENCIAL
3.4 NÚMERO DE CELULAR:	3.5 PROFISSÃO (S):
3.6 CPF:	3.7 RG:
3.8 ESTADO CIVIL:	3.9 DATAS DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:
3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:	
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE:	

4. RELATAR A EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA (Quais são suas principais ações em outros projetos executados no eixo temático – máximo 10 linhas).

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Elabore um resumo claro e objetivo do projeto, conforme o plano de trabalho – máximo 10 linhas):

6. OBJETIVOS:

6.1 OBJETIVO GERAL (máximo 6 linhas):

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES:

Objetivos Específicos	Ações

7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO.

7.1 Identificar o perfil geográfico do local onde serão desenvolvidas as ações (máximo 10 linhas).

7.2 Descrever o perfil do público destinatário (crianças, adolescentes e famílias), apontando a situação de vulnerabilidade ou violação.

7.3 Quantifique o número de inscritos no projeto, especificando o número crianças e/ou adolescentes e suas famílias.

PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
CRIANÇAS	
ADOLESCENTES	
FAMÍLIAS	

8. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS

8.1 Identifique as parcerias articuladas para viabilização do projeto.

PARCEIROS	TIPOS DE ARTICULAÇÃO

9. RECURSOS HUMANOS (detalhar os custos mensais da equipe do projeto considerando os itens 9.1.2 a 9.2.5 deste Roteiro)

9.1 Remunerações da equipe:

9.1.1 Descrever / qualificação /função desenvolvida no projeto/ carga horária semanal/ salário valor unitário / tipo de vínculo/ custo mensal com encargos sociais / total a ser pago.

	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO PROJETO	NO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO UNITÁRIO (VALOR)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE TÉCNICA									
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO									

9.1.2 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

9.2.2 A remuneração da equipe, somados impostos e encargos, não poderá ultrapassar o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto.

9.2.3 As entidades que gozam da isenção de contribuições sociais, dentro do que dispõe a Lei Nº 12.101/2009 (certificação das entidades beneficentes de assistência social – CEBAS), ficam desobrigadas de acrescentar ao custo com Recursos Humanos o gasto com seguridade social de 20% que incide sobre a folha de pagamento.

10. Recursos financeiros (Memória de cálculo mensal / material de consumo/ detalhamento da previsão dos custos)

10.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.4 GASTO COM COMBUSTÍVEL

ESPECIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.5 * KITS DE PRIMEIROS SOCORROS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

* Aquisição e uso de medicamentos orais e/ou tópicos, somente poderão ser utilizados mediante prescrição médica e no caso de situações específicas ocorridas durante a realização de atividades previstas no plano de trabalho.

10.6 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD, DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.8 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURÍDICA		
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA		
TOTAL:		

11. Custos total a ser solicitado ao FMDCA para execução do Projeto:

ITENS	CUSTO TOTAL
RECURSOS HUMANOS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TOTAL	

12. Da Contrapartida - (Não Obrigatória)

As Entidades de Atendimento que optarem em oferecer contrapartida deverão identificar o montante dos recursos próprios no valor do projeto, além de discriminá-los na forma que dispuserem (recursos humanos, material de consumo, outras despesas correntes e/ou recursos financeiros que venham potencializar o projeto).

12.1 Estrutura Física

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		

12.2 Recursos Humanos Existentes na Entidades remunerados por outros financiamentos que participarão da execução da parceria com o COMDICA

ITEM	EQUIPE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	FONTE
01			

12.3 Recursos Materiais e/ ou Recursos Financeiros existentes que serão utilizados na execução da parceria com o COMDICA

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01		

12.4 Recursos captados de outras fontes para viabilização das ações do projeto.

FONTES	AÇÕES CONTEMPLADAS	DESTINATÁRIOS	PERÍODO

13. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Como a organização pretende assegurar a continuidade das ações após a conclusão do Projeto cofinanciado pelo COMDICA (máximo 10 linhas)

14. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Descreva as estratégias de exibição, divulgação e vinculação da execução do projeto, seu financiamento, parcerias e prestação de contas junto aos meios de comunicação disponíveis (banners, faixas, camisetas, material impresso, articulações com a imprensa, redes sociais).

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO

15. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

15.1 Equipamentos Imprescindíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO

15.2 Equipamentos Disponíveis

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINADA	PÚBLICO

16. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA:

SEQUÊNCIAS DAS AÇÕES	SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES	2023					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

PLANO DE APLICAÇÃO	1ª PARCELA (1/3)	2ª PARCELA (1/3)	3ª PARCELA (1/3)	TOTAL
DESPESAS CORRENTES				

Exu, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:DEF13BFD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FMDCA - 2023

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
FMDCA – 2023

A proposta pedagógica deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido pela entidade, o público destinatário e o plano de ação a ser cofinanciado. Segue roteiro para apresentação do Plano de trabalho:

1. APRESENTAÇÃO

Capa do plano de trabalho com identificação da Instituição.

Numeração das páginas do plano de trabalho no canto superior direito da folha.

Páginas rubricadas pelo representante legal ou quem possua procuração para o mesmo.

Organizar conforme sequência apresentada neste roteiro para apresentação de Plano de Trabalho.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 NOME:	2.2 SIGLA:	
2.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:	2.4 RPA:	
2.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90):		
2.6 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):		
2.7 PONTO DE REFERÊNCIA:		
2.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES):		
2.10 PONTO DE REFERÊNCIA:		
2.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.12 E-MAIL INSTITUCIONAL:	2.13 TELEFONE:	
2.14 SITES E/OU REDES SOCIAIS:	2.15 CIM:	
2.16 CNPJ:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

3.1 NOME DO PROJETO:	3.2 EIXO TEMÁTICO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL):	
3.3 META: (Disponibilização de 10% das vagas para crianças e adolescentes em processo de reinserção familiar, comunitária e social encaminhadas pelo Sistema de Garantia de Direito-SGD)		
3.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	3.5 PÚBLICO DESTINATÁRIO:	
3.6 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO:	3.7 VÍNCULO:	
3.8 CPF:	3.9 RG:	
3.10 TELEFONE DO COORDENADOR (A)	3.11 E-MAIL DO COORDENADOR (A)	

4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 NOME COMPLETO:		
4.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL:	4.3 TELEFONE RESIDENCIAL:	
4.4 NÚMERO DE CELULAR:	4.5 PROFISSÃO (S):	
4.6 CPF:	4.7 RG:	
4.8 ESTADO CIVIL:	4.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:	
4.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:		
4.11 E-MAILS DO DIRIGENTE:		

5. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA Conter a história de criação do projeto, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação, descrevendo a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (Máximo 20 linhas).

6. METODOLOGIA Descrever a forma como serão desenvolvidas as atividades do projeto de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. (Máximo 20 linhas)

6.1 OBJETIVO GERAL Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do projeto. (Máximo 06 linhas)

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES (Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral.

Objetivos Específicos	Ações

7. PÚBLICO DESTINATÁRIO Identificar o público direto (crianças, adolescentes e suas famílias) informando a abrangência geográfica da área de intervenção; condições socioeconômicas; especificação do quantitativo por faixa etária.

Nº de crianças		Nº de Adolescentes		Nº de Famílias	
Faixa etária		Faixa etária		Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)	
Condições socioeconômicas		Condições socioeconômicas		Condições socioeconômicas	
Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica		Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica		Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	

8. Critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no projeto. (Máximo 20 linhas)

9. TEMPO DE EXECUÇÃO Descrever no cronograma o prazo total do projeto, informando as etapas de execução das atividades durante o período previsto no Edital. Definir dias, horários e local de atendimento

ATIVIDADES	Nº DE ATENDIDOS	FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO das _ as _	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
							INCIO:	TÉRMINO:	

10. RECURSOS MATERIAIS e ESTRUTURA FÍSICA – Conter o detalhamento de materiais e equipamentos que serão utilizados para a execução do projeto, bem como a especificação do local (endereço), descrevendo a quantidade de salas, banheiros, cozinha/copa, área livre, espaço para atividades esportivas ou outros espaços necessários e pertinentes para a realização das atividades proposta.

10.1 RECURSOS MATERIAIS:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	ATIVIDADE	QUANTIDADE

10.2 ASPECTOS FÍSICOS:

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO	ATIVIDADE	QUANTIDADE

11. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO: Conter o orçamento do projeto, com suas respectivas fontes de recursos (doações e parceria) e descrição do custo mensal e total.

11.1 ALIMENTAÇÃO: Conter as informações sobre fornecimento de alimentos proposta pelo projeto: quantidade de refeições e cardápio balanceado de forma preventiva à saúde e ao bem estar das crianças/adolescentes.

FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	TIPO DA REFEIÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO, JANTA, LANCHE)	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.4 GASTOS COM COMBUSTÍVEL

ESPECIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.5* KITS DE PRIMEIROS SOCORROS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

* Aquisição e uso de medicamentos orais e/ou tópicos, somente poderão ser utilizados mediante prescrição médica e no caso de situações específicas ocorridas durante a realização de atividades previstas no plano de trabalho.

11.6 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD, DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.8 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTE

ITENS	GASTO MENSAL	GASTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XÉROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E/OU ASSESSORIA JURÍDICA		
TOTAL:		

12. RECURSOS HUMANOS Conter o quadro de pessoal atuante na execução do atendimento, anexando de forma vinculativa os currículos dos profissionais: educadores, técnicos, equipe de apoio e/ou voluntários, especificando: nome, formação, funções, vínculo, valor da remuneração, carga horária, dias e horários de atendimento/expediente.

	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO PROJETO	NO	CARGA SEMANAL (Dias e horários)	HORÁRIA	SALÁRIO UNITÁRIO (VALOR)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE TÉCNICA									
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO									

13. Custo total a ser solicitado ao FMDCA para execução do Projeto:

Itens	Total
Despesas com Material de Consumo (Alimentação, Material Didático, Material de Higiene e Limpeza, Gastos com Combustíveis, kits Primeiros Socorros, Material de Expediente)	
Outras Despesas Correntes	
Recursos Humanos	
Recurso Audiovisual	
SOMA DE TODOS OS ITENS	

14. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

14.1 Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, mídia e comunicação e comunidade;

14.2 Utilização de material audiovisual, Banners, Folders, relatórios, publicações, mídia e comunicação;

15.Cronograma de atividades realizadas pelo projeto em sequência lógica e cronológica, com carga horária semanal e público participante por quantitativo e faixa etária;

ATIVIDADES	Nº DE ATENDIDOS	FAIXA ETÁRIA	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO das _ as _	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
							INCÍO:	TÉRMINO:	

Parcerias: Relação total dos parceiros estabelecidos pela entidade e identificando as suas atribuições específicas para a execução do projeto (tempo, financeiro, recursos materiais, espaço físico, recursos humanos, etc.); Na identificação deverá conter: Nome completo/sigla, CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico, cópia da declaração instrumento vinculador do parceiro;

PARCEIROS (DADOS)	TIPOS DE ARTICULAÇÃO

Formas de interação com a família e com a comunidade De acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Nacional da Primeira Infância, atentando para as normativas específicas conforme cada Eixo de atendimento;

ATIVIDADES	Nº DE ATENDIDOS	FAIXA ETÁRIA	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO das _ as _	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
							INCÍO:	TÉRMINO:	

Formas de interlocução com os eixos do SGD Sistema de Garantia de Direitos na/o (promoção, defesa e controle social); (Máximo de 10 linhas)

16. METAS E INDICADORES

Descrição da meta	Forma de execução	Meio de verificação para o cumprimento da meta	Resultado Esperado

17. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO INTERNA

Descrever as formas de monitoramento a serem realizadas com a equipe do projeto e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas. A avaliação deverá conter os objetivos específicos, os meios de verificação, os instrumentos utilizados para coletas de dados, a periodicidade e responsáveis pela ação.

17.1 Avaliação das atividades com as crianças e adolescentes

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação

17.2 Avaliação das atividades com as famílias do público destinatário

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação

Assinatura do Representante Legal da Entidade de Atendimento

Assinatura do Presidente do COMDICA

Assinatura da Coordenação da Instituição /Projetos

Exu, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:DD5CEB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.071/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018 e 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018, 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 4.547/2019 de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Administração;
- III – Secretaria de Planejamento e Orçamento (NR);
- IV - Secretaria De Desenvolvimento Econômico;
- V – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- VI – Secretaria de Saúde;
- VII – Procuradoria Geral do Município;
- VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- IX – Controladoria Geral do Município;
- X– Secretaria de Finanças;
- XI – Secretaria de Governo e Ouvidoria (NR);
- XII – Gestão e Articulação Política (NR);
- XII – Secretaria de Educação;
- XIV – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- XV – Secretaria de Infraestrutura;
- XVI – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
- XVII – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;
- XVIII – Secretaria de Cultura;
- XIX – Secretaria de Turismo;
- XX – Secretaria da Mulher;
- XXI – Secretaria de Comunicação Social;

XXII – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG);

XXIII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) e;

XIV – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT);

[...]

Art. 2º. O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018 e 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018, 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 4.547/2019 de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes (NR):

I – GABINETE DO PREFEITO:

- a) Gabinete do Prefeito
 - 1.1. Conselhos Municipais e Outros Fóruns
 - 1.2. Secretário do Gabinete do Prefeito
 - 1.2.1. Divisão do Gabinete
 - 1.3. Assessoria Especial do Prefeito
 - 1.4. Assessoria Executiva
 - 1.5. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.6. Assessoria do Vice-Prefeito
 - 1.7. Administração do Distrito de Miracica
 - 1.8. Administração do Distrito de Iratama
 - 1.9. Assessoria Técnica do Vice Prefeito

II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Apoio Administrativo
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Assessoria Técnica
 - 1.1.1.1. Coordenadoria do Centro Administrativo
 - 2. Departamento de Folha e Cadastro
 - 2.1. Diretoria de Folha e Cadastro
 - 2.1.1. Gerência da Divisão de Processamento da Folha
 - 2.2. Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
 - 2.2.1. Gerência da Divisão de Administração de Pessoal
 - 3. Departamento de Recursos Humanos
 - 3.1. Diretoria de Recursos Humanos
 - 4. Departamento de Licitação
 - 4.1. Diretoria do Departamento de Licitação
 - 4.1.1. Assessoria de Pregão
 - 4.1.2. Gerência de Análise de Termos de Referência
 - 5. Departamento de Arquivo Público
 - 5.1. Gerência do Arquivo Público
 - 5.1.1. Coordenadoria do Arquivo Morto

III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (NR)

- a) Secretaria de Planejamento e Orçamento
 - 1.1. Gabinete do Secretário
 - 1.1.1. Apoio Administrativo
 - 1.1.2. Conselhos de Comissões
 - 1.1.3. Secretaria Executiva
 - 1.1.3.1. Diretoria de Planejamento
 - 1.1.3.1.1. Departamento Topografia e Controle de Áreas Públicas
 - 1.1.3.1.2. Departamento de Arquitetura e Urbanismo
 - 1.1.3.1.3. Departamento de Engenharia de Projetos Complementares
 - 1.1.3.1.4. Departamento de Engenharia de Apoio
 - 1.1.3.2. Diretoria de Análise
 - 1.1.3.2.1. Divisão de Análise de Projetos
 - 1.1.3.3. Diretoria de Convênios
 - 1.1.3.3.1. Departamento de Gestão de SICONV
 - 1.1.3.3.1.1. Coordenação de Execução de Projetos
 - 1.1.3.4. Departamento de Ti
 - 1.1.3.5. Departamento de Orçamento Público
 - 1.1.3.6. Departamento de Pesquisa e Estatística

IV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Gabinete do Secretário

- 1.1. Departamento de Desenvolvimento
 - 1.1.1. Divisão de Comercio Industria e Serviços
 - 1.1.2. Divisão de Emprego e Capacitação Profissional
 - 1.1.3. Divisão de Ciência e Tecnologia

V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

- a) Gabinete do Secretário
 - Secretaria Executiva
 - 1.1. Apoio Administrativo
 - 1.2. Departamento de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
 - 1.2.1. Divisão de Feiras
 - 1.2.2. Divisão de Mercado
 - 1.2.3. Divisão da CEAGA
 - 1.2.4. Divisão de Segurança Hídrica
 - 1.3. Departamento de Planejamento e de Desenvolvimento Rural
 - 1.3.1. Divisão de Desenvolvimento Rural
 - 1.4. Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização Ambiental
 - 1.4.1. Divisão de Licenciamento e Fiscalização
 - 1.4.1.1. Assessoria de Licenciamento e Fiscalização
 - 1.4.2. Divisão de Arborização e Unidades de Conservação
 - 1.4.2.1. Assessoria de Arborização e Unidades de Conservação
 - 1.4.3. Divisão de Projetos e Educação Ambiental
 - 1.4.3.1. Assessoria Projetos e Educação Ambiental
 - 1.5. Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira
 - 1.5.1.1. Assessoria de Gestão de Pessoas e Administração Financeira

VI. SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Gabinete do Secretário
 - 1. Secretaria Executiva
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Departamento de Planejamento Controle Avaliação e Auditoria
 - 1.1.1.1. Divisão de Planejamento e Auditoria
 - 1.1.1.2. Divisão de TFD
 - 1.1.2. Departamento de Atenção à Saúde
 - 1.1.2.1. Divisão de Coordenação de Programas
 - 1.1.3. Departamento de Assistência à Saúde
 - 1.1.3.1. Divisão de Assistência Hospitalar
 - 1.1.3.2. Divisão de Farmácia e Almoxarifado
 - 1.1.3.3. Divisão de Apoio ao Diagnóstico
 - 1.1.4. Departamento Financeiro
 - 1.1.4.1. Divisão Financeira
 - 1.1.4.2. Divisão de Compras
 - 1.1.5. Departamento de Vigilância à Saúde
 - 1.1.5.1. Divisão de Vigilância Ambiental
 - 1.1.5.2. Divisão de Vigilância Sanitária
 - 1.1.5.3. Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 1.1.6. Departamento Administrativo
 - 1.1.6.1. Divisão Administrativa

VII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete do(a) Procurador (a);
Secretária Executiva da Procuradoria

VIII – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
Secretaria Executiva
1.1.2. Assessor de Gabinete
Diretoria de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações;
Diretoria de Contencioso Administrativo;
Diretoria de Contencioso Judicial;
Apoio Administrativo
1.5.1. Assessoria Administrativa de Demandas e Contenciosos.

IX – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete do Controlador
Gerência do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria
Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas
Departamento de Controle Financeiro e Contábil
Divisão de Controle Administrativo

X – SECRETARIA DE FINANÇAS

Gabinete do(a) Secretário(a);

Secretária Executiva

1.1. Apoio Administrativo

1.2. Departamento Financeiro

1.2.1. Divisão de Tesouraria

1.2.2. Divisão de Convênios Municipais

1.3. Departamento de Sistemas

1.4. Departamento de Contabilidade

1.4.1. Divisão de Despesas

1.4.2. Divisão de Operações Contábeis

2. Departamento de Tributação

2.1. Secretária Executiva da Receita Municipal

2.2. Divisão de Arrecadação

2.3. Divisão de Cadastramento de Imóveis

XI – SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA (NR)

a) Gabinete do(a) Secretário(a)

1. Departamento de Governança

1.1. Gerência de Governança

1.1.1. Assessoria Técnica

1.1.1.1. Coordenadoria da Divisão de Ouvidoria

2. Departamento de Ética e Transparência Administrativa

2.1. Gerência de Ética e Transparência Administrativa

2.1.1. Coordenadoria da Divisão de Relacionamento Social (Ouvidoria).

XII – SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NR)

Gabinete do(a) Secretário(a);

Secretária Executiva

1.1. Diretoria de Gestão

1.1.1. Gerência de Análise e Gestão

1.1. 2. Diretoria de Articulação Política

1.1.2.1. Gerência de Articulação Política

XIII – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)

Secretária Executiva

1.1. Assessoria

2. Diretoria de Monitoramento de Resultados

2.1. Núcleo Administrativo Escolar

2.1.1. Diretoria Administrativa

2.1.1.1. Gerente Administrativo

2.1.1.1.1. Divisão de Gestão de Pessoas

2.1.1.1.1.1. Divisão de Contratos

2.1.1.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento e Registro Escolar

2.1.1.1.1.1.1.1. Divisão de Cadastro e Estatística Escolar

2.1.1.1.1.1.1.2. Divisão de Alimentação Escolar

2.1.1.1.1.1.1.3. Divisão de Transporte Escolar

2.2. Núcleo de Ensino

2.2.1. Fórum

2.2.2. CME

2.2.3. CAE

2.2.4. CACS FUNDEB

2.2.5. Diretoria de Ensino

2.2.5.1. Gerente de Ensino

2.2.5.1.1. Divisão de Acompanhamento da Educação Infantil

2.2.5.1.1.1. Divisão de Acompanhamento Dos Anos Iniciais

2.2.5.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento Dos Anos Finais

2.2.5.1.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos

2.2.5.1.1.1.1.2. Divisão de Acompanhamento da Educação Inclusiva

2.2.5.1.1.1.1.3. Divisão da Educação Integral

2.2.5.1.1.1.1.4. Divisão de Projetos e Programas Educacionais

2.2.5.1.1.1.1.5. Divisão de Gestão e Avaliação Escolar

2.2.5.2. Gerente de Ensino Campo

2.2.5.2.1. Divisão de Acompanhamento da Educação Infantil

2.2.5.2.1.1. Divisão de Acompanhamento dos Anos Iniciais

2.2.5.2.1.1.1. Divisão de Acompanhamento dos Anos Finais

2.2.5.2.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos

2.2.5.2.1.1.1.2. Divisão de Acompanhamento da Educação Inclusiva

2.2.5.2.1.1.1.3. Divisão de Acompanhamento da Educação do Campo/ Quilombola

- 2.2.5.2.1.1.1.4. Divisão de Projetos e Programas Educacionais
- 2.2.5.2.1.1.1.5. Divisão de Coordenação e Avaliação Escolar
- 2.2.6. PAR
- 2.2.7. PDE
- 2.2.8. PME
- 2.3. Núcleo Financeiro
 - 1.2.3.1. Diretoria Financeira
 - 1.2.3.1.1. Gerente Financeiro
 - 1.2.3.1.1.1. Divisão de Convênios, Contratos e Licitações
 - 1.2.3.1.1.1.1. Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE
 - 1.2.3.1.1.1.1.1. Divisão de Tecnologia (Manutenção)
 - 1.2.3.1.1.1.1.1.1. Divisão de Patrimônio e Infraestrutura

(...)

XIV – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Apoio Administrativo
 - 1.1.1.1. Departamento de Infraestrutura
 - 1.1.1.1.1. Manutenção de Prédios Públicos
 - 1.1.1.1.2. Manutenção Escolar, PSF, CRAS e Demais Prédios Públicos
 - 1.1.1.1.3. Manutenção de Equipamentos
 - 1.1.1.2. Departamento de Patrimônio e Suprimento
 - 1.1.1.2.1. Coordenação de Patrimônio
 - 1.1.1.2.2. Coordenação de Almojarifado
 - 1.1.1.3. Departamento de Iluminação Pública
 - 1.1.1.4. Departamento de Transporte
 - 1.1.1.4.1.1. Coordenação de Serviço
 - 1.1.1.4.1.2. Coordenação de Transporte

XV – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Apoio Administrativo
 - 2. Departamento Fiscalização
 - 2.1. Divisão Obras Públicas
 - 2.2. Divisão Obras Privadas
 - 3. Departamento de Serviços Públicos
 - 3.1. Divisão de Abastecimento de Material
 - 3.2. Divisão Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras
 - 3.3. Divisão de Defesa Civil
 - 3.4. Divisão de Conservação e Limpeza Pública
 - 4. Departamento de Obras
 - 5. Departamento de Projetos Filantrópicos
 - 5.1. Divisão de Projetos Filantrópicos

XVI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Apoio Administrativo
 - 1.1. Departamento Administrativo Financeiro
 - 1.1.1. Divisão de Contratos e Convênios
 - 2. Departamento de Proteção Social
 - 2.1. Divisão de Proteção Social Básica
 - 2.2. Divisão de Proteção Social Especial
 - 3. Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
 - 3.1. Divisão de Vigilância Sócio assistencial
 - 4. Departamento de Benefícios Assistenciais
 - 4.1. Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda
 - 5. Departamento de Acessibilidade e Políticas Continuadas
 - 5.1. Divisão de Acessibilidade e Políticas Continuadas

XVII – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Departamento da Juventude
 - 1.1. Departamento de Planejamento e Ações
 - 1.1.1. Assessoria de Projetos
 - 1.1.1.1. Divisão de Ação Social
 - 2. Departamento de Esportes e Lazer
 - 2.1. Departamento de Esportes
 - 2.1.1. Divisão de Esportes e Lazer

XVIII – SECRETARIA DE CULTURA:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 1. Gerência do Departamento de Cultura
 2. Assessoria técnica apoio Administrativo

XIX – SECRETARIA DA MULHER:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 1. Departamento de Relações Intersetoriais
 1.1. Departamento de Relações Intersetoriais
 1.1.1. Divisão de Relações Intersetoriais
 2. Departamento de Gestão e Planejamento Das Ações
 2.1. Divisão de Ação Social
 2.2. Divisão de Ação Preventiva

XX – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 1. Secretaria Executiva
 2. Departamento de Relações Com a Imprensa
 2.1. Divisão de Cerimonial
 3. Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda
 3.1. Divisão de Jornalismo
 4. Apoio Administrativo

§ 1º As entidades administrativas elencadas nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo primeiro desta Lei, seguem sua estrutura e organização administrativas em Lei próprias, não sendo alteradas por esta Lei.

§ 2º Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica Instituída a Secretária de Gestão e Articulação Política.

Art. 3º. Restam criados o Cargo de Secretário Adjunto de Tributação, com suas respectivas atribuições, conforme constam dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º. O ANEXO I desta Lei disciplina a quantidade de cargos públicos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, ficam criados os cargos públicos listados a seguir:

- I - Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural;
 II- Secretário Executivo de Administração;
 III - Secretário Executivo de Educação;
 IV – Secretário Executivo de Comunicação Social
 V – Secretário Executivo da Procuradoria Geral do Município;
 VI – Secretário Municipal de Gestão e Articulação Política;
 VII- Secretário Executivo de Gestão e Articulação Política;
 VIII - Diretor de Gestão
 IX – Diretor de Articulação Política;
 X – Gerente de Departamento de Articulação Política;
 XI – Assessor Técnico

Parágrafo único. As atribuições dos cargos públicos mencionados nos incisos deste artigo encontram-se delineadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.008 de 28 de dezembro de 2022, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinadas as novas dotações especificadas no anexo III.

Parágrafo único. Para acorrer as despesas de que trata o art. 5º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo IV.

Art. 7º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e em especial os art. 10 e 11, Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 e suas posteriores modificações.

Palácio Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

LOCAL	CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE	01	CC2
	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	10	CC2
	ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC3

	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	01	CC3	
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	01	CC3	
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	01	CC3	
	ASSESSOR TÉCNICO DO VICE PREFEITO	04	CC5	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE	06	CC6	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC1	
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC2	
	DIRETOR PRESIDENTE DE LICITAÇÃO	01	CC3	
	ASSESSOR DE PREGÃO	04	CC4	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC3	
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	01	CC4	
	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	CC4	
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	01	CC4	
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4	
	ASSESSOR TÉCNICO	05	CC5	
	COORDENADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	01	CC6	
	COORDENADOR DO ARQUIVO MORTO	01	CC6	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	CC1
		SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	CC2
DIRETOR DE ANÁLISE		01	CC3	
DIRETOR DE CONVÊNIO		01	CC3	
DIRETOR DE PLANEJAMENTO		01	CC3	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SICONV		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE T.I		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO		01	CC4	
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA		01	CC4	
ASSESSOR TÉCNICO		01	CC5	
COORDENADOR DA DIVISÃO DA ANÁLISE DE PROJETOS		01	CC6	
COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS		01	CC6	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	CC1
		GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	01	CC4
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA	01	CC6	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	01	CC1	
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	01	CC2	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	CC3	
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC4	
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE FEIRAS	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADO	01	CC6	
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA ARBORIZAÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA	01	CC6	
COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	CC6		
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	CC1	
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01	CC3	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01	CC3	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXERIFADO	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO FINANCEIRA	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO AMBIENTAL	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CC6	
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	01	CC6	
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE TFD	01	CC6	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC1	
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC2	
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CC1	
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2	
	CHEFE DO GABINETE	01	CC3	
	DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC3	
	DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3	
	DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3	
	GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4	
	GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3	
	GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	CC5		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR	01	CC1	
	GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA	01	CC4	
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIO E OBRAS PÚBLICAS	01	CC5	

	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	01	CC6
SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01	CC4
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	05	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS	01	CC5
ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS	01	CC5	
SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA	SECRETÁRIO DE GOVERNO E OUVIDORIA	01	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	01	CC6
SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	01	CC2
	DIRETOR FINANCEIRO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PRIVADAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	01	CC6
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO		01	CC2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		01	CC3
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		01	CC4
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO		01	CC4
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		01	CC4
ASSESSOR TÉCNICO		01	CC5
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO		01	CC6
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO		01	CC6
COORDENADOR DE SERVIÇO		01	CC6
COORDENADOR DE TRANSPORTE		01	CC6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	01	CC4
GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	01	CC4	
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	01	CC1
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DO GABINETE	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	01	CC6
SECRETARIA DE CULTURA	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	01	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	CC5
SECRETARIA DE TURISMO	SECRETÁRIO DE TURISMO	01	CC1
	DIRETOR DE TURISMO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO	02	CC5
SECRETARIA DA MULHER	SECRETÁRIO DA MULHER	01	CC1

	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA	01	CC6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MAREKETING E PROPAGANDA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE JORNALISMO	01	CC6

**ANEXO II
DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário no planejamento e desenvolvimento de ações visando o crescimento local e territorial no Município de Garanhuns; conduzir as ações de captação de recursos para o incremento e inovação tecnológica do meio rural; conduzir, executar e implementar programas, projetos e diversificação econômica, apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao seu órgão de trabalho, além de substituir o Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, quando for necessário.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretária de Administração do Município, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Administração do Município, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Administração do Município na execução da política educacional e de ensino do Município; conduzindo ações de expansão e difusão do ensino em todos os seus níveis e modalidades; no assessoramento das ações que mantêm e expandem a rede pública de ensino; conduzir ações voltadas à prática esportiva e às atividades de educação física; conduzindo programas permanentes de melhoria da qualidade de ensino e da capacitação do quadro docente do Município, quando necessário substituir o Secretário de Administração do Município.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretária de Administração do Município.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Administração do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretário de Educação do Município, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Educação do Município, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Educação do Município na execução da política educacional e de ensino do Município; conduzindo ações de expansão e difusão do ensino em todos os seus níveis e modalidades; no assessoramento das ações que mantêm e expandem a rede pública de ensino; conduzir ações voltadas à prática esportiva e às atividades de educação física; conduzindo programas permanentes de melhoria da qualidade de ensino e da capacitação do quadro docente do Município, quando necessário substituir o Secretário de Administração do Município.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretário de Educação do Município.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Educação do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - PROCURADOR GERAL ADJUNTO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Procuradoria Municipal, além e assessorar o Procurador Geral do Município.

Genéricas: Prestar apoio em assuntos jurídicos ao Prefeito do Município e ao Procurador Geral do Município, além de fornecer apoio administrativo aos demais procuradores.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Procurador Geral do Município.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Procurador Geral do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretária de Finanças do Município, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Administração do Município, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Finanças do Município na formulação de planos e programas e na tomada de decisões, substituir o Secretário Municipal de Finanças em suas ausências e impedimentos, articular-se com todos os órgãos da Secretaria, em nível de assessoramento direto ao Secretário Municipal de Finanças, a fim de integrar a ação global da instituição e compatibilizar as normas de procedimentos; propor normas e procedimentos que facilitam o controle e verificação do recolhimento da receita própria de sua competência; programar e avaliar os serviços de arrecadação das receitas próprias da Secretaria Municipal de Finanças, bem como propor normas e programas destinados a acelerar a cobrança de tributos municipais; colaborar na adoção de medidas necessárias à obtenção de adequado relacionamento contribuinte/fisco, inclusive promovendo reuniões e debates e expedindo instruções sobre as obrigações legais e regulamentares dos contribuintes; opinar sobre projetos-de-lei de natureza tributária que devam ser submetidos à Câmara Municipal; expedir atos normativos para execução dos serviços fiscais e de outras tarefas realizadas pelo pessoal que lhe é subordinado; propor e elaborar, em conjunto com outros órgãos, instruções e manuais referentes a interpretação das normas tributárias, visando uniformidade de procedimentos fiscais; realizar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Tributário do Município; propor programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal lotado em sua área de competência; organizar, catalogar e divulgar normas, decisões e julgados administrativos e outras informações da área tributária de interesse do Município; exercer outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Finanças.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Finanças.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Finanças.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Gestão e Articulação Política do Município, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Gestão e Articulação Política promoção da governança através da articulação política e administrativa do governo municipal com instâncias Estadual e Federal, seja por demandas das demais secretarias, seja em articulações com estas; auxiliar o Secretário de Gestão e Articulação Política na organização da realização de encontros, seminários e reuniões de planejamento e avaliação das atividades governamentais; consolidar, através de documentos, as atividades políticas do Governo; criar condições para implementação, junto as Secretarias, das prioridades políticas do Governo Municipal; apoiar as atividades de promoção da integração política das ações do Governo nas suas diferentes instâncias; fornecer subsídios ao Secretário de Gestão e Articulação Política, para avaliação do desempenho dos órgãos governamentais junto à população; manter o Secretário de Gestão e Articulação Política informado o quanto ao impacto das atividades governamentais que influenciem o Município de Garanhuns.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretário de Gestão e Articulação Política.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Gestão e Articulação Política.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE GESTÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Gestão e Articulação Política do Município, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Gestão e Articulação Política na organização, coordenação, execução, planejamento, promoção e monitoramento das políticas e práticas de Recursos, contribuindo para a eficácia da Administração Pública.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretário de Gestão e Articulação Política.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Gestão e Articulação Política.

CATEGORIA FUNCIONAL – GERENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: auxiliar o Diretor de Gestão e Articulação Política na organização da realização de encontros, seminários e reuniões de planejamento e avaliação das atividades governamentais; consolidar, através de documentos, as atividades políticas do Governo; criar condições para implementação, junto as Secretarias, das prioridades políticas do Governo do Município; apoiar as atividades de promoção da integração política das ações do Governo nas suas diferentes instâncias; fornecer subsídios ao Diretor de Gestão e Articulação Política, para avaliação do desempenho dos órgãos governamentais junto à população; manter o Diretor de Gestão e Articulação Política informado o quanto ao impacto das atividades governamentais que influenciem o Município de Garanhuns.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.
 b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
 b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS				
24000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
24001	Gabinete do Secretário				
04 122	Administração Administração Geral				
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				50.000,00
2.2487	Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política				
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	10.000,00		
1.1156	Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos para sec. De Gestão e Articulação Política				
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000		10.000,00	
	Total dos Acréscimos		40.000,00	10.000,00	50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 50.000,00

ANEXO IV

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS				
2000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
2001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
04 122	Administração Administração Geral				
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				
2.2009	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e suas Subdivisões				50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	50.000,00		
	Total dos Acréscimos		50.000,00	0,00	50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 50.000,00

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2046F96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 033/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.518-235, fones (81) 3524- (81) 9.8822-5315 / (81) 9.9955-5677, pelo valor total de **R\$ 1.156.388,70 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e trezentos oitenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 E 13	ARROZ PARBOLIZADO – tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg. Marca: KIARROZ	KG	19030	R\$ 4,23	R\$ 80.496,90
03 E 15	BISCOITO SORTIDO - com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, fécula de mandioca, açúcar cristal, açúcar invertido, sal refinado, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, lecitina de soja e aroma artificial, livre de gordura trans. Pacotes de no mínimo 330gr. Marca: AMIDOVITA	PCT 330g	40800	R\$ 4,11	R\$ 167.688,00

08 E 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual. Marca: CCGL	PCT 200g	67150	R\$ 6,44	R\$ 432.446,00
11 E 23	SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE sardinha inteira, em lata de 125g. Marca: PALMEIRA	Lata 125g	43000	R\$ 4,09	R\$ 175.870,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA (ESPAGUETE) – Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g fardo de 10kg. Marca: VITAMASSA	PCT 500g	14845	R\$ 2,86	R\$ 42.456,70
24	SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL sardinha inteira, em lata de 125g. Marca: PALMEIRA	Lata 125g	10750	R\$ 4,09	R\$ 43.967,50
25	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL. Claro, obtido de cana-de-açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg. Marca: BOM GOSTO	KH	16650	R\$ 3,56	R\$ 59.274,00
29	COLORÍFICO (COLORAU) A BASE DE URUCUM – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos, de coloração, vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1 Kg. Marca: GRAO VERDE	PCT 100g	11000	R\$ 0,59	R\$ 6.490,00
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – embalagem primária: pacote de 01 kg. Embalagem secundária: Caixa. Marca: PRIMOR	KG	860	R\$ 5,50	R\$ 4.730,00
39	LEITE EM PÓ DESNATADO E INSTANTÂNEO – Produto resultante da desidratação do leite, com no máximo 0,5% de gordura, em pó, na cor branca, odor e sabor característicos, pct. c/ 200g- fardo c/ 10kg. O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Marca: CCGL	PCT 200g	6850	R\$ 7,15	R\$ 48.977,50
40	LEITE DE COCO – de primeira qualidade sem adição de açúcar, embalagem frasco de vidro com 500 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Marca: ETA	Frasco 500ml	6170	R\$ 3,56	R\$ 21.965,20
42	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem Pacote de 500g. Marca: GRAO VERDE	PCT 500g	2570	R\$ 3,13	R\$ 8.044,10
43	MILHO PARA MUNGUNZÁ, amarelo, primeira qualidade, Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 500 gr. Marca: KIVITA	PCT 500g	6560	R\$ 1,62	R\$ 10.627,20
44	ÓLEO DE SOJA, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém. Marca: LIZA	UND	5130	R\$ 8,11	R\$ 41.604,30
46	VINAGRE DE ALCOOL – produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500ml e com tampa inviolável hermeticamente. Marca: AZEDIN	UND	2870	R\$ 0,99	R\$ 2.841,30
48	TEMPERO - é o fruto do Cuminum cyminum,L. O produto é designado por "cominho moído" ou "em pó" com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1 Kg. Marca: GRAO VERDE	PCT 100g	11000	R\$ 0,81	R\$ 8.910,00

2- COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA EPP, CNPJ Nº 40.254.264/0001-96, estabelecida à Rua Alberto Moura, nº 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE – CEP: 55.860-000, fones (81) 9.9897-9544 / (81) 9.8134-3212 / (81) 3631-1667, pelo valor de **R\$ 534.678,11 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
502	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico, livre de gordura trans, acondicionado em pacote de 400g. Marca: VITARELLA	PCT 400g	26625	R\$ 4,50	R\$ 119.812,50
05 E 17	CACAU EM PÓ - Cacau 100%, alcalinizado, sem açúcar, sem aditivos químicos, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Marca: APII	KG	2120	R\$ 45,00	R\$ 95.400,00
06	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico, cada pacote pesando 1kg – fardo de 30 kg. Marca: NOSSA TERRA	KG	12337	R\$ 7,48	R\$ 92.280,76
14	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL – composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico, livre de gordura trans, acondicionado em pacote de 400g. Marca: VITARELLA	PCT 400g	8875	R\$ 4,40	R\$ 39.050,00
18	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico, cada pacote pesando 1kg – fardo de 30 kg. Marca: NOSSA TERRA	KG	4113	R\$ 7,45	R\$ 30.641,85
21	MANTEIGA – produto obtido a partir da mistura do creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico e corante natural de urucum. Embalagem de 500g. Marca: CAMPONESA	PCT 500g	955	R\$ 14,00	R\$ 13.370,00
26	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem primária caixa de 500g. Embalagem secundária: caixa contendo 6kg. Marca: QUECKER	CX C/ 500g	5814	R\$ 7,00	R\$ 40.698,00
28	CANELA EMPÓ – embalagem primária unidade com 40g; embalagem secundária caixa. Marca: SEMPRE VIVA	UND	2260	R\$ 2,30	R\$ 5.198,00
30	DOCE DE GOIABA NAO CRISTALIZADO, pote de 600g – cx c/ 10 unid. Marca: PRAEIRA	PCT 600g	1480	R\$ 5,00	R\$ 7.400,00
32	FARINHA DE AVEIA: produto obtido a partir da moagem das sementes integrais. De boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Contendo como ingredientes apenas farinha de aveia integral. Embalagem de 200g. FARINHA DE AVEIA: produto obtido a partir da moagem das sementes integrais. De boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Contendo como ingredientes apenas farinha de aveia integral. Embalagem de 200g. Marca: QUECKER	Emb. 200g	4300	R\$ 4,10	R\$ 17.630,00
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – embalagem primária: pacote de 01 kg. embalagem secundária: Caixa. Marca: PRIMOR	KG	860	R\$ 5,40	R\$ 4.644,00
36	GOMA DE MANDIOCA massa pronta para tapioca. Goma de mandioca hidratada, Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1 KG. Marca: PRATA DA SERRA	KG	860	R\$ 7,00	R\$ 6.020,00
37	FEIJÃO PRETO – novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg. Fardo com 30 kg. Marca: MARAVILHOSO	KG	1730	R\$ 8,10	R\$ 14.013,00
38	FERMENTO EM PÓ – químico, em embalagem de 100g Marca: ROYAL	UND	1810	R\$ 3,00	R\$ 5.430,00
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente. Marca: VITARELLA	PCT 500g	10180	R\$ 4,00	R\$ 40.720,00
45	SAL REFINADO IODADO, cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de 1 kg. Marca: VENEZA	KG	2370	R\$ 1,00	R\$ 2.370,00

3- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, estabelecida à Rua dos Emancipadores, nº 616 “A”, Bairro Caja, Carpina/PE – CEP: 55.813-420, fone (81) 9.9636-5597, pelo valor de **R\$ 448.392,85 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
504	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, livre de gordura trans, invólucro de com três tiras - caixas com 08 kg. Marca: PILAR	PCT 400g	26625	R\$ 4,37	R\$ 116.351,25
07 E 19	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO tipo flocão, grão de milho moído cor amarela, com aspectos cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, raço, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com pacote de 500g e fardo c/ 10kg. Marca: DONA CLARA	PCT 500g	48700	R\$ 1,43	R\$ 69.641,00
10	MASSA ALIMENTÍCIA (ESPAGUETE)– Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g fardo de 10kg. Marca: VITARELLA	PCT 500g	44535	R\$ 2,87	R\$ 127.815,45
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, livre de gordura trans, invólucro de com três tiras - caixas com 08 kg. Marca: PILAR	PCT 400g	8875	R\$ 4,37	R\$ 38.783,75
27	CAFÉ EM PÓ – com qualidade global mínima aceitável, acondicionada em embalagem sem vácuo, contendo 250g Marca: SANTA CLARA	PCT 250g	2400	R\$ 6,90	R\$ 16.560,00
31	EXTRATO DE TOMATE DO TIPO CONCENTRADO, – produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada embalagem tipo Tetra Pack de no mínimo 320g – caixa c/ 24 unidades. Marca: QUERO	UND	20260	R\$ 1,55	R\$ 31.403,00
33	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido pelas raízes provenientes de plantas da família euforbiácea, gênero manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. A farinha de mandioca deverá ser farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas de 1kg. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto. Marca: DO SITIO	KG	8930	R\$ 3,68	R\$ 32.862,40
47	UVA PASSA PRETA. Advinda da desidratação da uva, sem semente, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, contendo como ingredientes apenas uva desidratada, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes com 1 kg. Marca: IN NATURA	KG	1040	R\$ 14,40	R\$ 14.976,00

4- QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 40.263.087/0001-04, estabelecida à Rua Cordeiro de Farias, nº 195, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 9.9446-9293 / (81) 3626-1800, pelo valor total de **R\$ 184.335,75 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
509	MANTEIGA – produto obtido a partir da mistura do creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico e corante natural de urucum. Embalagem de 500g. Marca: CAMPONESA	Pote 500g	2865	R\$ 16,05	R\$ 45.983,25
12	SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL sardinha inteira, em lata de 125g. Marca: PALMEIRA	Lata 125g	32250	R\$ 4,29	R\$ 138.352,50

O valor global do Processo é de **R\$ 2.323.795,41 (dois milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Goiana, 16 de junho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:02961705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 026/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO DE CORTADOR DE GRAMA TIPO TRATOR, MÁQUINAS ROÇADEIRA E CORTADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E CORTE PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E TREINAMENTOS DOS ATLETAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA– PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:**

1- BIDDEN COMERCIAL LTDA EPP CNPJ N° 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitao João Zaleski, nº 1763, Lindoia, Curitiba/PR – CEP: 81.010-080, fones (49) 9.9132-9784 / (41) 4103-7690 / (41) 9.9148-2036, pelo valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA ROÇADEIRA: • Tipo de combustível: Gasolina; • Potência: 2HP; • Cilindrada: 52cc; • Tempo do motor: 2t; • Capacidade do tanque de combustível: 1,1L; • Rotação máxima: 1000RPM; Peso: 8,7kg. MARCA/LINHA/MODELO: Toyama / TBC52X Premium	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	MÁQUINA DE CORTE: • Cor: Branca; • Potência: 6cv; • Capacidade do tanque de combustível: 1L; • Quantidade de posições de corte: 9; • Largura de corte: 56cm; • Cesto recolhedor não incluso; • Diâmetro das rodas dianteiras: 18cm Diâmetro das rodas traseiras: 28cm. MARCA/LINHA/MODELO: Garthen GR-6000S / GR-6000S	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

O lote abaixo foi CANCELADO:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Trator Cortador de Grama a Gasolina: • Motor: Husqvarna HS 452; • Potência: 15HP; • Cilindrada: 452 cm³; • Plataforma de corte: Aço estampado; • Largura de corte: 97cm / 38"; • Área de corte recomendada: 20.000 m²; • Tanque de combustível: 5,7l; • Código: 960410439	UND		-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Goiana, 16 de junho de 2023.

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EC3CB0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretária de Assistência Social e Juventude – SMASJ do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Decreto nº 037/2023 e com fundamento no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; 97, VII, da Constituição Estadual; da Lei Orgânica do Município de Gravatá, nos arts. 2º, VIII; e 3º da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de excepcional interesse público de 151 (cento e cinquenta e um) profissionais de nível superior, e médio e fundamental, mais cadastro de reserva, pelo período disciplinado no Art. 4º, II, 2º, da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, a ser regida pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital.

1.2 O certame será para provimento de vagas de profissionais para implantação e implementação de serviços, benefícios socioassistenciais e programas, previstos pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e operacionalizados em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e demais marcos regulatórios, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, a saber: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - MSE; Serviço de Acolhimento Institucional; Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico/Programa Bolsa Família – PBF; Vigilância Socioassistencial; ainda controle social, entre outros serviços, programas, ações, estratégias e projetos que venham a ser implantados sob a responsabilidade da Secretaria, nas Unidades CRAS, CREAS, UAI, Casa do Idoso, Sede do CadÚnico, Casa dos Conselhos, Sede Administrativa, Cozinha Comunitária, Espaço Integrar, Casa da Juventude, Centro Profissionalizante, em outras que venham a ser inauguradas, ou ainda de forma itinerante.

1.3 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Etapa – Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe este Edital.

1.4 A Avaliação Documental será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, que terá poderes para designar membros, internos e externos, para compor a Comissão Organizadora e Avaliadora.

1.5 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o sítio eletrônico www.gravata.pe.gov.br, bem como o Diário Oficial da AMUPE.

1.6 A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos;

II. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 São requisitos para a contratação:

2.1.1 Ter sido aprovado no Processo seletivo regido por este Edital;

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento concedido aos naturais de Portugal;

2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

2.1.5 Possuir o nível de escolaridade para exercer a função pretendida;

2.1.6 Ter registro no órgão de classe referente à categoria profissional à qual pertence, se exigida a inscrição para o exercício profissional;

2.1.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.1.9 Cumprir as determinações deste Edital;

2.1.10 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, pelo Art. 37 da Constituição Federal.

2.1.11 Apresentar Exame Médico Admissional, ao se apresentar para posse;

2.2 Escolaridade, atribuições, remuneração e jornada de trabalho:

2.2.1 A função, escolaridade, atribuições, requisitos, jornada de trabalho e remuneração constam dos Anexos II e III deste Edital.

III. DAS VAGAS

3.1 As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, englobando todos os equipamentos públicos e estrutura de funcionamento da referida pasta, conforme tabela de endereços abaixo.

Nº	UNIDADES	ENDEREÇOS
01	Sede Administrativa	Av. Dantas Barreto, 51, 1º Andar, Prado
02	Sede do CADÚNICO	Av. Dantas Barreto, 51, Prado
03	Casa dos Conselhos	Av. Dantas Barreto, 220, Prado
04	CRAS I	Rua Felinto de Farias Castro, 86, térreo, Cruzeiro
05	CRAS II	Rua Auditor Jurandir de Medeiros, s/n, Área Verde
06	CRAS III	Rua Santa Mônica, s/n, Bairro Novo
07	CRAS IV	Rua Heleno Joaquim de Santana, 23, Maria Auxiliadora
08	Espaço Integrar	Rua Agenor Peixoto, s/n, Riacho do Mel (CAIC)
09	Cozinha Comunitária	Rua Agenor Peixoto, s/n, Riacho do Mel (CAIC)
10	Casa da Juventude	Rua Estevão Câmara, 200, Centro
11	Casa do Idoso	Rua Antonio Vieira de Assis, 168, Cruzeiro
12	Centro Profissionalizante	Rua Felinto de Farias Castro, 86, 1º andar, Cruzeiro
13	CREAS	Rua Auditor Jurandir de Medeiros, s/n, Área Verde
14	Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 83, Prado

3.2. Os classificados e convocados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no Anexo II deste Edital, podendo ser deslocados para outro equipamento ou espaço público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, à qual se submeteram ao processo seletivo, a depender do interesse da Administração Pública.

• **Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:**

- 3.3.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.3.2 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o e art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
- 3.3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 3.3.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.3.6 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 3.3.7 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação médica para verificar a adequação do tipo de deficiência com as atribuições da função.
- 3.3.8 No dia e hora marcados para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para avaliação médica, conforme ANEXO X (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.3.9 A avaliação médica, que ocorrerá pelo Município, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.3.10 O candidato que após a Avaliação Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.3.11 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 3.3.12 Da decisão da avaliação médica caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora e Avaliadora do certame.
- 3.3.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da avaliação médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.3.14 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
- 3.3.15 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no ANEXO I, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, de 06 à 23/06/2023, no horário das 09h às 14h, onde os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, em envelope, a servidor designado, que conferirá o número de laudas entregues, e procederá, junto ao candidato, a lacração do envelope.
- 4.2 Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias legíveis, sem dobras ou amassos, dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
 - CPF;
 - Comprovante de Situação Cadastral Regular do CPF, junto a Receita Federal do Brasil, que pode ser obtida de forma *on line* e gratuita no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
 - Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
 - Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação
 - Certidões negativas das Justiça Estadual, que pode ser obtida de forma *on line* e gratuita no endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml>; bem como da Justiça Federal, dentro do prazo de validade, que pode ser obtida de forma *on line* e gratuita no endereço eletrônico: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>, escolhendo como Órgão a Justiça Federal de Pernambuco;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma *on line* e gratuita no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
 - Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
 - Documentação de comprovação da experiência para a função, como critério de pontuação;
 - Documento oficial de comprovação de ter atuado como jurado em júri popular, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua;
 - Currículo conforme modelo no ANEXO VIII;
 - Declaração de Concordância, nos termos do ANEXO VII.
- 4.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.5 O candidato deverá colar no envelope o Formulário de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchida, e dentro do envelope devem seguir o Caderno de Inscrição (ANEXO V) devidamente preenchido, e ainda:

- 4.5.1 Documentos descritos no Item 4.3. para homologação da inscrição;
- 4.5.2 Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme ANEXO V, de acordo com a função escolhida;
- 4.5.2.1 Só será permitido o envio e computada pontuação de 1 (um) documento oficial por cada tipo de titulação;
- 4.5.2.2 As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação, para as funções de nível superior.
- 4.5.2.3 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- 4.5.2.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- 4.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame, ou;
- 4.6.2 Certidão ou declaração que deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade ou pelo responsável pela área de recursos humanos, constando a função desempenhada – que deve ser a mesma para a qual concorre neste certame – e especificando o período de atuação na função, ou;
- 4.6.3 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- 4.6.4 Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- 4.6.5 Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- 4.6.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 4.6.7 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.
- 4.7 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 4.8 É de responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição e arquivos anexados, em conformidade com as orientações deste Edital.
- 4.9 Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.
- 4.10 Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o lacre do envelope.
- 4.11 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

V. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.1 A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Documental, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2 O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e currículo, desde que devidamente comprovadas nos documentos anexados.
- 5.3 A Avaliação Documental valerá até 100 (cem) pontos;
- 5.4 A avaliação Documental se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, Anexo IV deste Edital.
- 5.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) maior idade, como estatui a Lei nº 10.741/2003, em seu Art. 27, parágrafo único;
 - b) ter atuado como jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal; e
 - c) maior tempo de experiência profissional na área ao qual concorre.
- 5.6 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).
- 5.7 As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas neste Edital a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o candidato se vinculou.
- 5.8 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
- 5.9 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.
- 5.10 Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.
- 5.11 Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Estarão classificados os candidatos que não forem eliminados na avaliação documental.
- 6.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.gravata.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE, na data provável constante o Anexo I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

VII. DOS RECURSOS

- 7.1 Cabe recurso contra a Avaliação Documental, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo IX.
- 7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e Avaliadora, entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social e Juventude, no prazo contido no ANEXO I, em duas vias, para que uma conste o protocolo de recebimento e fique sob os cuidados do Recorrente.
- 7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6 O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, e por telefone, do mesmo modo, sendo ele o único responsável pela inexatidão das informações prestadas.

IX. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, §1º da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais; e
- Apresentar Exame Médico Admissional.

9.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
- e) Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
- f) Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma *on line* e gratuita no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- k) Exame Médico Admissional; e
- l) Documentos dos Dependentes: CPF, Documento de Identificação Civil Oficial com foto, ou Registro de Nascimento, caso não possua, e para os menores de 14 anos cartão de vacinação.

9.4 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

9.5 Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.6 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Assistência Social e Juventude atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, observada a ordem de classificação.

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4 O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

10.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.6 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

10.7 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

10.8 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.9 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.10 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.11 Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e imediatamente convocado outro candidato.

10.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

10.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.14 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o próximo candidato da lista de classificados.

10.15 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

10.16 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Gravatá/PE, aos 16 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I: CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	19/06/2023	Site www.gravatata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE
02	Inscrições	21/06 à 04/07/2023	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE
03	Resultado Preliminar	11/07/2023	Site www.gravatata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE
04	Entrega de Recursos	12 à 13/07/2023	Casa dos Conselhos - Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE
05	Resultado na Análise de Recursos e Resultado Final	18/07/2023	Site www.gravatata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE

ANEXO II: QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA

Nº	FUNÇÃO/ VENCIMENTOS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS RESERVADAS PARA PCD
01	Advogado (R\$ 2.000,00)	ADV	DIREITO + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	01	--
02	Agente Social do CADÚNICO (R\$ 1.500,00)	AG	ENSINO MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	18	02
03	Assistente Social (R\$ 2.000,00)	AS	SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	11	01
04	Auxiliar Administrativo (R\$ 1.320,00)	ADM	ENSINO MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	09	01
05	Auxiliar de Serviços Gerais (R\$ 1.320,00)	ASG	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS	15	--
06	Copeiro (cozinheiro) (R\$ 1.320,00)	COP	ENSINO MÉDIO	30 HORAS SEMANAIS	08	--
07	Cuidador Social (R\$ 1.650,00)	CS	ENSINO MÉDIO	12X36	10	--
08	Educador Social (R\$ 1.320,00)	ES	ENSINO MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	25	2
09	Motorista (R\$ 1.600,00)	MOT	ENSINO MÉDIO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB	40 HORAS SEMANAIS	07	--
10	Pedagogo (R\$ 2.000,00)	PED	PEDAGOGIA	30 HORAS SEMANAIS	01	--
11	Psicólogo (R\$ 2.000,00)	PSI	PSICOLOGIA + REGISTRO DE CLASSE	30 HORAS SEMANAIS	08	1
12	Vigilante (R\$ 1.320,00)	VIG	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS; 12X36	38	02

ANEXO III: FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO (A)

- **Remuneração:** R\$ 2.000,00

- **Requisitos:** Formação superior em Direito e Registro como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil

- **Atribuições:** Realizar atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os

registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

ASSISTENTE SOCIAL

- **Remuneração:** R\$ 2.000,00

- **Requisitos:** Formação superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação.

- **Atribuições:** Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações. Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Instituir espaços coletivos de socialização de informação; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e/ou indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas, benefícios e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional.

PEDAGOGO(A)

- **Remuneração:** R\$ 2.000,00

- **Requisitos:** Formação superior em Pedagogia.

- **Atribuições:** Realizar a orientação, assessoria, consultoria e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo- educativos junto a indivíduos e grupos, em especial o referencial-afetivo familiar (orientação e apoio sociofamiliar); Promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos/as usuários/as de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, a ampliação de repertório de informações e conhecimentos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para prevenção ou enfrentamento das condições e riscos de vulnerabilidade social; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc.; Ministar palestras e facilitar oficinas; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

PSICÓLOGO (A)

- **Remuneração:** R\$ 2.000,00

- **Requisitos:** Formação superior em Psicologia. Registro no Conselho de Classe correspondente a formação.

- **Atribuições:** Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicossocial; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares às famílias aos/as usuários/as e suas famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os benefícios, programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Ministar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO ASC - SUAS: AGENTES SOCIAIS DO CADÚNICO

- **Remuneração:** R\$ 1.500,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo

- **Atribuições:** Recepção dos/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para o atendimento e orientações; Entrevistas nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral; Entrevistas com visita domiciliar para coleta de dados utilizando os Formulários do Cadastro Único realizadas no domicílio das famílias; Digitação dos dados coletados através do formulário do Cadastro Único no sistema; Organização de arquivos de formulários, folhas resumo e documentos relativos ao Cadastro Único; Conferência dos formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente e de forma legível; Realização de busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e em eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias de baixa renda.

FUNÇÃO CS - SUAS: CUIDADORES SOCIAIS

- **Remuneração:** R\$ 1.650,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo.

- **Atribuições:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos/as usuários/as, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos/as usuários/os; Atuar na recepção dos/as usuários/as possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos/as usuários/as; Apoiar os/as usuários/as no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os/as usuários/as nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os/as usuários/as em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os/as usuários/as, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

FUNÇÃO ES - SUAS: EDUCADORES SOCIAIS

- **Remuneração:** R\$ 1.320,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo.

- **Atribuições:** desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

FUNÇÃO ADM: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- **Remuneração:** R\$ 1.320,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo

- **Atribuições:** apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior das equipes de referência, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência.

FUNÇÃO MT - SUAS: MOTORISTA

- **Remuneração:** R\$ 1.600,00

- **Requisitos:** Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”. Para os candidatos ao primeiro emprego exigido o ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “AB”.

- **Atribuições:** transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; 2. dirigir e manobrar veículos; 3. realizar verificações e manutenções básicas do veículo; 4. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO ASG: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Remuneração:** R\$ 1.320,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental.

- **Atribuições:** Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

FUNÇÃO COP: COPEIRO (COZINHEIRO)

- **Remuneração:** R\$ 1.320,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental.

- **Atribuições:** Atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de refeições; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

FUNÇÃO VIG: VIGILANTE

- **Remuneração:** R\$ 1.320,00

- **Requisitos:** Ensino Fundamental II.

- **Atribuições:** Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; Exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias; Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ		Cole sua foto 3x4
À Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada nº 001/2023/SMASJ		
Cargo: Código: _____		
Gravatá, aos _____ de _____ de 2023		
Nome Completo _____		
Data de Nascimento ____/____/____ Naturalidade _____		
Cor/Raça/Etnia () Branco () Pardo () Negro () Indígena () Cigano () Quilombola () Amarelo () Outro _____		
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual) () Cisgênero () Transgênero () Não binário () Outro _____		
Estado Civil Profissão _____		
Filiação _____		
CPF Identidade, Órgão, e data de emissão _____		
Certidão de Nascimento/Casamento/Escritura Pública de União Estável _____		
CTPS/Série NIS/PIS/PASEP _____		
Grau de Instrução/Formação _____		
Profissão _____		
Endereço Pessoal _____		
Telefone e E-mail Pessoal _____		
Filhos/Data de Nascimento _____		
Candidato/a com deficiência nos termos da lei? () sim () não Em caso de ter assinalado sim no item anterior descrever qual a deficiência e acostar laudo médico comprobatório, nos termos do edital.		
Através do presente, requiro inscrição no Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023/SMASJ, sabendo, ainda, que tais dados serão utilizados única e exclusivamente para fins do aludido Processo de Escolha, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.		
Assinatura _____		

ANEXO V: CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
CANDIDATO(A): _____	
CPF: _____	
CARGO PRETENDIDO E CÓDIGO: _____	
REQUERIMENTO Dirijo-me a Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada nº 001/2023/SMASJ, na condição de candidato(a), e na oportunidade que solicito a análise da documentação anexa apresentada na ordem abaixo listada:	
NATUREZA DO DOCUMENTO	QUANTIDADE DE FOLHAS
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPOEM O CADERNO	
GRAVATÁ DE _____ DE 2023	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____	

ANEXO VI: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES TEMPORARIAS

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para funções de **NÍVEL SUPERIOR (Advogado, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo):**

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Formação Acadêmica (Não Cumulativa)	Especialização na Área a qual concorre	10	45
	Mestrado na Área a qual concorre	15	
	Doutorado na Área a qual concorre	20	
Cursos de Extensão na Área a qual concorre	30 a 60 horas	05	15
	61 a 80 horas	10	
	81 a 160 horas	15	
Experiência na Função (não cumulativa)	06 meses à 1 ano	20	40
	01 à 02 anos	25	
	02 à 03 anos	30	
	04 à 05 anos	35	
	Mais de 05 anos	40	

Análise Documental para as funções de Níveis Fundamental e Médio, **COM EXCEÇÃO DE MOTORISTA E AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO** (pontuação máxima de até 100 pontos)

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Cursos de Extensão na Área a qual concorre	30 a 60 horas	30	50
	61 a 80 horas	40	
	81 a 160 horas	50	
Experiência na Função (não cumulativa)	06 meses à 1 ano	10	50
	01 à 02 anos	20	

02 à 03 anos	30
04 à 05 anos	40
Mais de 05 anos	50

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para a função – **Motorista**

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Carteira de Habilitação Categoria "D"	--	05	05
Cursos de Extensão na Área a qual concorre	30 a 60 horas	30	50
	61 a 80 horas	40	
	81 a 160 horas	50	
Experiência na Função (não cumulativa)	06 meses à 1 ano	10	45
	01 à 02 anos	25	
	02 à 03 anos	35	
	04 à 05 anos	40	
	Mais de 05 anos	45	

Análise Documental (pontuação máxima de até 100 pontos), para a função – **agente social do CADÚNICO:**

Escolaridade/experiência	Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Curso de habilitação, devidamente comprovado, para operacionalizar o Sistema Informatizado do CadÚnico	Emitido pelo Estado de Pernambuco.	10	10
Cursos de Extensão na Área a qual concorre	30 a 60 horas	20	40
	61 a 80 horas	30	
	81 a 160 horas	40	
Experiência na Função (não cumulativa)	06 meses à 1 ano	10	50
	01 à 02 anos	20	
	02 à 03 anos	30	
	04 à 05 anos	40	
	Mais de 05 anos	50	

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu,_, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude do Município de Gravatá/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Gravatá-PE, _de_de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VIII: MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO
NOME
DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
SEXO
CPF
IDENTIDADE
PIS/PASEP
PROFISSÃO
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
E-MAIL
GRADUAÇÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
PÓS GRADUAÇÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
PÓS GRADUAÇÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
APERFEIÇOAMENTO/EXTENSÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
APERFEIÇOAMENTO/EXTENSÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
APERFEIÇOAMENTO/EXTENSÃO
CURSO
INSTITUIÇÃO
CONCLUSÃO
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:
WINDOWS() WORD() EXCEL() POWER POINT() INTERNET()
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NO CARGO PRETENDIDO
LOCAL:
PERÍODO:
LOCAL:
PERÍODO:

LOCAL: PERÍODO: LOCAL: PERÍODO:
OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO: LOCAL: PERÍODO: CARGO: LOCAL: PERÍODO: CARGO: LOCAL: PERÍODO: CARGO: LOCAL: PERÍODO:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IX: FORMULÁRIO PARA RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO
CANDIDATO(A)

CPF

CARGO PRETENDIDO/CÓDIGO

Às Comissões Organizadora e Avaliadora,

Como Candidato(a) ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023/SMASJ, solicito revisão de minha avaliação, pelas seguintes razões:

Gravatá, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA MOTORA
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA MOTORA

Dr(a).

Código da Inscrição/Conselho:

Especialidade Médica:

Fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, no seu Art. 2º, Parágrafo Único, e III, alínea b, que diz: “O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns”, a qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99, que foi alterado pelo Decreto 5.296/04, que diz no seu Art. 4º: “É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (nova redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, publicado o DOU de 03/12/2004), declaro que

Data de nascimento ____/____/____, inscrito(a) no CPF/MF ____-____-____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como Portador(a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) _____ (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é __. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadrodéficitário motor: _____ e que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da Comissão Organizadora e Avaliadora da seleção encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Gravatá, __/__/

Ratifico as informações acima.

Assinatura c/carimbo do médico assistente

ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr(a).

Código da Inscrição/Conselho:

Especialidade Médica:

Fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias: Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia. Declaro que o(a) Sr(ª) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como Portador(a) de

Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) _____ (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de __/__/em anexo. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade de comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da Comissão Organizadora e Avaliadora da seleção encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Gravatá, __/__/

Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr(a).

Código da Inscrição/Conselho:

Especialidade Médica:

Fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias: Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular. Declaro que o(a) Sr(ª) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como Portador(a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de __/__/anexa. E que (SERÁ)(NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da Comissão Organizadora e Avaliadora da seleção anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Gravatá, __/__/

Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9BA1BE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão independente e devidamente inscrito no CNPJ sob nº 12.025.214.0001-00 do Ordenador de Despesa, a **Sra. Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada, resolve realizar a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 078/2022 da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2022, Processo Licitatório nº 116/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**. Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, **GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 01.222.778/0001-08, com sede na Rua Sorocaba, 52 - Galpão A – Cordeiro; CEP: 50721-530, neste ato representado pela Sr.º Rinaldo Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 889.975.454-34 e RG nº 3436518 SSP/PE, FONE: (81) 3446.4534 / (81) 9 3446-4596, E-mail: graficapalmeiras.recife@gmail.com. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 517.334,10 (Quinhentos e dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ATA	QUANT. 50%	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	Bloco De Boletim 01 Chagas 21x30cmx0. Sulf 63, 100x1 Vias. Arte Inclusa.	2500	1250	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 7.475,00
15	Bloco Dc Ficha De Tuberculose, Frente E Verso, Papel A4	5000	2500	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 14.950,00
17	Bloco De Ficha De Criança Expostal Ao IIV. l'rente E Verso. Papel A4	6000	3000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
19	Bloco Dc Ficha De Maiusenase. Frente E Verso. Papel A4	6000	3000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
21	Bloco De Ficha De Suspeito De COVID19. Frente, Papel A4	6000	3000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00

23	Bloco De Ficha De Gestante IIIV, Frente. Papel A4	7000	3500	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 20.930,00
29	Bloco De Ficha De acompanhamento Gestante. Frente . Papel .64	8000	4000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
33	Bloco De Ficha De Registro Diário ACE. Frente E Verso. Papel A4	6000	3000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
41	Certificados: Formato: 21x15cm, Cor 4x0 Tinta Escala Em Triplex 300g/M², Ctp Incluso Até Vários Modelos. Arte Fornecida.	3200	1600	UND	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
43	Capa Para Processo Administrativo: Formato 51,4x32,8, 4x0 Cores, Papel Triplex 300g/M², Acabamento Corte E Vinco, Faca De Corte. Arte Inclusa	8000	4000	UND	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
45	Consolidado Diário De Ações E Atividades Da Viosa: Formato 21x29,7cm, Papel Autocopiativo Cb (1ª Via) Branca, Cf (2ª Via) Azul, 1x0 Cor, Bloco 50x2, Com Numeração, Grampo E Serrilha. Arte Inclusa	3500	1750	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 10.465,00
47	Cartilha: Capa: 29,7x42,5cm, 4x4 Cores, Tinta Escala Em Couche Brilho 250g. (12 Modelos); Miolo: 48 Págs, 21x29,7cm, 4 Cores, Tinta Escala Em Couche Brilho 150g. Prova. (12 Modelos); Dobra Automática, Cintado, Laminação Fosca(Capa)	4000	2000	UND	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
49	Cartões De Vacinas Contra Raiva Animal, Tamanho: 10x10, Arte Fornecida Em Papel Offset 180g/M².	6000	3000	UND	R\$ 0,33	R\$ 990,00
53	Capas Para Ultrassom Com Orelhas, Couche 250 Gr, 4x0, 31x45 Cm. Arte Inclusa.	10000	5000	UND	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
65	Carteira De Hipertenso E Diabético: Papel Sulfite Branco, Gramatura De 180g/M2, Dimensões De 26,3x10,3cm, Impresso Nos Dois Lados Na Cor Preto, Com 02 (Duas) Dobras, Conforme Modelo À Disposição	4500	2250	BLOCOS	R\$ 0,30	R\$ 675,00
70	Declaração De Residência: Bloco Com 50 Fls - Papel Offset 75g/M², Branco, Formato A4, Impressão 1/0 Cor, Blocos Com 50 Folhas Destacáveis Com Serrilha, Timbrado. Arte Inclusa.	4500	2250	BLOCOS	R\$ 6,67	R\$ 15.007,50
71	Etiqueta Auto Adesiva Para Identificação De Pacientes Que Fazem Medicamento Intravenoso Na Sala De Observação Do Centro De Saúde , Nas Cores Vermelha, Amarela E Branca, Com Dimensões De 9,5 Cm De Comprimento Por 5,0 Cm De Altura	5500	2750	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.750,00
73	Etiquetas Impressas: Etiquetas Autocolantes Para Envelopes, Tamanho 33,9mm X 99,0mm	5500	2750	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.750,00
91	Ficha Clínica De Pré-Natal: Papel Sulfite Branco, Gramatura De 75 G/M2, Dimensões De 27,5x19,5cm, Impresso Nos Dois Lados, 1x0 Cor, Bloco De 50x1, Conforme Modelo À Disposição	5500	2750	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 16.445,00
93	Ficha Individual De Prontuário: Papel Sulfite Branco, Gramatura De 150g/M2, Dimensões De 16,2x12cm, 1x0 Cor, Com Logomarca Da Secretaria De Saúde - Bayeux, Conforme Modelo À Disposição	6000	3000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
95	Ficha De Avaliação Individual (Gestante): Papel Sulfite Branco, Gramatura De 75 G/M2, Dimensões De 27,5x19,5cm, Impresso Nos Dois Lados, 1x0 Cor, Bloco De 50x1, Conforme Modelo À Disposição	8000	4000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
97	Ficha De Vistoria De Veículo: Formato 21x29,7cm, Papel Offset 75g/M2, Impressão 1/1 Cor. Refilado. Arte Inclusa	5520	2760	BLOCOS	R\$ 6,16	R\$ 17.001,60
99	Ficha Ginecológica: Papel Offset 75g/M² Alcalino; Formato A4; Impressão 1x1 Cor, (Frente E Verso), Blocos Com 50 Folhas Destacáveis Com Serrilha, Timbrado. Arte Inclusa	5500	2750	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 16.445,00
101	Ficha De Identificação Para Marcação De Consulta: Cartão - Papel Off Set 240g/M²; Formato: 21x11cm (Aberto); Impressão Cor: 4/4; Com Dobras, Corte E Vinco. Arte Inclusa.	5000	2500	BLOCOS	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
103	Laudo Medico Para Procedimentos De Alta Complexidade (APAC): Formato 21x29,7cm, Papel Offset 75g/M2, Impressão 1/1 Cor. Refilado. Arte Inclusa	4500	2250	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
111	Prontuário Caps. Formato 21,5 X 30 Cm, Papel Off Set 75 Gr/M², Impressão Em 03 (Três) Páginas Ambas As Faces.	4000	2000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
113	Placa De Identificacao Material Lona, Já Incluso Serviço De Colocação.	1000	500	UND	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
117	Revista: Capa: 29,7x42,2cm, 4x4 Cores Em Couchê Brilho 170g/M². Ctp Incluso. Miolo: 40 Págs, 21x29,7cm, 4x4 Couchê Brilho 115g/M². Ctp Incluso. Dobrado, Prova Digital(Capa), Alceamento E Grampo. Arte Fornecida.	1500	750	UND	R\$ 5,98	R\$ 4.485,00
119	Requisição De Mamografia: Formulário - Papel Offset 75g/M² Alcalino; Formato A4; Impressão 1x1 Cor (Frente E Verso). Arte Inclusa	60000	30000	BLOCOS	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00
124	Requisição Para Exame Citopatológico: - Papel Sulfite Branco, Gramatura De 75 G/M2, Dimensões De 21 X 29,7 Cm, Com Logomarca Da Secretaria De Saude - Bayeux, 1x0 Cor, Bloco De 50x1, Conforme Modelo À Disposição	5000	2500	BLOCOS	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
125	Requisição Para Exame Laboratorial: - Papel Sulfite Branco, Gramatura De 75 G/M2, Dimensões 21 X 29,7 Cm, Com Logomarca Da Secretaria De Saude - Bayeux, 1x0 Cor, Bloco De 50x1, Conforme Modelo À Disposição	4000	2000	BLOCOS	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
127	Termo De Desinterdição: Formato 21x29,7cm, Papel Autocopiativo Cb (1ª Via) Branca, Cfb (2ª Via) Azul, Cf (3ª Via) Rosa, 1x0 Cores, Bloco 50x3 Vias, Com Numeração, Grampo E Serrilha. Arte Inclusa. Modelo caderno	5000	2500	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 14.950,00
129	Termo Inspeção: Formato 21x29,7cm, Papel Autocopiativo Cb (1ª Via) Branca, Cfb (2ª Via) Azul, Cf (3ª Via) Rosa, 1x0 Cores, Bloco 50x3 Vias, Com Numeração, Grampo E Serrilha. Arte Inclusa. Modelo Caderno	8000	4000	BLOCOS	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
				VALOR TOTAL	R\$ 517.334,10	

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 16 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:425C14E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 015/2023 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada a Rua com sede à Rua barão do Rio Branco, nº 153, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 391.121.104-00, residente e domiciliado no Engenho Bom Jardim, s/n, CEP 55.570-000, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente contratante, e a Secretaria de administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 19/06/2023, doravante denominadas **FORNECEDORES**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação Constitui Objeto do Presente Certame, o Registro de Preços, Consignado em Ata, Pelo Prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao Instrumento Convocatório.

Empresa **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº. **02.527.53110001-62**, com sede à Avenida Estrada de Belém, Nº 1659, Loja 04, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.040-000, telefone: (81) 9 9978-9689, e-mail: cirurgicabv@yahoo.com.br, representada por seu Sócio Administrador Sr. Antônio Carlos de Carvalho, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Moças, Nº 797, Bloco 7, Apart. 303, Agua fria, Recife – PE, CEP 52120320, RG nº 798016, SSP - PI, CPF nº. 297.172.723-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO (MATERIAL DE CUNA/ ESTRUTURA/RODÍZIOS – ACRÍLICO/AÇO OU FERRO PINTADO).	HOSPMOVEIS	UNID	02	R\$ 1.220,46	R\$ 2.440,92
02	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS (FECHADO/ ALT DE 70CM A 90 CM X LARGURA DE 60 CM A 70 CM X COMP DE 70 CM A 100 CM).	HOSPMOVEIS	UNID	01	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
VALOR TOTAL: R\$5.439,92 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

Empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **49.140.067/0001-10**, com sede à Rua Inácio Soares, Nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, telefone: (83) 9 8189-1986, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador Sr. Aldo Fabrizio Dutra Dantas, empresário, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº S/N, São Bentinho, São Bento - PB, CEP 58.865-000, RG nº 002.038.791, SSP/PB, CPF nº. 030.403.514-94.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX (AÇO PINTADO/ DE 101 A 200KG)	PANDIN – EP 6AR-C	UND	04	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
11	REFRIGERADOR FROSTFREE DUPLEX 450L, COR BRANCA, DUAS PORTAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CONSUL – CRM56	UND	10	R\$ 4.130,00	R\$ 41.300,00
13	FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTA DE CAPACIDADE DE 534 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	METALFRIO DA550	UND	01	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00
14	LAVADOURA DE ROUPA, CESTO INOX, VOLTAGEM 220V, AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE PARA 14KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX LED14	UND	05	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
15	ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO DE 14, BANDEJAS EM AÇO DE CHAPA 22, DESMONTÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. APRESENTAR CATÁLOGO	PANDIN – EP 6AR-C	UND	30	R\$ 294,00	R\$ 8.820,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.295,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

Empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ nº. **09.441.460/0001-20**, com sede à Rua Floriano Peixoto, Nº 308, Bairro de São José, Recife - PE, CEP: 50.020-068, telefone: (81) 3202-9998, e-mail: licitacao@padraonet.com.br, representada por seu Sócio Administrador Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, Nº 308, Bairro de São José, Recife – PE, CEP: 50.020-068, RG nº 870.770 – SSP/PE, CPF nº. 047.108.604-59.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL "NORMAL" CADEIRA DE RODA DOBRAVEL, EM AÇO, DOBRÁVEL, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 85KG, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E ANVISA.	ORTOPEDIA JAGUARIBE	UNID	21	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
6	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO POP "NORMAL" CADEIRA DE RODA HIGIÊNICA PARA BANHO POPULAR, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06, GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON, CAPACIDADE DE ATÉ 85KG, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E ANVISA.	ORTOPEDIA JAGUARIBE	UNID	21	R\$ 314,28	R\$ 6.599,88
7	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO BIG "OBESO" CADEIRA DE RODA HIGIÊNICA PARA BAMHO ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06, GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E ANVISA.	DELLAMED	UNID	09	R\$ 577,77	R\$ 5.199,93
8	MULETAS CANADENSES COM ALTURA REGULÁVEL.	ALO	PAR	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R\$23.499,81 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)						

Empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. **42.650.279/0001-07**, com sede à Rua Maria Doniak, Nº 133, Jardim Tropical, Londrina – PR, CEP: 86087-635, telefone: (43) 3334-3142, e-mail: londrihosplicitacao@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador Sr. Gustavo Henrique Carrega, Brasileiro, solteiro, CPF nº 084.265.219-16, Carteira Nacional de Habilitação nº 05084302038, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP 86.020-350, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR	VALOR
------	--------------------------	-------	-----	--------	-------	-------

		MODELO			UNIT.	TOTAL
5	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL "OBESO" CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL EM AÇO, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 08" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E ANVISA.	PROLIFE LIBERTY OBESO	UNID	09	R\$ 955,55	R\$ 8.599,95
9	ANDADOR ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO E ALTURA REGULÁVEL POPULAR.	INDAIA/ ARTICULADO	UNID	15	R\$ 133,33	R\$ 1.999,95

VALOR TOTAL: R\$ 10.599,90 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Empresa **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº. **47.308.261/0001-37**, com sede à Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, Nº 40, Loja 59B, Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-570, telefone: (83) 8110-0073, e-mail: tharciaprates@gmail.com, representada por sua Sócia Sra. Tharcia Meira e As Prates Rocha, Brasileira, Solteira, empresária, CPF nº 062.341.244-61, residente e domiciliada na Rua Maurício de Araújo Gama Filho, Nº 657, Bloco 02, Apt 107 – Lado A, Portal do Sol, João Pessoa - PB, CEP 58046-710, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	DRONE – AERONAVE Veloc. máx. de ascensão 5m/s Veloc. máx. de descensão 3,5 m/s Velocidade máx. horizontal (ao nível do mar, sem vento) 16 m/s Altitude máx. de decolagem 4000 m (com a Bateria de Voo Inteligente "Plus") Duração máx. de voo 38 min. e 51 min. (com a Bateria de Voo Inteligente "Plus") Duração máx. de voo estacionário 33 min. e 44 min. (com a Bateria de Voo Inteligente "Plus") Distância máx. de voo 18km e 25km (com a Bateria de Voo Inteligente "Plus") Resistência máx. ao vento 10,7 m/s (nível 5) Ângulo máx. de inclinação 40° Sistema Inercial IMU sensor de estabilização. Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Sistema global de navegação por satélite GPS+GLONASS+Galileo Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ±0,1 m e ±0,5 m Horizontal: ±0,3 m e ±1,5 m CÂMERA Sensor de imagem CMOS de 1/1,3", Pixels efetivos: 48 MP Lente FOV: 82,1° Formato equivalente: 24 mm Abertura: f/1,7 Foco: 1 m a ∞ Alcance ISSO Vídeo: 100-3200 Foto: 100-3200 Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 2-1/8.000 s Dimensões máx. da imagem 8064x6048 Modo de fotografia Disparo único: 12 MP, 48 MP. Formato de foto JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo 4K: 3840x2160 a 24/25/30 fps 2,7K: 2720x1530 a Formato de vídeo MP4 (H.264) Taxa de bites máx. do vídeo 100 Mbps Sistema de arquivo suportado FAT32 (≤32 GB) e exFAT (>32 GB) Modo de cores Normal Zoom digital 4K: 2x 2,7K: 3x FHD: 4x Modos de QuickShot Dronie, Hélice, Foguete, Órbita e Boomerang Recurso de Gravação Horizontal e vertical ESTABILIZADOR mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro Alcance mecânico Inclinação: -135° a 80° Rotação: -135° a 45° TRANSMISSÃO DE VÍDEO Qualidade da transmissão ao vivo Controle remoto: 720p/30 fps Frequência de funcionamento 2,400 - 2,4835 GHz 5,725 - 5,850 GH Menor latência Aprox. 200 ms antena 2 antenas, 1T2R BATERIA Capacidade Bateria de Voo Inteligente: 2453 mAh Bateria de Voo Inteligente Plus*: 3850 mAh CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS Entrada 5 V, 9 V e 12 V, todas 3 A Saída USB-A: Tensão máx.: 5 V; Tensão máx.: 2 A Tipo de carregamento 3 baterias sendo carregadas em sequência ARMAZENAMENTO Obs.: Cartões micros CONTROLE REMOTO Bateria interna Temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Potência de transmissão (EIRP) Controle remoto OBSERVAÇÃO.: Conforme regulamentação vigente no Brasil, é obrigatório que já tenha a homologação de voo da ANATEL.	DJI MINI 03	UNID	05	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00

VALOR TOTAL: R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL)

Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº. **38.259.748/0001-86**, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-020, telefone: (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435, e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, representada por seu Sócio Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 993.547.726-68, RG nº 6.066-360, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, Nº 76, São Bento, Belo Horizonte -MG, CEP 30.350-730, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	FOTOPOLIMERIZADOR EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, BIVOLT, SEM FIO, COR PRETO, ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO P RETA Ø8MM FIBRA ÓTICA + 1 PROTETOR OCULAR.	DENTEMED PRIME LED	UNID	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 142.334,63 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 19 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Prefeita	Secretário De Educação
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	NEILIA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária De Assistência Social	Secretária De Saúde
ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
Cirurgica Boa Vista Comercio LTDA - ME	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA
ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Padrao Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Médicos Hospitalares LTDA
THARCIA MEIRA E AS PRATES ROCHA	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
As Shop Comercio Varejista De Eletronicos LTDA	Miamimed Produtos Odontologicos LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:79A6FC4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Anestésico tóxico benzocafina 20% c/12grs	DFL	Pote	120	8,00	960,00
5	Antisséptico bucal 1l	VIC PHARMA	Garrafa	100	19,00	1.900,00
7	Avental Tnt descartável c/10	DEJAMARO	Pacote	50	12,64	632,00
12	Brocas Nº 1012 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
13	Brocas Nº 1013 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
14	Brocas Nº 1014 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
15	Brocas Nº 1015 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
16	Brocas Nº 1016 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
17	Brocas Nº 1032 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
18	Brocas Nº 1033 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
19	Brocas Nº 1034 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
20	Brocas Nº 1035 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
21	Brocas Nº 3118 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
22	Brocas Nº 3118 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
23	Brocas Nº 3195 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
24	Brocas Nº 3195 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
26	Cimento fosfato de zinco em pó c/28g e líquido c/10ml	SS WHITE	Caixa	10	24,00	240,00
28	Clorexidina 2% c/100ml	RIOQUIMICA	Frasco	50	5,00	250,00
36	Fio de sutura agulhado de nylon Nº 3.0 c/24	SHALON	Caixa	50	31,63	1.581,50
37	Filmes radiográficos periapicais infantil c/100	CARESTREAM	Pacote	1	190,00	190,00
38	Filmes radiográficos periapicais adulto c/150	CARESTREAM	Pacote	5	150,00	750,00
51	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	Frasco	12	4,73	56,76
52	Gaze 9fios compressa não estéril c/500	KASMED	Pacote	100	7,00	700,00
54	Grau cirúrgico 10cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	40,09	2.004,50
55	Grau cirúrgico 15cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	61,00	3.050,00
56	Grau cirúrgico 20cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	90,00	4.500,00
57	Hemostático de colágeno liofilizado c/10	MAQUIRA	Caixa	30	25,52	765,60
58	Hidróxido de cálcio P.A c/10grs	MAQUIRA	Frasco	50	4,30	215,00
63	Oxido de zinco em pó c/50grs	MAQUIRA	Frasco	20	5,20	104,00
107	Cimento cirúrgico pó 50g	SOUZA LEONARDO	frasco	20	10,00	200,00
114	Calen c PMCC	SS WHITE	CAIXA	5	50,57	252,85
TOTAL						21.152,21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Valor: R\$ 21.152,21

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: Empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço à Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, AABB, Serra Talhada (PE).

Valor :

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 03 ML - Catmat: 335091	Ampolas	Prati	30	5,15	154,50
2	Acetilcisteína Forma Farmacêutica: Xarope , Concentração:40 MG/M, Frasco 120 ML - Catmat: 355786	Unidades	Germed	60	8,44	506,40
3	Acido Acetilsalicílico Dosagem: 100 Mg - Catmat: 267502	Comprimidos	Imec	360	0,06	21,60
4	Acido Fólico Dosagem: 5 M - Catmat: 267503	Comprimidos	Natulab	60	0,06	3,60
5	Acido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Dosagem: 50 MG/M, Ampola 5 ML - Catmat: 327566	Ampolas	Nikkho	260	6,32	1.643,20
6	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Linolêico, LecitinaDe Soja , Tipo: Loção Oleosa , Apresentação: AssociadosCom Vitaminas "A" E "E" , Composição: Composto DosÁcidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Frasco 100 ML - Catmat: 281657	Frascos	Nutriex	100	4,86	486,00
7	Adenosina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 3 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 278281	Ampolas	Hipolabor	100	13,93	1.393,00
8	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido ,Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, Ampola 10 ML - Catmat: 367898	Ampolas	Farmace	600	0,58	348,00
9	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido ,Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, Frasco 500 ML - Catmat: 367898	Frascos	Fresenius	300	7,50	2.250,00
10	Albendazol Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável ,Concentração: 400 M - Catmat: 459822	Comprimidos	Prati	60	0,60	36,00
11	Alcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica:Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel, Frasco 1000 ml - Catmat: 380018	Frascos	Fortsan	72	19,47	1.401,84
12	Alcool Etilico Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Tipo: Hidratado ,Apresentação: Líquido, Frasco 1000 ml - Catmat: 269941	Frascos	Bellobela	216	6,77	1.462,32
13	Alteplase Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável +Diluyente , Concentração: 50 M, Frasco-Ampola - Catmat: 436418	Unidades	Boehringer	3	3.006,33	9.018,99
14	Amiodarona Indicação: Injetável , Dosagem: 50mg/ML, Ampola 3 ML - Catmat: 271710	Ampolas	Hipolabor	200	2,93	586,00
15	Ampicilina Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável ,Concentração: 500 M, Frasco-Ampola - Catmat: 442727	Unidades	Blau	600	3,57	2.142,00
16	Ampicilina Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 1, Frasco-Ampola - Catmat: 268207	Unidades	Blau	300	3,57	1.071,00
17	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M - Catmat: 272434	Comprimidos	Geolab	60	0,07	4,20
18	Atenolol Dosagem: 50 M - Catmat: 267517	Comprimidos	E.m.s	60	0,09	5,40
19	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 M - Catmat: 268082	Comprimidos	Germed	60	0,88	52,80
20	Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,25MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 268214	Ampolas	Farmace	400	2,10	840,00
21	Azitromicina Dosagem: 500 M - Catmat: 267140	Comprimidos	Medquimica	100	1,19	119,00
22	Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina ,Dosagem: 1.200.000ui, Frasco-Ampola - Catmat: 270612	Unidades	Teuto	3.000	9,95	29.850,00
23	Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina ,Dosagem: 600.000ui, Frasco-Ampola - Catmat: 270613	Unidades	Teuto	2.500	11,73	29.325,00
24	Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Potássica ,Dosagem: 5.000.000ui, Frasco-Ampola - Catmat: 270616	Unidades	Blau	100	9,01	901,00
25	Benzolmetronidazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral ,Concentração: 40 MG/M, Frasco 120 ML - Catmat: 394856	Frascos	E.m.s	30	11,15	334,50
26	Bicarbonato De Sódio Uso: Solução Injetável , Dosagem: 8,4%, Ampola 10 ML - Catmat: 268222	Ampolas	Samtec	200	0,85	170,00
27	Bromoprida Apresentação: Gotas , Dosagem: 4 MG/M, Frasco 20 ML - Catmat: 269956	Frascos	Hipolabor	60	2,53	151,80
28	Bupivacaína Cloridrato Tipo: Solução Injetável ,Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8%, Ampola 4 ML - Catmat: 270095	Ampolas	Hipolabor	300	5,99	1.797,00
29	Captopril Concentração: 25 M - Catmat: 267613	Comprimidos	Teuto	600	0,08	48,00
30	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó - Catmat: 446251	Gramas	Isofarma	6	35,99	215,94
31	Carvedilol Dosagem: 3,125 M - Catmat: 267566	Comprimidos	E.m.s	120	0,21	25,20
32	Cefalotina Sódica Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável , Concentração: 1, Frasco-Ampola - Catmat: 460699	Unidades	Blau	600	6,10	3.660,00
33	Ceftriaxona Sódica Forma Farmacêutica: Pó P/ SoluçãoInjetável , Concentração: 1, Frasco-Ampola - Catmat: 442701	Unidades	Aurobindo	4.000	5,49	21.960,00
34	Cetoprofeno Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável ,Concentração: 100 M, Frasco-Ampola - Catmat: 448844	Unidades	Cristália	3.600	5,33	19.188,00
35	Cimetidina Dosagem: 200 M - Catmat: 267627	Comprimidos	Teuto	90	0,52	46,80
36	Cimetidina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 150 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 340167	Ampolas	Teuto	3.000	2,81	8.430,00
37	Ciprofloxacino Cloridrato Apresentação: Solução Injetável ,Dosagem: 2 MG/M, Bolsa 200 ML - Catmat: 292418	Unidades	Fresenius	420	39,58	16.623,60
38	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M - Catmat: 267632	Comprimidos	Pharlab	100	0,40	40,00
39	Clindamicina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem:150 MG/M, Ampola 4 ML - Catmat: 292419	Ampolas	Hipolabor	3.600	5,93	21.348,00
40	Clopidogrel Dosagem: 75 M - Catmat: 272045	Comprimidos	Aurobindo	360	0,64	230,40
41	Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável ,Dosagem: 19,1%, Ampola 10 ML - Catmat: 267162	Ampolas	Samtec	200	0,74	148,00
42	Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Estéril NãoInjetável , Concentração: 0,9 % , Frasco 500 ML - Catmat: 371273	Frascos	Farmace	600	6,69	4.014,00
43	Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 0,9 % , Frasco 100 ML - Catmat: 448699	Frascos	Farmace	6.000	5,20	31.200,00
44	Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Concentração: 0,9 % , Frasco 250 ML - Catmat: 448699	Frascos	Farmace	1.000	7,80	7.800,00
45	Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Concentração: 0,9 % , Frasco 500 ML - Catmat: 448699	Frascos	Farmace	10.000	7,98	79.800,00
46	Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Concentração: A 10% , Ampola 10 ML - Catmat: 382563	Ampolas	Samtec	50	0,81	40,50
47	Cloreto De Sódio Uso: Solução Injetável , Dosagem: 20%, Ampola 10 ML - Catmat: 267574	Ampolas	Samtec	200	0,57	114,00
48	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem:2%, Frasco 1000 ml - Catmat: 269876	Frascos	Vic	72	26,40	1.900,80
49	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5%, Frasco 1000 ml - Catmat: 269878	Frascos	Vic	36	15,33	551,88
50	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório , Concentração: 0,12%, Frasco 250 ml - Catmat: 341174	Frascos	Vic	30	13,47	404,10
51	Colagenase Uso: Pomada , Apresentação: Associada ComCloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1%, Bisnaga 30 G - Catmat: 270495	Bisnagas	Cristália	80	17,70	1.416,00
52	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Agente Tópico Creme / Pomada / Pasta , Componentes 5: Solução Polimérica E Dimeticona , Esterilidade: Estéril - Catmat: 485107	Unidades	CURATEC	10	53,02	530,20
53	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Frasco C/ Gel ,Aplicação: P/ Ferida , Composição: A Base De Hidrogel ,Componente 2: C/ Alginato , Esterilidade: Estéril - Catmat: 484922	Gramas	CURATEC	60	43,71	2.622,60
54	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio+Tensioativos - Catmat: 396196	Litros	Vic	120	11,42	1.370,40
55	Deslanósido Apresentação: Solução Injetável , Dosagem:0,2 Mg/ML, Ampola 2 ML - Catmat: 276283	Ampolas	União Quimica	100	3,46	346,00
56	Dexametasona Apresentação: Creme , Dosagem: 0,1%, Bisnaga 10 G - Catmat: 267643	Bisnagas	Prati	60	2,25	135,00
57	Dexametasona Apresentação: Elixir , Dosagem: 0,1 MG/M, Frasco 100 ML - Catmat: 268243	Frascos	Farmace	90	2,99	269,10
58	Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Dosagem: 4 MG/M, Ampola 2,5 ML - Catmat: 292427	Ampolas	Hypofarma	6.000	3,72	22.320,00

59	Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope , Concentração: 0,4 MG/M, Frasco 100 ML - Catmat: 298454	Frascos	Hipolabor	90	2,98	268,20
60	Diclofenaco Uso: Solução Injetável , Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML, Ampola 3 ML - Catmat: 271003	Ampolas	Farmace	3.500	1,82	6.370,00
61	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/ML, Ampola 2 ML - Catmat: 268252	Ampolas	Teuto	10.800	2,66	28.728,00
62	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral , Dosagem: 50MG/M, Frasco 10 ML - Catmat: 267206	Frascos	Farmace	120	1,78	213,60
63	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 12,5MG/M, Ampola 20 ML - Catmat: 268446	Ampolas	Hypofarma	25	8,85	221,25
64	Dopamina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5Mg/ML, Ampola 10 ML - Catmat: 268960	Ampolas	União Química	100	3,68	368,00
65	Enalapril Maleato Dosagem: 10 M - Catmat: 267651	Comprimidos	Medquímica	60	0,08	4,80
66	Enoxaparina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Concentração: 100 MG/M, Seringa 0.4 ML - Catmat: 448982	Unidades	Cristália	150	25,51	3.826,50
67	Enoxaparina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Concentração: 100 MG/M, Seringa 0.8 ML - Catmat: 448982	Unidades	Blau	60	49,53	2.971,80
68	Epinefrina Uso: Solução Injetável , Dosagem: 1mg/ML, Ampola 1 ML - Catmat: 268255	Ampolas	Hypofarma	1.000	1,83	1.830,00
69	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML, Ampola 5 ML - Catmat: 270621	Ampolas	Hipolabor	2.400	3,75	9.000,00
70	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 267282	Ampolas	Hypofarma	600	1,77	1.062,00
71	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral, Dosagem: 10 MG/ML, Frasco 20ml - Catmat: 267281	Frascos	Natulab	90	10,83	974,70
72	Espironolactona Dosagem: 25 M - Catmat: 267653	Comprimidos	E.m.s	180	0,41	73,80
73	Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcoólica , Concentração: 35% - Catmat: 437091	Litros	Vic	5	37,39	186,95
74	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável , Composição: 10mg/ML, Ampola 1 ML - Catmat: 272198	Ampolas	União Química	456	2,45	1.117,20
75	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 1 ML - Catmat: 292399	Ampolas	Hipolabor	300	3,17	951,00
76	Flucanazol Dosagem: 150 M - Catmat: 267662	Cápsulas	Medquímica	60	0,54	32,40
77	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Peso Molecular: 30,03 G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Fórmula Química: H2co , Número De Referência Química: Cas 50-00-0 - Catmat: 362990	Litros	Icarai	5	17,44	87,20
78	Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% , Frasco 130 ML - Catmat: 267328	Frascos	Cristália	50	7,54	377,00
79	Furosemida Apresentação: Solução Injetável , Composição: 10 Mg/ML, Ampola 2 ML - Catmat: 267666	Ampolas	Hypofarma	900	2,77	2.493,00
80	Furosemida Dosagem: 40 M - Catmat: 267663	Comprimidos	Hipolabor	90	0,11	9,90
81	Gentamicina Aplicação: Solução Injetável , Dosagem: 40MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 268256	Ampolas	Fresenius	150	1,86	279,00
82	Glibenclamida Dosagem: 5mg - Catmat: 267671	Comprimidos	Medquímica	60	0,05	3,00
83	Glicerol Apresentação: Clister , Dosagem: 12% , Frasco 500 ML - Catmat: 269622	Frascos	Jp Industria	20	17,88	357,60
84	Glicerol Apresentação: Supositório Infantil , Dosagem: 95% , Supositório - Catmat: 268185	Unidades	Legrand	30	2,08	62,40
85	Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 10% , Ampola 10 ML - Catmat: 270019	Ampolas	Isofarma	200	3,03	606,00
86	Glicose Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado , Concentração: 5% , Frasco 500 ML - Catmat: 270092	Frascos	Baxter	3.600	8,14	29.304,00
87	Glicose Indicação: Solução Injetável , Concentração: 50% , Ampola 10 ML - Catmat: 267541	Ampolas	Farmace	1.000	0,93	930,00
88	Heparina Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 5.000ui/ML, Frasco 5 ML - Catmat: 272796	Unidades	Blau	50	29,31	1.465,50
89	Hidralazina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 268115	Ampolas	Cristália	200	6,44	1.288,00
90	Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Lífilo P/ Injetável , Composição: Sal Acetato , Concentração: 500 M, Frasco-Ampola - Catmat: 342132	Unidades	Teuto	1.450	8,87	12.861,50
91	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável, Frasco-Ampola - Catmat: 270220	Unidades	Blau	2.400	4,99	11.976,00
92	Hidróxido De Alumínio Forma Farmaceutica: Suspensão Oral , Concentração: 60 MG/M, Frasco 100 ML - Catmat: 433257	Frascos	Imec	90	2,66	239,40
93	Hidróxido De Ferro Iii Concentração: 100 M, Ampola 5 ML - Catmat: 448615	Ampolas	União Química	30	15,60	468,00
94	Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Dosagem: 50 MG/M, Frasco 30 ML - Catmat: 294643	Frascos	Natulab	150	3,02	453,00
95	Imunoglobulina Humana Tipo: Anti Rho(D) , Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 300 MC, Seringa - Catmat: 266827	Unidades	Csl	4	327,18	1.308,72
96	Insulina Aplicação: Injetável , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/ML, Origem: Humana, Frasco 10 ML - Catmat: 271157	Frascos	Aspen Pharma	4	43,24	172,96
97	Insulina Aplicação: Injetável , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML, Origem: Humana, Frasco 10 ML - Catmat: 271154	Frascos	Aspen Pharma	12	24,27	291,24
98	Iodopovidona (Pvpj) Forma Farmaceutica: Solução Degermante , Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Frasco 1000 ml - Catmat: 398705	Frascos	Vic	72	30,65	2.206,80
99	Iodopovidona (Pvpj) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa , Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Frasco 1000 ml - Catmat: 398706	Frascos	Farmax	36	31,76	1.143,36
100	Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação , Dosagem: 0,25 MG/M, Frasco 20 ML - Catmat: 268331	Frascos	Hipolabor	30	1,85	55,50
101	Isossorbida Tipo Medicamento: Sublingual , Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 5 M - Catmat: 273402	Comprimidos	E.m.s	60	0,32	19,20
102	Lactulose Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 667MG/M, Frasco 120 ML - Catmat: 383750	Frascos	Abbott	90	7,91	711,90
103	Levofloxacino Concentração: 750 M, Bolsa 100 ML - Catmat: 437283	Unidades	Isofarma	10	29,25	292,50
104	Levofloxacino Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 5 MG/M, Bolsa 100 ML - Catmat: 332985	Unidades	Fresenius	180	19,64	3.535,20
105	Levonorgestrel Concentração: 1,5 M - Catmat: 295853	Comprimidos	Neo Química	60	1,96	117,60
106	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geleia , Dosagem: 2% , Bisnaga 30 G - Catmat: 269846	Unidades	Pharlab	120	3,55	426,00
107	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável , Dosagem: 2% , Frasco 20 ML - Catmat: 269843	Frascos	Hipolabor	600	12,85	7.710,00
108	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Spray , Dosagem: 10% , Frasco 50 ML - Catmat: 269845	Frascos	Cristália	2	67,00	134,00
109	Lidocaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000, Frasco 20 ML - Catmat: 397428	Frascos	Hypofarma	60	10,27	616,20
110	Losartana Potássica Dosagem: 50 M - Catmat: 268856	Comprimidos	Neo Química	60	0,12	7,20
111	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado , Dosagem: 20% , Bolsa 250 ML - Catmat: 299675	Unidades	Sanobiol	10	13,72	137,20
112	Metformina Cloridrato Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , Concentração: 500 M - Catmat: 388796	Comprimidos	Prati	90	0,20	18,00
113	Metildopa Dosagem: 250 Mg - Catmat: 267689	Comprimidos	E.m.s	60	0,84	50,40
114	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 0,2 MG/M, Ampola 01 ML - Catmat: 268264	Ampolas	União Química	200	2,72	544,00
115	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML, Ampola 2 ML - Catmat: 267310	Ampolas	Isofarma	3.000	1,12	3.360,00
116	Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral , Dosagem: 4 Mg/ML, Frasco 10 ML - Catmat: 267311	Frascos	Mariol	60	1,40	84,00
117	Metoprolol Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 1 MG/M, Ampola 5 ML - Catmat: 345259	Ampolas	Halex Istar	20	24,32	486,40
118	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Apresentação: Liberação Controlada , Dosagem: 25 M - Catmat: 276656	Comprimidos	Pharlab	60	0,34	20,40
119	Metronidazol Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5mg/ML, Bolsa 100 ML - Catmat: 268498	Unidades	Halex Istar	800	12,45	9.960,00
120	Neomicina Tipo Medicamento: Pomada , Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G, Bisnaga 10 G - Catmat: 273167	Unidades	Prati	120	2,34	280,80
121	Neostigmina Metilsulfato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,5 MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 273457	Ampolas	União Química	50	2,10	105,00
122	Nifedipino Dosagem: 20 M - Catmat: 267729	Comprimidos	Medquímica	60	0,20	12,00
123	Nistatina Forma Farmaceutica: Creme , Característica Adicional: Especialmente Manipulado , Concentração: 100.000ui + 200 MG/G, Composição: Associada Com Óxido De Zinco, Bisnaga 40 G - Catmat: 428012	Bisnagas	Cimed	2	10,13	20,26
124	Nitrato De Prata Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica , Concentração: 10 MG/M, Frasco 5 ML - Catmat: 291951	Frascos	Allergan	5	12,59	62,95
125	Nitroglicerina Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M, Ampola 10 ML - Catmat: 268970	Ampolas	Cristália	20	33,88	677,60
126	Nitroprusseito De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 25 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 453501	Ampolas	Hypofarma	30	21,07	632,10
127	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 2 MG/M, Ampola 4 ML - Catmat: 442584	Ampolas	Fresenius	200	6,27	1.254,00
128	Ociticina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 5 UI/M, Ampola 1 ML - Catmat: 268277	Ampolas	União Química	600	2,49	1.494,00
129	Omeprazol Característica Adicional: Liberação Prolongada , Concentração: 40 M - Catmat: 460951	Cápsulas	Cifarma	600	0,53	318,00
130	Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M, Frasco-Ampola - Catmat: 268160	Unidades	Blau	1.200	13,76	16.512,00
131	Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 2MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 268504	Ampolas	Hipolabor	3.025	3,34	10.103,50
132	Oxacilina Composição: Injetável , Dosagem: 500 M, Frasco-Ampola - Catmat: 268513	Unidades	Blau	600	1,25	750,00
133	Papaína Forma Farmaceutica: Creme , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 10% , Bisnaga 60 G - Catmat: 398255	Bisnagas	Finnofarma	2	17,02	34,04
134	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Frasco 10 ML - Catmat: 267777	Frascos	Farmace	90	1,83	164,70
135	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes, Frasco 1000 ml - Catmat: 277319	Frascos	Farmax	36	7,01	252,36

136	Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Tipo: Laxativo, Frasco 100 ML - Catmat: 233632	Frascos	Imec	20	4,65	93,00
137	Petrolato Concentração: Puro , Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, Frasco 1000 ML - Catmat: 431301	Frascos	Vic	2	36,46	72,92
138	Petrolato Forma Farmacêutica: Pomada , Concentração:Puro, Embalagem 500g - Catmat: 394023	Unidades	Vic	2	50,94	101,88
139	Prednisolona Forma Farmaceutica: Solução Oral , Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/M, Frasco 60 ML - Catmat: 448595	Frascos	Prati	60	5,73	343,80
140	Prednisona Dosagem: 20 Mg - Catmat: 267743	Comprimidos	E.m.s	60	0,36	21,60
141	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 ,Concentração: 100 M - Catmat: 449022	Cápsulas	Legrand	84	2,72	228,48
142	Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável ,Dosagem: 25 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 267769	Ampolas	Hipolabor	1.200	3,30	3.960,00
143	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M - Catmat: 267772	Comprimidos	Pharlab	60	0,06	3,60
144	Protamina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável ,Concentração: 1%, Ampola 5 ML - Catmat: 272362	Ampolas	Cellera farma	50	3,48	174,00
145	Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado , FormaFarmacêutica: Solução Injetável , Composição: AssociadoCom Lactato De Sódio, Frasco 500 ML - Catmat: 303292	Frascos	Farmace	3.800	7,65	29.070,00
146	Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Pó P/Solução Oral , Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, CitratoE Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L+ 30 Meq/L + 111 MMOL/ - Catmat: 446105	Unidades	Natulab	100	1,13	113,00
147	Salbutamol Dosagem: 0,4 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 292331	Frascos	Farmace	30	3,88	116,40
148	Salbutamol Forma Farmacêutica: Aerosol Oral , Dosagem:100mcg/Dose, Frasco 200 doses - Catmat: 294887	Frascos	Teuto	250	15,06	3.765,00
149	Simeticona Concentração: 40 M - Catmat: 412963	Comprimidos	Prati	200	0,20	40,00
150	Simeticona Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas ,Concentração: 75 MG/M, Frasco 10ml - Catmat: 412965	Frascos	Legrand	120	1,97	236,40
151	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg - Catmat: 267747	Comprimidos	Pharlab	30	0,15	4,50
152	Sinvastatina Dosagem: 40 M - Catmat: 267745	Comprimidos	Pharlab	60	0,23	13,80
153	Solução Uso Médico Aplicação: Uso Tópico , Tipo: À Base De Biguanida (Phmb) , Concentração: 0,1%, Frasco 50ml - Catmat: 471162	Frascos	Cirurgica Med	1	66,00	66,00
154	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme ,Dosagem: 1%, Pote 400 G - Catmat: 272089	Unidades	Nativita	20	56,27	1.125,40
155	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima ,Concentração: 400mg + 80mg - Catmat: 308882	Comprimidos	Prati	60	0,35	21,00
156	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima ,Concentração: 400mg + 80mg, Frasco 100 ML - Catmat: 308882	Unidades	E.m.s	60	6,59	395,40
157	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável , Concentração:50%, Ampola 10 ML - Catmat: 268075	Unidades	Isofarma	200	9,01	1.802,00
158	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii - Catmat: 292344	Comprimidos	Biotech	200	0,06	12,00
159	Suxametônio Cloreto Indicação: Injetável , Dosagem: 100 M, Frasco-Ampola - Catmat: 268442	Unidades	União Química	60	15,82	949,20
160	Tenoxicam Indicação: Injetável , Dosagem: 40 M, Frasco-Ampola - Catmat: 268533	Unidades	União Química	1.600	16,80	26.880,00
161	Tiamina Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Medicamento: SoluçãoInjetável, Ampola 1 ML - Catmat: 272343	Ampolas	P&G	50	11,84	592,00
162	Vancomicina Cloridrato Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/Injetável + Diluente , Concentração: 500 M, Frasco-Ampola - Catmat: 448772	Unidades	Abl	100	5,39	539,00
163	Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 M - Catmat: 267425	Comprimidos	Germes	30	0,31	9,30
164	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica:B1,B2,B3,B5,B6, Ampola 2 ML - Catmat: 368499	Ampolas	Hypofarma	3.100	3,09	9.579,00

O valor total estimado para o material é de R\$ 600.745,14 (seiscentos mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 12 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DE0A3E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com endereço à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE.

Valor :

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	Amitríptilina Cloridrato Dosagem: 25 M - Catmat: 267512	Comprimidos	60	0,08	4,80
2	Biperideno Indicação: Solução Injetável , Apresentação:Lactato , Dosagem: 5 MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 270138	Ampolas	100	2,25	225,00
3	Carbamazepina Apresentação: Liberação Controlada ,Dosagem: 200 M - Catmat: 272458	Comprimidos	60	1,20	72,00
4	Cloprpromazina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem:5 MG/M, Ampola 5 ML - Catmat: 268069	Ampolas	100	2,00	200,00
5	Dextrocetamina Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Concentração: 50 MG/M, Frasco 10ml - Catmat: 425182	Frascos	50	69,57	3.478,50
6	Diazepam Dosagem: 5 M - Catmat: 267195	Comprimidos	90	0,11	9,90
7	Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Injetável ,Concentração: 10 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 395147	Ampolas	300	1,75	525,00
8	Etomidato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 2MG/M, Ampola 10 ML - Catmat: 270116	Ampolas	60	14,00	840,00
9	Fenitofina Sódica Apresentação: Solução Injetável ,Dosagem: 50 MG/M, Ampola 5 ML - Catmat: 267107	Ampolas	100	2,52	252,00
10	Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 100 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 300725	Ampolas	100	2,65	265,00
11	Fentanila Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Composição: Sal Citrato , Concentração: 78,5 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 424712	Ampolas	300	2,65	795,00
12	Flumazenil Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 0,1MG/M, Ampola 5 ML - Catmat: 268510	Ampolas	30	8,00	240,00
13	Haloperidol Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 5MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 292196	Ampolas	200	1,65	330,00
14	Midazolam Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M, Ampola 10 ML - Catmat: 268481	Ampolas	200	4,00	800,00
15	Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/ML , Ampola 1 ML - Catmat: 304872	Ampolas	300	5,70	1.710,00
16	Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/ML, Ampola 1 ML - Catmat: 304871	Ampolas	300	2,50	750,00
17	Naloxona Cloridrato Apresentação: Solução Injetável ,Dosagem: 0,4 MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 272326	Ampolas	30	6,50	195,00
18	Petidina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável ,Dosagem: 50 MG/M, Ampola 2 ML - Catmat: 272329	Ampolas	200	4,25	850,00
19	Propofol Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável ,Dosagem: 10 MG/M, Ampola 20 ML - Catmat: 305935	Ampolas	20	7,50	150,00
20	Tramadol Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável ,Dosagem: 50 MG/M, Ampola 1 ML - Catmat: 292382	Ampolas	1200	3,20	3.840,00

O valor total estimado para o material é de R\$ 15.532,20 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 12 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6B9610AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).Contratado: Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço à Av. Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife-PE.

Valor :

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	Ácido Valpróico Dosagem: 500 M - Catmat: 267505	Cápsulas	BIOLAB SANU(SP)	12.600	0,73	9.198,00
2	Alprazolam Dosagem: 0,50 M - Catmat: 271357	Comprimidos	EMS(SP)	4.500	0,09	405,00
3	Alprazolam Dosagem: 1 M - Catmat: 271356	Comprimidos	GERMED(SP)	5.400	0,08	432,00
4	Alprazolam Dosagem: 2 M - Catmat: 284465	Comprimidos	EMS(SP)	5.400	0,11	594,00
5	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M - Catmat: 267512	Comprimidos	BRAINFARMA(GO)	27.000	0,05	1.350,00
6	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M - Catmat: 276333	Comprimidos	EMS(SP)	4.500	0,35	1.575,00
7	Biperideno Concentração: 4 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Catmat: 448634	Comprimidos	LABORATÓRIO(RJ)	3.600	0,71	2.556,00
8	Biperideno Dosagem: 2 M - Catmat: 270140	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	27.000	0,2	5.400,00
9	Bromazepam Dosagem: 3 Mg - Catmat: 271773	Comprimidos	EMS(SP)	2.700	0,12	324,00
10	Carbamazepina Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 392264	Frascos	UNIAO QUIMI(DF)	60	9,42	565,20
11	Carbamazepina Dosagem: 200 M - Catmat: 267618	Comprimidos	UNIAO QUIMI(DF)	27.000	0,23	6.210,00
12	Carbamazepina Dosagem: 400 M - Catmat: 267617	Comprimidos	EMS(SP)	18.000	0,57	10.260,00
13	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M - Catmat: 267621	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	18.000	0,24	4.320,00
14	Carbonato De Lítio Dosagem: 450 M - Catmat: 271102	Comprimidos	EUROFARMA(SP)	1.800	1,74	3.132,00
15	Citalopram Dosagem: 20 M - Catmat: 272903	Comprimidos	PRATI DONAD(PR)	5.400	0,16	864,00
16	Clobazam Dosagem: 10 M - Catmat: 272901	Comprimidos	SANOFI/AVEN(SP)	900	0,95	855,00
17	Clomipramina Dosagem: 10 M - Catmat: 267523	Comprimidos	BL INDÚSTRI(SP)	900	0,72	648,00
18	Clomipramina Dosagem: 25 M, - Catmat: 267522	Comprimidos	SANDOZ(SP)	3.600	1,18	4.248,00
19	Clonazepam Dosagem: 0,5 M - Catmat: 270118	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	9.000	0,09	810,00
20	Clonazepam Dosagem: 2 M - Catmat: 270119	Comprimidos	EMS/NOVAMED(SP)	27.000	0,06	1.620,00
21	Clorpromazina Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas - Catmat: 340207	Frascos	CRISTALIA-S(SP)	30	8,5	255,00
22	Clorpromazina Dosagem: 100 M - Catmat: 267638	Comprimidos	UNIAO QUIMI(DF)	10.800	0,28	3.024,00
23	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Catmat: 267635	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	10.800	0,22	2.376,00
24	Diazepam Dosagem: 10 M - Catmat: 267197	Comprimidos	LEGRAND/GER(SP)	12.000	0,07	840,00
25	Diazepam Dosagem: 5 M - Catmat: 267195	Comprimidos	SANTISA-SP(SP)	4.500	0,07	315,00
26	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG, Forma Farmaceutica: Orodispersível - Catmat: 480857	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	1.200	0,56	672,00
27	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 M - Catmat: 267657	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	5.400	0,11	594,00
28	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M - Catmat: 267660	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	24.000	0,17	4.080,00
29	Fluoxetina Dosagem: 20 M - Catmat: 273009	Cápsulas	MEDQUIMICA-(MG)	22.500	0,09	2.025,00
30	Flurazepam Dosagem: 30 Mg, - Catmat: 273011	Comprimidos	VALEANT(SP)	900	0,72	648,00
31	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas, Frasco 20 ML - Catmat: 292195	Frascos	UNIAO QUIMI(DF)	30	5	150,00
32	Haloperidol Dosagem: 1 M - Catmat: 267670	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	3.600	0,16	576,00
33	Haloperidol Dosagem: 5 M - Catmat: 267669	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	27.000	0,16	4.320,00
34	Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 25 M - Catmat: 267292	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	1.800	0,38	684,00
35	Levomepromazina Dosagem: 100 M - Catmat: 268129	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	10.800	0,67	7.236,00
36	Levomepromazina Dosagem: 25 M - Catmat: 268128	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	4.500	0,41	1.845,00
37	Lorazepam Concentração: 2 M, - Catmat: 273473	Comprimidos	EMS(SP)	900	0,18	162,00
38	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 10 M - Catmat: 271609	Cápsulas	CELLERA SP(SP)	1.200	0,85	1.020,00
39	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M - Catmat: 271606	Cápsulas	RANBAXY FAR(RJ)	1.200	0,36	432,00
40	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 M - Catmat: 271610	Cápsulas	RANBAXY FAR(RJ)	1.200	0,85	1.020,00
41	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M, - Catmat: 271607	Cápsulas	HIPOLABOR(MG)	1.200	1,17	1.404,00
42	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 M - Catmat: 273940	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	18.000	0,26	4.680,00
43	Periciazina Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 20 ML - Catmat: 300989	Frascos	SANOFI/AVEN(SP)	15	21,03	315,45
44	Pimozida Concentração: 4 M - Catmat: 286247	Comprimidos	JANSSEN-CIL(SP)	300	1,11	333,00
45	Risperidona Dosagem: 1 M, - Catmat: 272839	Comprimidos	UNIAO QUIMI(DF)	18.000	0,09	1.620,00
46	Risperidona Dosagem: 2 M - Catmat: 268149	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	22.500	0,11	2.475,00
47	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg - Catmat: 272365	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	18.000	0,18	3.240,00
48	Tioridazina Cloridrato Concentração: 100 M - Catmat: 272367	Comprimidos	UNIAO QUIMI(DF)	1.500	2,13	3.195,00
49	Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 M - Catmat: 272366	Comprimidos	UNIAO QUIMI(DF)	1.500	1,08	1.620,00
50	Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 328532	Frascos	HIPOLABOR-M(MG)	54	5,39	291,06
51	Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 150 MG, Apresentação: Liberação Controlada - Catmat: 272380	Cápsulas	GEOLAB-GO(GO)	900	2,29	2.061,00
52	Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75 MG, Apresentação: Liberação Controlada - Catmat: 272379	Cápsulas	GEOLAB-GO(GO)	4.500	1,13	5.085,00

O valor total estimado para o material é de R\$ 113.959,71 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 12 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5FDA87F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Contratado: Empresa **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço à Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, Maria Gorette, Juazeiro-BA.

Valor :

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	Acebroflina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope, Frasco 120 ML - Catmat: 448839	Frascos	TEUTO	105	4,50	472,50
2	Acebroflina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope, Frasco 120 ML - Catmat: 448838	Frascos	TEUTO	105	4,20	441,00
3	Aciclovir Dosagem: 200 M - Catmat: 268370	Comprimidos	TEUTO	900	0,18	162,00
4	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme, Bisnaga 10 G - Catmat: 268375	Bisnagas	BLAU	450	1,44	648,00
5	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M - Catmat: 267502	Comprimidos	E.M.S	27.000	0,04	1.080,00
6	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável, Ampola 5 ML - Catmat: 271687	Ampolas	SANTISA	750	5,50	4.125,00
7	Ácido Fólico Dosagem: 5 M - Catmat: 267503	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	27.000	0,05	1.350,00
8	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, Ampola 10 ML - Catmat: 367898	Ampolas	FARMACE	1.200	0,50	600,00
9	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, Frasco 500 ML - Catmat: 367898	Frascos	FARMACE	150	4,30	645,00
10	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável - Catmat: 459822	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	3.600	0,45	1.620,00
11	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral, Frasco 10 ML - Catmat: 267507	Frascos	PRATI DONADUZZI	300	0,85	255,00
12	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M - Catmat: 269462	Comprimidos	TEUTO	120	0,17	20,40
13	Alopurinol Dosagem: 100 Mg - Catmat: 267508	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	900	0,15	135,00
14	Alopurinol Dosagem: 300 Mg - Catmat: 267509	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	900	0,28	252,00
15	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 446264	Frascos	PRATI DONADUZZI	900	4,50	4.050,00
16	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 446263	Frascos	PRATI DONADUZZI	900	5,00	4.500,00
17	Amoxicilina Concentração: 500mg - Catmat: 271089	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	12.000	0,25	3.000,00
18	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral, Frasco 150 ML - Catmat: 271111	Frascos	PRATI DONADUZZI	600	5,00	3.000,00
19	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral, Frasco 60 ML - Catmat: 271111	Frascos	PRATI DONADUZZI	1.800	3,00	5.400,00
20	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Frasco 100 ML - Catmat: 448841	Frascos	SANDOZ	45	17,00	765,00
21	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 875mg + 125mg - Catmat: 353333	Cápsulas	TEUTO	900	2,31	2.079,00
22	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M - Catmat: 268896	Comprimidos	E.M.S	24.000	0,07	1.680,00
23	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M - Catmat: 272434	Comprimidos	E.M.S	24.000	0,05	1.200,00
24	Atenolol Dosagem: 25 M - Catmat: 267516	Comprimidos	E.M.S	900	0,08	72,00
25	Atenolol Dosagem: 50 M - Catmat: 267517	Comprimidos	E.M.S	14.400	0,07	1.008,00
26	Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Catmat: 268949	Unidades	E.M.S	360	8,00	2.880,00
27	Azitromicina Dosagem: 500 M - Catmat: 267140	Comprimidos	GEOLAB	4.500	0,85	3.825,00
28	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Oral, Dosagem: 250mcg/Dose, Características Adicionais: Frasco Doseador Com Bocal Aerogador, Frasco 200 DOSES - Catmat: 267581	Frascos	GLENMARK	120	18,00	2.160,00
29	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000ui, Uso: Injetável, Frasco 4 ML - Catmat: 270612	Frascos	TEUTO	600	9,00	5.400,00
30	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem: 600.000ui, Uso: Injetável, Frasco 4 ML - Catmat: 270613	Frascos	TEUTO	600	9,00	5.400,00
31	Bromoprida Dosagem: 10 M - Catmat: 269954	Comprimidos	TEUTO	1.200	0,32	384,00
32	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável, Ampola 2 ML - Catmat: 269958	Ampolas	HIPOLABOR	600	2,50	1.500,00
33	Captopril Concentração: 25 M - Catmat: 267613	Comprimidos	GEOLAB	21.000	0,06	1.260,00
34	Captopril Concentração: 50 M - Catmat: 267615	Comprimidos	GEOLAB	4.500	0,07	315,00
35	Carvedilol Dosagem: 12,5 M - Catmat: 267564	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,11	165,00
36	Carvedilol Dosagem: 25 M - Catmat: 267567	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,37	555,00
37	Carvedilol Dosagem: 3,125 M - Catmat: 267566	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,10	150,00
38	Carvedilol Dosagem: 6,25 M - Catmat: 267565	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,12	180,00
39	Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral, Frasco 100 ML - Catmat: 331555	Frascos	E.M.S	270	14,00	3.780,00
40	Cefalexina Dosagem: 500 M - Catmat: 267625	Cápsulas	TEUTO	18.000	0,55	9.900,00
41	Cianocobalamina Apresentação: Associada Com Piridoxina E Tiamina, Dosagem: 5mg + 100mg + 100mg - Catmat: 270813	Comprimidos	GROSS	600	0,81	486,00
42	Cimetidina Dosagem: 200 M - Catmat: 267627	Comprimidos	TEUTO	600	0,22	132,00
43	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M - Catmat: 267632	Comprimidos	TEUTO	5.400	0,30	1.620,00
44	Clindamicina Dosagem: 300 M - Catmat: 268436	Cápsulas	TEUTO	600	0,87	522,00
45	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 10 ML - Catmat: 267161	Ampolas	FARMACE	900	0,39	351,00
46	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável, Bolsa 500 ML - Catmat: 371273	Unidades	FRESENIUS	900	5,00	4.500,00
47	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante, Frasco 1000 ML - Catmat: 269876	Frascos	VIC PHARMA	45	14,00	630,00
48	Clozazolam Dosagem: 2 M - Catmat: 267527	Comprimidos	SANDOZ	600	6,88	4.128,00
49	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada, Ampola 2 ML - Catmat: 270495	Ampolas	CRISTALIA	36	14,00	504,00
50	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir, Frasco 100 ML - Catmat: 268243	Frascos	TEUTO	450	2,50	1.125,00
51	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme, Bisnaga 10 G - Catmat: 267643	Bisnagas	HIPOLABOR	900	2,00	1.800,00

52	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 2.5 ML - Catmat: 292427	Ampolas	TEUTO	900	2,50	2.250,00
53	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral, Frasco 100 ML - Catmat: 267646	Frascos	HIPOLABOR	750	2,97	2.227,50
54	Digoxina Dosagem: 0,25 M - Catmat: 267647	Comprimidos	TEUTO	600	0,11	66,00
55	Dipirona Sódica Dosagem: 500 M, - Catmat: 267203	Comprimidos	E.M.S	18.000	0,18	3.240,00
56	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML - Catmat: 268252	Ampolas	TEUTO	900	2,50	2.250,00
57	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas), Frasco 20 ML - Catmat: 267205	Frascos	E.M.S	1.500	2,50	3.750,00
58	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg - Catmat: 268493	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,09	135,00
59	Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg - Catmat: 268495	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,16	240,00
60	Enalapril Maleato Dosagem: 10 M - Catmat: 267651	Comprimidos	TEUTO	21.000	0,08	1.680,00
61	Enalapril Maleato Dosagem: 20 M - Catmat: 267652	Comprimidos	TEUTO	21.000	0,08	1.680,00
62	Enalapril Maleato Dosagem: 5 M - Catmat: 267650	Comprimidos	TEUTO	1.500	0,07	105,00
63	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg - Catmat: 270620	Comprimidos	PHARLAB	600	0,39	234,00
64	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável, Ampola 5 ML - Catmat: 270621	Ampolas	FARMACE	900	2,50	2.250,00
65	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral, Frasco 20 ML - Catmat: 270622	Frascos	PRATI DONADUZZI	240	5,00	1.200,00
66	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 5 ML - Catmat: 267282	Ampolas	TEUTO	600	1,50	900,00
67	Espironolactona Concentração: 50 M - Catmat: 338134	Comprimidos	E.M.S	1.200	0,23	276,00
68	Espironolactona Dosagem: 100 M - Catmat: 267654	Comprimidos	E.M.S	600	0,50	300,00
69	Espironolactona Dosagem: 25 M - Catmat: 267653	Comprimidos	E.M.S	1.200	0,17	204,00
70	Estriol Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vaginal, Bisnaga 50 G - Catmat: 267208	Bisnagas	BIOLAB	18	8,00	144,00
71	Finasterida Concentração: 5 M - Catmat: 275963	Comprimidos	EUROFARMA	900	0,26	234,00
72	Fluconazol Dosagem: 150 M - Catmat: 267662	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	4.500	0,42	1.890,00
73	Furosemida Composição: 10 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML - Catmat: 267666	Ampolas	TEUTO	600	2,00	1.200,00
74	Furosemida Dosagem: 40 M - Catmat: 267663	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	18.000	0,07	1.260,00
75	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg - Catmat: 267671	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	24.000	0,04	960,00
76	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada - Catmat: 442754	Comprimidos	PHARLAB	900	0,25	225,00
77	Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada - Catmat: 442755	Comprimidos	PHARLAB	1.200	0,35	420,00
78	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado, Frasco 500 ML - Catmat: 270092	Frascos	HALEX ISTAR	750	7,00	5.250,00
79	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável, Ampola 10 ML - Catmat: 267541	Ampolas	SAMTEC	900	0,70	630,00
80	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M - Catmat: 267674	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	45.000	0,04	1.800,00
81	Hidroclorotiazida Dosagem: 50 M - Catmat: 267675	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,06	90,00
82	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável, Frasco-Ampola - Catmat: 270220	Unidades	BLAU	750	3,50	2.625,00
83	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável, Frasco-Ampola - Catmat: 270219	Unidades	BLAU	750	5,00	3.750,00
84	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral, Frasco 100 ML - Catmat: 433257	Frascos	IMEC	1.200	1,46	1.752,00
85	Ibuprofeno Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral Gotas, Frasco 50 ML - Catmat: 483773	Frascos	TEUTO	1.800	3,50	6.300,00
86	Ibuprofeno Dosagem: 600 M, Comprimido - Catmat: 267676	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	12.600	0,32	4.032,00
87	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, Frasco 1 L - Catmat: 398706	Frascos	VIC PHARMA	45	15,00	675,00
88	Isossorbida Composição: Sal Dinitrato , Concentração: 2,5 MG, Forma Farmaceutica: Sub-Lingual - Catmat: 394027	Comprimidos	SEM PHARMA SIGMA	1.500	0,25	375,00
89	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual - Catmat: 273402	Comprimidos	E.M.S	1.500	0,39	585,00
90	Ivermectina Concentração: 6 M - Catmat: 376767	Comprimidos	VITAMEDIC	2.400	0,60	1.440,00
91	Leuprorrelina Acetato Concentração: 3,75 MG, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/Injetável, Frasco-Ampola - Catmat: 305257	Frascos	SANDOZ	7	130,00	936,00
92	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg - Catmat: 270126	Comprimidos	E.M.S	540	1,40	756,00
93	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg - Catmat: 268125	Comprimidos	ACHÉ	900	0,12	108,00
94	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg - Catmat: 268124	Comprimidos	ACHÉ	1.200	0,15	180,00
95	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg - Catmat: 268123	Comprimidos	ACHÉ	1.200	0,16	192,00
96	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia, Bisnaga 30 G - Catmat: 269846	Bisnagas	E.M.S	24	4,00	96,00
97	Loratadina Concentração: 10mg, Comprimido - Catmat: 273466	Comprimidos	E.M.S	2.400	0,22	528,00
98	Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 273467	Frascos	PRATI DONADUZZI	900	4,50	4.050,00
99	Losartana Potássica Dosagem: 100 M - Catmat: 287473	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	3.600	0,38	1.368,00
100	Losartana Potássica Dosagem: 50 M - Catmat: 268856	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	108.000	0,09	9.720,00
101	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M - Catmat: 267690	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	24.000	0,12	2.880,00
102	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M - Catmat: 267691	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	90.000	0,39	35.100,00
103	Metildopa Dosagem: 250 Mg - Catmat: 267689	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	0,60	900,00
104	Metildopa Dosagem: 500 Mg - Catmat: 267688	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1.500	1,00	1.500,00
105	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg - Catmat: 267312	Comprimidos	HIPOLABOR	900	0,15	135,00
106	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral, Frasco 10 ML - Catmat: 267311	Frascos	TEUTO	600	1,25	750,00
107	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML - Catmat: 267310	Ampolas	TEUTO	1.500	0,70	1.050,00
108	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada - Catmat: 276658	Comprimidos	PHARLAB	450	0,77	346,50
109	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada - Catmat: 276656	Comprimidos	PHARLAB	450	0,24	108,00
110	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada - Catmat: 276657	Comprimidos	PHARLAB	450	0,30	135,00
111	Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Característica Adicional: Com Aplicador, Bisnaga 60 G - Catmat: 372335	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	900	6,00	5.400,00
112	Metronidazol Dosagem: 250 Mg - Catmat: 267717	Comprimidos	TEUTO	4.500	0,17	765,00
113	Metronidazol Dosagem: 400 Mg - Catmat: 268499	Comprimidos	TEUTO	1.500	0,20	300,00
114	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal, Bisnaga 80 G - Catmat: 268162	Bisnagas	TEUTO	45	6,50	292,50
115	Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: A, D3, E, K1, B1, B2, B3, B5, B6, C , Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 20 ML - Catmat: 426076	Ampolas	HYPOFARMA	900	3,62	3.258,00
116	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada, Bisnaga 10 G - Catmat: 273167	Bisnagas	BELFAR	1.500	3,50	5.250,00
117	Nifedipino Dosagem: 10 M - Catmat: 267728	Comprimidos	BRAINFARMA	900	0,55	495,00
118	Nifedipino Dosagem: 20 M - Catmat: 267729	Comprimidos	BRAINFARMA	900	0,16	144,00
119	Nimesulida Dosagem: 100 Mg - Catmat: 273710	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	5.400	0,15	810,00
120	Nimesulida Dosagem: 50 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML - Catmat: 273711	Frascos	PRATI DONADUZZI	90	1,40	126,00
121	Nistatina Dosagem: 100.000 Uí/ML , Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 50 ML - Catmat: 267378	Frascos	TEUTO	120	4,00	480,00

122	Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal, Bisnaga 60 G - Catmat: 266788	Bisnagas	GEOLAB	900	5,99	5.391,00
123	Omeprazol Concentração: 20 M - Catmat: 267712	Cápsulas	TEUTO	30.000	0,11	3.300,00
124	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M - Catmat: 267778	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	18.000	0,19	3.420,00
125	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M - Catmat: 267779	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	18.000	0,19	3.420,00
126	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Frasco 10 ML - Catmat: 267777	Frascos	FARMACE	4.500	3,00	13.500,00
127	Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Loção, Frasco 60 ML - Catmat: 363597	Frascos	MULTILAB	45	1,70	76,50
128	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumens, Frasco 1000 ML - Catmat: 277319	Frascos	FARMAX	36	4,00	144,00
129	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Frasco 100 ML - Catmat: 448594	Frascos	PRATI DONADUZZI	120	6,00	720,00
130	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Frasco 100 ML - Catmat: 448595	Frascos	PRATI DONADUZZI	120	7,00	840,00
131	Prednisona Dosagem: 20 Mg - Catmat: 267743	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	900	0,40	360,00
132	Prednisona Dosagem: 5 Mg - Catmat: 267741	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	900	0,18	162,00
133	Prometazina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 2 ML - Catmat: 600706	Ampolas	CRISTALIA	600	2,98	1.788,00
134	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M - Catmat: 267768	Comprimidos	TEUTO	15.000	0,18	2.700,00
135	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M - Catmat: 267772	Comprimidos	TEUTO	14.400	0,05	720,00
136	Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Bolsa 500 ML - Catmat: 303292	Unidades	HALEX ISTAR	750	6,00	4.500,00
137	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral - Catmat: 446105	Envelopes	NATULAB	1.500	1,00	1.500,00
138	Salbutamol Dosagem: 0,4 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Xarope, Frasco 120 ML - Catmat: 292331	Frascos	FARMACE	45	1,20	54,00
139	Simeticona Concentração: 40 M - Catmat: 412963	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	450	0,13	58,50
140	Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 10 ML - Catmat: 412965	Frascos	HIPOLABOR	600	1,77	1.062,00
141	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg - Catmat: 267747	Comprimidos	E.M.S	21.000	0,10	2.100,00
142	Sinvastatina Dosagem: 40 M - Catmat: 267745	Comprimidos	E.M.S	21.000	0,18	3.780,00
143	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme, Pote 400 G - Catmat: 272089	Potes	PRATI DONADUZZI	90	24,96	2.246,40
144	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg - Catmat: 308882	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	600	0,20	120,00
145	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Frasco 60 ML - Catmat: 308884	Frascos	PRATI DONADUZZI	90	4,50	405,00
146	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II - Catmat: 292344	Comprimidos	BELFAR	30.000	0,09	2.700,00
147	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: Cerca De 13,5 Mg/ML De Ferro II , Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 30 ML - Catmat: 406799	Frascos	BELFAR	60	0,90	54,00
148	Tiamina Dosagem: 300 M - Catmat: 272341	Comprimidos	HIPOLABOR	600	0,21	126,00
149	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1,B2,B3,B5 E B6 , Forma Farmacêutica: Xarope, Frasco 100 ML - Catmat: 396695	Frascos	BELFAR	540	4,18	2.257,20

O valor total estimado para o material é de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 12 de junho de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C4BF306C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 070/2023

PROCESSO Nº. 030/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2023, processo administrativo nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.	DO OBJETO
1.1.	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.	O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)

e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, sediada na Av. Brasil, SN, Quadra 23, Bairro: Setor Sul, Santo

Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, e-mail: mbxhospitar@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 6364672, expedida por SSP/GO e cadastrada no CPF: nº 704.400.541-17.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
25	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: Aço Inoxidável; Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris; Comprimento total: Cerca de 12 cm; tipo Ponta: Ponta Retá; Esterilidade; Esterilizável. CATMAT 471688	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP	MARYAN

Página 2 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

VALOR TOTAL	R\$ 3.400,00
-------------	--------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA

5.1.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1.	A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado

periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventualredução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.	Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4.	O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1.	A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1.	liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ePágina 3 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

6.5.2.	convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.						
6.6.	Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.						
6.7.	O registro do fornecedor será cancelado quando:						
6.7.1.	descumprir as condições da ata de registro de preços;						
6.7.2.	não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;						
6.7.3.	não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou						
6.7.4.	contrato administrativo, alcançando	o	órgão	gerenciador	e	órgão(s)	
6.8.	O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.						
6.9.	O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:						
6.9.1.	por razão de interesse público; ou						
6.9.2.	a pedido do fornecedor.						

7. DAS PENALIDADES

7.1.	O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1.	As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do

cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimentoPágina 4 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipaldisser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de

instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.	É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3.	A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos

licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE/ CONTRATANTE	M B DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER P/ CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B3D737B0

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 069/2023

PROCESSO Nº. 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2023, processo administrativo nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, sediada na Rua Dom Pedrito, nº 228, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-060, e-mail: hospitalarmbj@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. THIAGO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 392645221 expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF nº 074.885.144-59.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	Cota / Classificação	Marca
23	CABO BISTURI - Material: Aço Inoxidável; Aplicação : Cirurgia; Tamanho: Nº 4. CATMAT 243242.	UND	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP	CASSIFL EX
24	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - Modelo: Mayo Hegar; tipo Ponta: Reta; Característica Ponta: C/ Videa;	UND	600	R\$ 51,30	R\$ 30.780,00	COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP	ABC INSTRUMENTOS

Página 2 de 4 Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

Haste: Haste Reta; Adicional I: Com Trava; Comprimento total: Cerca de 14 CM; Material: Aço Inoxidável ; Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 471152
VALOR TOTAL R\$ 32.400,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

6.5. fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Página 3 de 4 Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Prefeitura Municipal

6.5.1. ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019. Página 4 de 4 Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Prefeitura Municipal 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. 8. CONDIÇÕES GERAIS 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

Secretaria Municipal de Saúde	Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BC3A8324

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 068/2023

PROCESSO Nº. 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº

882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2023, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)

e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 44.572.364/0001-11, sediada na Rua General Mena Barreto, nº 273, Bairro: Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, e-mail: contato.mclhospitales@gmail.com/mclhospitales@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº28633692 expedida pela Diretoria de Identificação Civil/RJ e cadastrado no CPF nº 157.859.577-01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	UNIT. V.	V.TOTAL	Classificação Cota /	Marca
11	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável; Modelo Nº 05, tipo: Exploradora; tipo de cabo: Cabo Maciço, CATMAT 425231	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP	MCN INSTRUMENTOS - MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING - SONDA

Página 2 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

EXPLORADORA	
VALOR TOTAL	R\$ 4.800,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

6.5. fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ePágina 3 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, Alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento Página 4 de 4 Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipaldisser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013. 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE/	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LUCAS OLIVEIRA DE SOUZAP/
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____

CPF N

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:5FD1A4E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 036/2023, Modalidade Dispensa nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente.	12	Mês	R\$1.460,00	R\$17.520,00

Em favor de: RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 39.758.127/0001-00, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 15, Centro, Itapetim-PE, Cep: 56.720-000, pelo valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 16 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:807FB7A1

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



AMUPE